SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3898

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 16 de setembro de 2024,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 28 de agosto de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:D68C99CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2024 Do termo de credenciamento 117/2023 da TERRAPLANAGEM BOTEGA inscrita no CNPJ nº 52.628.436./0001-23 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 28/08/2024.

Ibirubá/RS, 28 de Agosto de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:1302FF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 340/2024.

Certifico que foi realizado no dia 28/08/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 340/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 015/2024. A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de veículos Contratada: **INGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de veículos. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/08/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de duração da presente ata é de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9AA91FB8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 341/2024.

Certifico que foi realizado no dia 28/08/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 341/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 015/2024. A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de veículos Contratada: **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.951.008/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de veículos. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 22/08/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de duração da presente ata é de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de agosto de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E12DBEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 202/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil e arquitetura e urbanismo.
Contratado: **C & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
Valor hora engenharia: R$ 90,00
Valor hora arquitetura e urbanismo: R$ 85,00
Data: 28.08.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 30.08.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:1C50CF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS PESADAS AOS ÓRGÃOS CONSORCIADOS AO CIMAU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de RETIFICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MÁQUINAS PESADAS AOS ÓRGÃOS CONSORCIADOS AO CIMAU.**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 28 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Luana Fussiger
Código Identificador:362E552C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26
Pregão eletrônico nº 10-2023
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 46/2024 de 09 de agosto de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0166, solicitado pela empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 08/2023-26, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 31/01/2024, edição nº 3750, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0166- Metoclopramida 5 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml, cujo valor unitário passa a ser de R$ 0,689.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:5B59FAF9

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-21
Pregão eletrônico nº 05-2024
Flávio Luiz Foss, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 41/2024 de 01 de agosto de 2024, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0190, solicitado pela empresa **Inovamed Hospitalar LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 12.889.035/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2024-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 19/06/2024, edição nº 3847, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0190- Soro Glicosado 5% 250mL, cujo valor unitário passa a ser de R$ 4,73.
Registre-se e Publique-se.
Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2024

FLÁVIO LUIZ FOSS-
Presidente do CPSINOS

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:50F87590

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-21

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2024-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Inovamed Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, n° 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone n° 54 2106 7930 e e-mail rulian.c@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2024-21, publicada no Diário Oficial em 19/06/2023 edição 3847, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
	Estimada				**reequilibrado**	
0190	1.958	UNI	Soro glicosado 5% 250ml - solução injetável de glicose 5%. Sistema fechado. Embalagem: bolsa ou frasco 250ml	Fresenius Kabi	R$ 4,73	R$ 9.261,34
TOTAL:			**R$ 9.261,34 (nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).**			

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 15 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS
Presidente do CP SINOS

SEDINEI STIEVENS
Inovamed Hospitalar LTDA
Compromitente

Testemunhas:
1)_____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha – OAB/RS 8001..

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9A32003E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.659 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera CC da Servidora Municipal CARINE BERNARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Agricultura, datado de 21/08/2024;

R E S O L V E:

Alterar o CC da Servidora Municipal, **CARINE BERNARDI**, Matrícula nº 1865, do Cargo de Dirigente de Grupo CC – 05 para o Cargo de Dirigente de Equipe CC – 07, **a contar de 01/08/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **26 de Agosto de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E21C8338

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.660 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia VERENICE RODIGHERI Chefe de Serviços CC-06

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito Municipal, datado de 26.08.2024;

R E S O L V E:

Nomear VERENICE RODIGHERI, Chefe de Serviços CC-06, **a contar de 26.08.2024.** A Servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, **26 de Agosto de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/__

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3F4F2384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.661 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Saúde datado de 21/08/2024.

R E S O L V E:

Convocar a Servidora Municipal, **FRANCIELI LANGARO CAMARA,** no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sob Matrícula nº 1.371, Padrão 09, Classe B, em férias conforme Portaria nº 17.535/2024, para trabalhar nos dias 29/07/2024 e 30/07/2024, **restando 2 (dois) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C0A60156

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.662 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal LUCILDA PETER

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Saúde datado de 01/08/2024.

R E S O L V E:

Convocar a Servidora Municipal, **LUCILDA PETER,** no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.118, Padrão 13, Classe C, em férias conforme Portaria nº 17.539/2024, para trabalhar de 31/07/2024 a 09/08/2024, **restando 8 (oito) dias úteis** que serão gozados futuramente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5B3BADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.663 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Cancela Port. 17.642/2024 – Concedia Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JOÃO CINIR DE SOUZA JARDIM

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.338, datado de 26.08.2024;
R E S O L V E:

Cancelar, a pedido, a Portaria nº **17.642/2024**, que concedia Férias Fracionadas ao Servidor Municipal, **JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM,** no Cargo de Operário, Matrícula nº 335, Padrão 06, Classe B, a contar de 02.09.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B2657B50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.664 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal LISANDRO MANICA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.325, datado de 22.08.2024;
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor Municipal **LISANDRO MANICA**, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D**, Férias Fracionadas de 15 (quinze) dias** referente ao período aquisitivo de 05.04.2022 a 04.04.2023, a **contar de 02.09.2024**. Este é o último fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4D849D17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.665 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 21.08.2024;

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde, ao Servidor Municipal, **SILAS SILVA E SILVA,** no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, de **60 (sessenta) dias,** no período de 21.08.2024 a 19.10.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 26 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5758B3A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.667 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Saúde à Servidora Municipal MARI LUCIA FRIGERI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Atestados Médicos datados de 20/08/2024, 21/08/2024 e 22/08/2024.
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à Servidora Municipal **MARI LUCIA FRIGERI,** no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 1890, de **20 (vinte) dias**, no período de 20/08/2024 a 08/09/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7212C8DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.668 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal DARLAN DALAGASPERINA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Artigos 95 e 96 da Lei 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.323 de 21/08/2024 e parecer jurídico datado de 27/08/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **DARLAN DALAGASPERINA,** no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 15, Classe B, **Licença Prêmio de 1 (um) mês,** correspondente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 03/01/2022,** conforme Lei Complementar 173 o novo período ficou de **04/01/2017 a 06/08/2023**, como rege a Lei Municipal nº1.759/2022, a contar de **23/09/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9C6F86A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.669 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede mudança de Classe ao Servidor Municipal MARCO ANTONIO NARDI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.341, datado de 27/08/2024 e Parecer Jurídico datado de 27/08/2024;

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe ao Servidor Municipal, MARCO ANTONIO NARDI, no Cargo de Médico Pediatra, Matrícula nº 1647, Nível 20, Classe A, referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 a 12/08/2024, passando da atual Classe "A" para Classe "B", conforme prevê a Lei Municipal nº 1.758/2022. O servidor fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DC475D77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.670 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede a Percepção do "TERCEIRO TRIÊNIO" a Servidora Municipal INDIARA GASPARIN

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.310, datado de 19.08.2024 e Parecer Jurídico datado de 27.08.2024.

R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Terceiro Triênio"** a Servidora Municipal, **INDIARA GASPARIN,** no Cargo de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327, referente ao período aquisitivo de **21.02.2020 a 19.01.2023,** considerando Tempo Incorporado, conforme Portaria nº 13.823 de 27.02.2020, que incorporou 02 anos, sendo que foram computados 1 ano 10 meses e 27 dias para a conceção do 2º triênio, restando assim 1 mês e 3 dias para o 3º triênio, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 1.759/2022. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:200F8102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.671 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede a Percepção do "SEGUNDO TRIÊNIO" ao Servidor Municipal ARGEU DE PAULA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.314, datado de 19.08.2024 e Parecer Jurídico datado de 27.08.2024.

R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Segundo Triênio"** ao Servidor Municipal, **ARGEU DE PAULA** no Cargo de Operador De Máquinas, Matrícula nº 1.322, Padrão 12, Classe B, referente ao período aquisitivo de **14.01.2019 a 17.01.2022,** tendo em vista a Lei Complementar 173 o novo período ficou de **14.01.2019 a 22.08.2023**. Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, conforme Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7AA8390C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.672 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Determina restrições de trabalho ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Médico Pericial de 26.08.2024.

DETERMINA:

Determina restrições, quais sejam, evitar trabalho em posição ortostática prolongada, evitar carregar materiais pesados e trabalho com exposição a trepidações. Recomenda-se também pausas e

alongamentos musculares, durante a jornada de trabalho, ao Servidor Municipal, CLAUDIO BORTOLOTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.08.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4E617513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2024. Empresa Contratada: CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de Polipropileno (PP) para utilização em infraestrutura de rede de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.Através do presente termo, na melhor forma de direito, serão incluídas as Despesas Orçamentárias 10070 e 9584, Fontes de Recurso 1709 e 1720, respectivamente, conforme solicitação da Secretaria Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental no Proc. Administrativo nº 2606/2024 na Plataforma 1.Doc, alterando-se assim, o item 3.1.1. da referida Ata. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 28 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:85A8E254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA

EDITAL nº 35/2024 – Chamamento Público. Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a seleção de projetos esportivos, com vistas à promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Todas as Entidades restaram habilitadas: Associação Agudense de Futsal – AAGF, Atlético Clube Avenida e Esporte Clube Porto Alves. A Ata nº 03 está disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 20 de agosto de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7FDF5EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo de Licitação n.º 45/2024 – Chamamento Público/Credenciamento n.º 02/2024

O Município de André da Rocha/RS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO n.º 02/24, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas físicas ou jurídicas, com especialização em traumatologia e infiltração, em quantidade no máximo de até 10 (dez)consultas e procedimentos mensais. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:3AF7EFFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Licitação n.º 44/24 modalidade inexigibilidade de chamamento público Nº 05/2024
MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o n° 90.483.066/0001-72 e o **GRUPO DE TRILHEIROS BICHO RASTEJANTE**, com CNPJ n. 16.926.695/0001-77
Objeto: "Repasse de recurso financeiro com objetivo a realização da 14ª Trilhão, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Justificativa: "A inexigibilidade do chamamento público, na parceria a ser firmada por meio de Termo de Fomento com o Grupo de Trilheiros Bicho Rastejante de André da Rocha, se justifica em razão de que o objeto pactuado inviabiliza competição entre as organizações da sociedade civil do Município de André da Rocha, em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única credenciada com objeto de desenvolver o motociclismo em André da Rocha/RS
Dos Recursos: no valor total de até R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:1AB1A35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: Município de Canudos do Vale – RS
CONTRATADO: JornalA Hora Ltda CNPJ: 04.280.850/0001-41
OBJETO: Aquisição de Kits com livros e cartilhas do Grupo a Hora denominado "KITS DEFESA CÍVIL - LIVRO DIDÁTICO DO VALE DO TAQUARI" para escolas da rede municipal. Ao total são 50 KITS compostos de 1 livro + 8 cartilhas com investimento unitário: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Em, 28 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:3C8EBFCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato 032/2024 - Prestação de Serviços
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem, para os jogos do 11º Campeonato Municipal de Futsal – Ano 2024, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto – CMD.
Contratado: Associação Regional de Árbitros, CNPJ nº 92.455.005/0001-27
Valor da Contratação: R$ 8.545,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: Da assinatura até 30/11/2024

Em, 27 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:4BA39090

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato 031/2024 - De Empreitada Global
Contratante: Município de Canudos do Vale
Contratado: Antônio Brancher Schmitt Construtora
Objeto: Execução de obras de restabelecimento da Praça Municipal, com construção de muro de contenção, localizada na rua José Paulo Kobber, Centro, Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Vigência: 150 dias após emissão da ordem de início.
Em, 27 de agosto de 2024

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:AC4ECF95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2024 – DE EMPREITADA GLOBAL
Contratante: município de Canudos do Vale
Contratado: Trilha Engenharia Ltda – CNPJ: 10.643.254/0001-81
Objeto: Elaboração de projeto executivo e implantação da ponte sobre o rio Forquetinha, na localidade de Baixo Canudos, Interior, no município de Canudos do Vale - RS, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R$ R$ 2.909.390,12 (dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e noventa reais e doze centavos).
Prazo de execução: 240 dias a contar da ordem de início.
Em, 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:68557DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2024 – PROCESSO 078/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**
CNPJ Contratado: **92.954.957/0001-95**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**
Valor: **R$ 610.769,28**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:346E1659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
INEXIGIBILIDADE 14/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 14/2024
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM
CNPJ: 01.484.706/0001-39
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da Administração Pública, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Respaldado no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico para contratar a empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, inscrita sob o CNPJ nº 01.484.706/0001-39, objetivando o serviço de assessoria e consultoria na área da Administração Pública, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos

legais. Publique-se e cumpra-se.

Mariana Pimentel, 28 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:364385DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 81/2024

Mariana Pimentel, 29 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO 81/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM
Finalidade: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área da Administração Pública, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente,

disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
Fundamentação Legal: Inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:48E6E37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA REPRESENTANTES EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - CMCTD DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 317, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA REPRESENTANTES EM SUBSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - CMCTD DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, CMCTD do Município de Mariana Pimentel, as servidoras: **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA** – titular, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição de **SIMONE TURATO**, e a servidora **KAYLAINE RIBEIRO RAMOS** - suplente, representando a Secretaria Municipal de Governança, em substituição de **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS,** pelo período remanescente do mandato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de agosto de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 27/08/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A7B909C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 012/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade 012/2024
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial, nos termos da legislação vigente, para que proceda com estudo detalhado dos recolhimentos tributários relativos a área de pessoal do município e respectivo fundos, visando verificar se existem recolhimentos superiores ao devido, procedendo avaliações, justificativas, acompanhamentos, efetuando levantamento de dados, auditoria, desses dados apontamento com precisão os possíveis valores pagos indevidamente e consequentemente proceder a compensação com tributos da mesma espécie, em que esse município paga mensalmente ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e caso viável, proceda com a abertura e acompanhamento de processo para recuperação extrajudicial ou judicial dos referidos valores, de acordo com as especificações, quantitativas e condições mínimas abaixo apresentadas.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: DBT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.282120/0001-84
Data da Formalização: 28/08/2024;
EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;
Maximiliano de Almeida RS, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:464FA3E4

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 013/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: Inexigibilidade 013/2024
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de caráter técnico especializado para o cruzamento de dados entre a COSIF e os dados dos contribuintes bancários para constituição e cobranças dos tributos provenientes da recuperação de créditos de ISS dos bancos, além de todos os prestadores de serviços cadastrados ou eu que realizam serviços no Município, como construtoras, cartórios, instituições de ensino privados e as concessionárias de serviços públicos localizadas no Município de Maximiliano de Almeida, RS.
Contratado: DBT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.282120/0001-84
Data da Formalização: 28/08/2024;

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:133AA8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 09/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento/reperfilamento. Abertura: 13/09/2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:0746248D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024- CREDENCIAMENTO 01/2024
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 30/08/2024 pelo período de 365 dias, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar para prestar serviços de realização de exames laboratoriais e análises clínicas para o Município de Protásio Alves. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

Protásio Alves, 28 de agosto de 2024

JOCIMAR FURLAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:046B758E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°007/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA A REALIZAÇÃO DA PEÇA TEATRAL INTITULADA "A VIDA DE JOÃO", ALUSIVA À CAMPANHA DO SETEMBRO AMARELO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO D

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Despacho
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. II, que prevê:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
….
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação de Odarlan Mapelli ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.679.764/0001-34, para a realização da peça teatral intitulada "A Vida de João", alusiva à campanha do Setembro Amarelo, promovida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Protásio Alves. O evento será realizado no dia 19 de setembro, no turno da tarde, no Salão Paroquial, com duração de aproximadamente 50 minutos.
A campanha do Setembro Amarelo visa à conscientização sobre a importância da saúde mental e prevenção ao suicídio. A peça "A Vida de João" aborda de forma educativa e humorística os temas de saúde mental, qualidade de vida, e hábitos saudáveis, promovendo reflexão e sensibilização do público sobre a necessidade de cuidar da saúde emocional. É obrigatória a ação do Setembro Amarelo visto ser uma campanha de promoção e prevenção da saúde, conforme estabelece o Ministério da Saúde.
Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de Odarlan Mapelli ME, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6416D5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para execução de adequação do sistema de alarme de PPCI do pavilhão grande do Centro de Eventos Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo uma central de alarme, quatro acionadores e fiação, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte. Empresa contratada: JUAREZ DE VARGAS, CNPJ nº 04.480.942/0001-75, Valor R$ 3.600,00. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 28/08/2024. Processo: 2394/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:B5975073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 SMS – Aquisição de material de informática, com fornecimento parcelado. Abertura: 11/09/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:07D0C2D9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 111/2024 SMS – Contratação de empresa para confecção de etiquetas de patrimônio. Abertura: 04/09/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D8F1682A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 217/2023
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 27813 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 217/2023, assinado em 01/06/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMHARF).
Contratada: AZV Engenharia e Segurança LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80.
Objeto do termo aditivo: Reajuste de Serviço e Valores.
Valor total: R$ 12.775,87.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:70C7071F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2024 SMS – Aquisição de aparelhos de pressão adulto - Esfigmomanômetros analógicos para a Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande/RS. Abertura: 04/09/2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:CE45F6DF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de cilindro para gás oxigênio. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8F4C9E74

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

Contrato: nº 812/2021

Processo Administrativo nº: 39242 – Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 22/12/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA; CNPJ 05.340.639/0001-30.

Objeto do Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária.

Vigência: Acompanha o contrato original.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8E63E16F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 812/2021

Contrato: nº 812/2021

Processo Administrativo nº: 38578 – Termo de Apostilamento ao Contrato 812/2021, assinado em 22/12/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC).

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA; CNPJ 05.340.639/0001-30.

Objeto do Termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária.

Vigência: Acompanha o contrato original.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:449B0EC7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 238/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 38031 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 238/2024, assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Ana Paula Camargo de Lima (SMGAL). Contratada: Elo Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/0001-70. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços. Valor total: R$ 178.918,10. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:48969F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PAULO R. SCHERER - ME. (3º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente 20,74% do objeto inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 112/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 084/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 064/2023. Data: 01/08/2024.

Contratada: PAULO R. SCHERER - ME. (4º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente 20,74% do objeto inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 112/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 084/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 064/2023. Data: 16/08/2024.

Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (2º). Objeto: equilíbrio econômico financeiro do item 52 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: Art. 65, inciso, II, "d", da Lei n.º 8.666/93. Pregão Eletrônico n.º 124/2023. Processo Administrativo 133/LIC/SEFAZ/2023. Data: 23/08/2024

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:0F6745F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: SONIA JANAINA MEES. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 138/COMPRAS/2024. Licitacon: 9714. Data: 27/08/2024.

Contratada: SONIA JANAINA MEES. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2024. Licitacon: 9713. Data: 27/08/2024.

Contratada: J. L. FISCHER E CIA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2024. Licitacon: 9703. Data: 23/08/2024.

Contratados: JOÃO PAULUS e ALICE PAULUS. Objeto: permissão de uso de cascalheira para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2024. Licitacon: 9708. Data: 26/08/2024.

Contratada: ASPECIR – SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA. Objeto: concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2024. Licitacon: 9653. Data: 26/08/2024.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: autoriza o pagamento de inscrição de Servidores Municipais em curso de curta duração na modalidade Ensino à Distância - EAD. Fundamento: Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 134/COMPRAS/2024. Licitacon: 9706. Data: 26/08/2024.

Contratados: ANILO JOSÉ WEHNER e LUCIDA WEHNER. Objeto: permissão de uso de cascalheira para extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 136/COMPRAS/2024. Licitacon: 9709. Data: 27/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:0F0805C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: ALVO DIGITAL INTERNET LTDA. Objeto: autoriza a aquisição de licença de uso do Google Worspace Business Plus. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2024. Licitacon: 9704. Data: 27/08/2024.

Contratada: CWS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa para locação de centrais telefônicas, instalação, configuração e manutenção. Fundamento: art. 75, inciso ViII, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2024. Licitacon: 9686. Data: 23/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:383823A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 158/PGM/2024: UNI-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA. Objeto: execução de serviços técnico-profissionais especializados na área de hemodiálise (diálise, pós-transplante, exames de laboratório e consulta), nível ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde, que serão distribuídos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde e encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.668/2023, no que dispõe a CF/88, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes, as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90. Processo Administrativo nº 107/COMPRAS/2024. Licitacon: 9641. Data: 16/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:6251B35D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 008/PGM/2024: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 006/SEAD/2024. Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:B2848C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 061/PGM/2024: Centro de Tradições Gaúchas Antônio José Severo**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Resgate da Cultura Gaúcha, seus Costumes e Valores"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 047/2024. Data 28/08/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:53D3D8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2024

Espécie: Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 95/2024/SMPOP/DCL. Contratado: MORABEZA CULTURAL LTDA (LUCIMAURA SOUZA RODRIGUES), inscrita no CNPJ: 22.795.601/0001-70. Objeto do contrato: Contratação da empresa para prestar assessoria e consultória técnica para execução dos benefícios da Lei Complementar nº 195/2022 "Lei Paulo Gustavo". Objeto do apostilamento: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a retificação do objeto contratual, Cláusula 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – "1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestar assessoria e consultória técnica para execução dos benefícios da Lei Complementar nº 195/2022 "Lei Paulo Gustavo". "Passa a ser: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestar assessoria e consultória técnica para execução dos benefícios da Lei 14.399/2022 que "institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", conforme consta no Termo de Referência.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:47EF8FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 25/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação da empresa Lucimaura Souza Rodrigues para prestar assessoria e consultoria técnica para preste assessoria e consultoria técnica para a execução dos benefícios da Lei 14.399/2022. Contratada: LUCIMAURA SOUZA RODRIGUES – CNPJ: 22.795.601-0001-70. Valor: R$ 22.287,90 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Rubrica: Órgão: 11 Unidade: 02 Função: 13 Programa: 175 Projeto/atividade: 2285 Elemento: 3.3.3.9.0.35.00.00.00 Recurso: 2719-0000 Complemento: 0 Reduzido: 42685-7; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 28 de agosto de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:47C3AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 29/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 02

Pregão Eletrônico n° 29/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de carga de oxigênio medicinal. Data da sessão: 12/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 28/08/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:D1208843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 110/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 064/2024
Objeto: Contrato para impressão e editoração do livro histórico do município
CNPJ/CPF do contratado: 33.149.304/0001-74
Data de assinatura do contrato: 28/08/2024
Data de publicação do contrato: 28/08/2024
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: R$ 57.539,13.

São Domingos do Sul, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:849A8A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para contratação de empresa para fornecimento de Reservatório Metálico para Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Serviços, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Fundamentação legal: Art. Nº 75, Inciso II e Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Critério do menor preço está definido no Termo de Referência. O valor da melhor cotação recebida previamente está especificado no Termo de Referência que será critério para fins de julgamento da proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, Inciso II e § 3º da Lei 14.133/2021.

Endereço e prazo para entrega da proposta de preços e dos documentos: O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br **até às 07 h do dia 03/09/2024**. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços encontram-se disponíveis na página oficial do município através do link: https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.

Documentação: Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

Observações: Serão exigidos os demais documentos relacionados no Termo de Referência, da empresa que for a contratada.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:FF6266FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM)

PORTARIA Nº 11.065, de 28 de agosto de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM).

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 1.882, de 10 de junho de 2021, **NOMEIA** os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM, ficando revogada a portaria nº 9.609, de 18/10/2021 e alterações posteriores, conforme segue:
1)REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
1.1) Secretaria da Saúde e Bem Estar Social (02):

Titular: GESICA BUSATTO
Suplente: ANGELA STRUECKER
Titular: ROSILDA ESCOBAR DOS SANTOS
Suplente: SUELLEN STEPHANIE BARBOSA FIDELES
1.2) Secretaria da Educação, Cultura e Turismo (02):
Titular: SANDRA REGINA DE LIMA
Suplente: FÁTIMA TERESINHA WINCK BOHNEN
Titular: ANI CRISTINA VOGT STAUB
Suplente: DAIANE INÊS RECH
1.3) Secretaria de Administração (01):
Titular: MARISA WEIGEL
Suplente: LUISA ANDREA TRINKS
1.4) Conselho Tutelar (01):
Titular: ROSELAINE TEREZA DA FONSECA
Suplente: MARCIA HAMMES
2) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
2.1) GABES (01):
Titular: DALVA WEIGEL
Suplente: ROSANE WEIGEL
2.2 Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares (01):
Titular: SALETE DOS PASSOS FABER
Suplente: TRAUDI BACKES KNOD
2.3 Associação de Produtores de Alimentos de Sinimbu (01):
Titular: CLAUDIA HIRSCH WEGNER
Suplente: MARCIA STROHM
2.4 Brigada Militar (01):
Titular: MARIELI DE CASTRO CARVALHO
Suplente: -
2.5 Sindicato dos Funcionários Públicos (01):
Titular: SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL
Suplente: MARIA ISABEL RAENCK ERTEL
2.6 CACIS (01):
Titular: ALINE RENATA SCHAEFER DE MOURA
Suplente: GISLEINE GHISLENI
Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1D6470AD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 131/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projeto de poço artesiano a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência no VALOR TOTAL de: R$ 9.500,00. LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 080/2024. CONTRATO: 131/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 15.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:1256C6A4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS 132/2024

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de processo de licença de cascalheiras a serem executados com regime e nas condições estabelecidas no Termo de Referência no VALOR TOTAL de: R$ R$30.000,00. LICITAÇÃO: Dispensa Licitação 081/2024. CONTRATO: 132/2024. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 15.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:B7FEEFC5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA **LOCALIZA RENT A CAR S/A**: Renovação contratual. **Aluguel Veicular** no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 114.191,73. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 046/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 097/2024. ASSINATURA: 28.08.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:D03BA6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0176/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **DENISE DE LIMA ERLES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo mês do período aquisitivo 04/05/2015 a 04/05/2020, a contar do dia 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D45B38D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 276/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 8877/2024 – VIA SERVER TECNOLOGIA – CNPJ 30.271.729/0001-63 – execução do serviço de análise a acompanhamento de rede, para atender as necessidades do departamento de tecnologia a informação do município de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 49.200,00. Data: 28 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 28 de agosto de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:54CB4AA1

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2024: objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão de ICMS, consultoria e assessoria tributária. Data de abertura: **12/09/2024 às 9h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300017/2024: objeto: Aquisição de material de informática. Data de abertura: **10/09/2024 às 9h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:BAE3BFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

OBJETO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA J G TRINDADE, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS, RATOS, CUPINS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E BEBEDOUROS COM CONTROLE MENSAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2024
CONTRATO Nº 008/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EPAVI VIGILÂNCIA LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM 2 (DOIS) POSTOS DE SEGURANÇA, SENDO UM DELES PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DECRETADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, COM ENTRADA AS 07:00 HORAS E SAÍDA ÀS 07:00 HORAS DO DIA SUBSEQUENTE. O SEGUNDO POSTO A SER CONTRATADO SERÁ PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) HORAS, DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, OU SEJA, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, EXCETO NAS SEGUNDAS-FEIRAS QUE O HORÁRIO DEVERÁ COMPREENDER DAS 16:00 ÀS 22:00, EXCLUINDO-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, E TODOS OS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024.
Alegrete, RS, 28 de agosto de 2024 — ***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:1161E5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

"REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Fica regulamentado por esta Resolução o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
§1º - O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§2º - Para aferição da vantagem econômica das adesões às Atas de Registro de Preços, deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Definições:
Art. 2º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:
I – Preço médio: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II – Pesquisa de Preços: etapa principal do processo e é precedida de ampla busca de preços junto ao mercado, tendo o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, em cumprimento da legislação relativa às licitações e contratações públicas. É importante ressaltar que, quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço estimado a ser aplicado como referência nos certames;
III – Preços inexequíveis: Valor inferior a 70% do valor correspondente à média dos preços coletados;
IV – Preços elevados: Valor superior a 30% do valor correspondente à média de preços coletados.

CAPITULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Formalização:

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
a)Orçamentos:
I – descrição do objeto, valor unitário e total;
II – número do Cadastro de Pessoa Física ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;
III – marca (compras emergenciais);
IV – prazo de Garantia, quando aplicável;
V – prazo de entrega;
VI – endereço e telefone de contato do fornecedor;
VII – data de emissão;
VIII – identificação e carimbo do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa;
b) Planilha de Tabulação:
I – método estatístico: aplicado para definição do valor de referência para licitações ou menor preço para dispensa de licitação, contendo a caracterização das fontes consultadas na planilha de tabulação, devidamente aprovado pelo ordenador de despesa;
II – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, quando aplicável; e

III – justificativas quanto à metodologia utilizada para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
Art. 4º - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia da escala e peculiaridades do local de execução do objeto.

Parâmetros Licitação:
Art. 5º - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base na média de preços coletados, mínimo de 03 (três) valores, aferidos por meio da utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, na seguinte ordem:
I – composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente no sistema no sistema Banco de Preços ou Banco de Dados Públicos (Portal Nacional de Compras Públicas);
II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, podendo ser obtidas no Licitacon Cidadão, bem como no Portal de Transparência de qualquer órgão da Administração Pública;
III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data, hora de acesso, assinatura e carimbo do servidor responsável pela pesquisa;
IV – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que contenham a assinatura e carimbo do servidor responsável pela pesquisa;
V – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Parágrafo único. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade apresentar justificativa nos autos.

Dispensa de Licitação
Art. 6º - Nos processos de Dispensa de licitação, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor para compra será definido com base no menor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros definidos no artigo 5º destga Instrução Normativa, desprezados os valores elevados.

Alteração e renovação de contratos e atas de Registro de Preços
Art.7º. Na solicitação de prorrogação da vigência contratual, bem como na solicitação de reequilíbrio econômico financeiro de contratos e atas de registro de preços, para fins de demonstração da vantajosidade ao erário municipal, a secretaria deverá apresentar além do orçamento atualizado da empresa, mais três orçamentos de prestadoras de serviços similares ao contratado, em conformidade com esta Instrução Normativa.

Contratação de Serviços dom dedicação de mão de obra exclusiva
Art. 8º. O preço estimado para contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, deverá ser obtido mediante Planilha de Formação de Preços, aplicando-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – Ministério do Planejamento e Orçamento.
Parágrafo único. Nas contratações que incluam insumos deverá ser elaborada pesquisa de preços, nos moldes do art. 4 desta normativa para fins de elaboração da planilha de formação de preços.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 32, 33, 34, 35 e 36 da Resolução nº 002/2023.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de agosto de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:04FB5872

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULAS DE CONTRATO
ADITIVO Nº 15 DO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: METROPLITANA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
FINALIDADE: manutenção dos serviços essencial a Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, recepção e serviços gerais que deverá ser executado exclusivamente na Câmara Municipal de Alvorada, nas condições licitadas, conforme o Termo de Referência.
VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a partir de 23 de setembro de 2024**, ou** até a homologação do processo licitatório e início dos serviços, referente ao mesmo objeto deste instrumento.
VALORES POR POSTOS DE TRABALHO – Os valores contratados permanecem os mesmos até o momento, sem alteração.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, combinado com § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Alvorada.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:92AF7185

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em geral, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas do ano de 2024.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 10/09/2024 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 10/09/2024 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 28 de agosto de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1BB81762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 845/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Processo seletivo n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.
Processo Seletivo – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fabricio dos Santos Lemos	6º	Motorista Socorrista

Alvorada, 28 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:AF6F4FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 846/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luiza Luz Da Silveira	10º Geral	Professor de Língua Estrangeira - Inglês

Alvorada, 28 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5726916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58772/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma na Unidade básica de saúde PIRATINI, situada na Avenida Piratini, Nº837 – Bairro Piratini – Alvorada / RS.

HANSEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 35.683.011/0001-06, Preço Global: R$ 185.888,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), composto de: Mão de obra: R$ 65.060,80 (sessenta e cinco mil, sessenta reais e oitenta centavos); Materiais: R$ 111.532,80 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e Equipamentos: R$ 9.294,40 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 28 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:5128596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4185/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.185/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.394/2018 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 27.738/2018,

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Processante, servidor Wagner Ramos Brilhante, matrícula funcional nº 2004102304, pela servidora Deise Fraga de Oliveira, matricula funcional nº 2012105425.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4212BF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4294/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gustavo Simas da Rocha	141° Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:21E830D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 847/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Gustavo Simas Da Rocha	141º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 28 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FAF18DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 848/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Suelen Andreis	10º Geral	Professor de História

Alvorada, 28 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:689CF469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4295/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Suelen Andreis	10° Geral	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F6E8668A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 849/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionada, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luana Santos da Silva	142º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 28 de agosto de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:46AEC926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4297/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luana Santos da Silva	142° Geral	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F30FAFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 233/2023 A por 12 meses, a contar do dia 29/09/2024 ao dia 28/09/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 31544/2024 e de acordo com manifestação da empresa La Vitta Produtos Higiênicos Ltda.

Contratada: La Vitta Produtos Higiênicos Ltda.

Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:478D4C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA COM BASE NO ART.31 DA LEI 13.019/2014

OBJETO
Formalização de parceria público-privada entre o Município de Alvorada, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada, para auxílio na organização e execução dos Festejos Farroupilhas 2024, conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, anexo ao processo administrativo nº 41.290/2024.

JUSTIFICATIVA
Considerando que o evento tem por finalidade fomentar o setor cultural do município, bem como a autoestima do cidadão alvoradense — a qual buscamos reerguer após a catástrofe climática que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio deste ano — promovendo a cultura e o lazer, sendo este evento inclusivo, aberto ao público em geral, e que também desenvolve a cultura local através da geração de empregos temporários e movimentação econômica de consumo interno.
A Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, passou a ser aplicada aos municípios em 1º de janeiro de 2017 e determina uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Para a realização do chamamento público, várias questões deverão ser cumpridas pela municipalidade. Porém, sendo a Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada a única entidade no município reconhecida em cartório e apta à execução do referido projeto, recomenda-se o caminho da inexigibilidade do chamamento público, amparado na previsão legal do art. 31 da Lei 13.019/2014, justamente pela inviabilidade de competição.
O Plano de Trabalho apresentado pela OSC é condizente com os objetivos buscados pela Administração Pública. O Acampamento Farroupilha é a principal ação de um dos segmentos mais ativos da comunidade cultural alvoradense. O evento concretiza toda a efervescência criativa entre artesãos, costureiros, artistas plásticos, dançarinos e músicos do município, impulsionando-os artisticamente e economicamente. Além das inegáveis vantagens econômicas, há que se destacar os ganhos sociais gerados pela realização do evento no que tange à representatividade da comunidade municipal.
É fundamental salientar que a entidade indicada para a parceria é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remunera e tampouco distribui lucros e/ou excedentes entre seus diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I da Lei 13.019/2014.
Ademais, destacamos que a referida associação apresentou todos os documentos solicitados no art. 20 do Decreto 148/2017, cumprindo assim os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Colaboração.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, conforme art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Alvorada, 15 de agosto de 2024.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:DE20472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, por interveniência Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906.0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Juventude,** Sr. **JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS,** portaria 2710/2020 e a **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.556.030/0001-96, com sede sito à Rua Carneiro da Fontoura, 180, Vila Izabel - Alvorada/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **NELSO OLIVEIRA PRADO,** Brasileiro, inscrito no CPF 382.500.920-04, RG 7067390406, residente na Rua Tapajós, nº139 Bairro Jardim São Pedro – Alvorada/RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se disposto no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o **processo administrativo nº 41290/2024** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, com Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do Festejos Farroupilhas 2024**,** conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
1.2 - Observa-se que no que diz respeito à autorização e ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais, nos dias dos festejos farroupilhas, no entorno dos piquetes, não estão pactuados neste termo, ficando o referido assunto a critério e organização da Administração, por meio da SMDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações das Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;
h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos evolvidos na parceria;
i) instaurar tomada de contas antese do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
j) demais artigos previstos na lei 13.019/2014
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
i) todos os artigos constantes na lei 13.019/2014.
J) Fica expressamente proibida a venda de ingressos nos Festejos Farroupilhas 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 283.984,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
3.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.
3.3 - Para o exercício financeiro de 2024, fica estimado o repasse de R$ 283.984,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).:

Órgão: 13 - SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Projeto: 2077 – PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS
Unidade: 02 – DEPTO CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Código programa: 239 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento: 333504300: SUBVENÇÕES SOCIAIS (560/05000001)..... R$ 283.984,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 A AMDINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
4.7 – Os recursos deverão ser transferidos pra seguinte conta:
Banco: C6 S.A
Agência: 0001
CC: 10266108-1

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 - **Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do decreto municipal 100/17)** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.2 - O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.3 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoas de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 20/10/2024, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de

Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato de conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

§ 1.° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias e partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - A prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da

sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura.
9.4 - É obrigatório o adiantamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, sendo incorporados ao patrimônio do município de Alvorada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no **Diário Oficial do Município,** a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado

conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
15.3 - Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.
.
Alvorada, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NELSO OLIVEIRA DO PRADO
Associação Tradicionalista e Campeira de Alvorada

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:77B8B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4030, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)."

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Cultura
Função: 0013 – Cultura
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural

Programa de Governo: 0238 – Ampliação Desportiva e Educativa

Ação: 2.678 – Manut. Escola Municipal de Música
3.3.3.90.14 – Diária – Civil (05000001).... R$ 1.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (05000001).... R$ 2.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (05000001).... R$ 2.500,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (05000001).... R$ 12.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (05000001).... R$ 1.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (05000001).... R$ 1.000,00
Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 19.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2.638 – Manutenção e Conservação do ginásio de esportes
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (1284/05000001).... R$ 19.500,00
Total da cobertura do Crédito Especial.... R$ 19.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9120502A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 201/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Trator John Deere, placas XXN0027, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Lucena Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 04.561.938/0001-31
VALOR: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 28 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:79C5141E

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 202/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ecosport, placas IPT6G75, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: André Amarante de Castro
CNPJ: 13.211.282/0001-18
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 28 de agosto de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:EF646058

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 63/2024** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 197/2024,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES,**. DATA: 11/09/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. **Arambaré, 28 de agosto de 2024.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:06C8F75B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 85/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT TORO, PLACAS JAA4C66, O MESMO SE DESTINA AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE , Á CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DADA A OCORRÊNCIA DE AVARIAS, INCLUSIVE CAUSADAS PELAS INTENSAS CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO, MEMORANDO 0915/2024, SECRETARIA DE SAÚDE.
EXECUTOR: JULIANO MARTINS DE MEDEIROS ME . CNPJ: 17.754.398/0001-54 LIDIA CAROLINE DA SILVA DILLI. CNPJ: 08.218.743/0001-44
VALOR: R$ 6.820,10 (seis mil oitocentos e vinte reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2555
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos
3491
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
3986
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 28 de agosto de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:A968DD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.434, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA SERRARIA SERRANA LTDA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3780/2016.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa SERRARIA SERRANA LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 40.189.067-0001-30, objetivando a regularização da instalação da mesma no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos:

I – ceder, sob regime de comodato, fração de terras de propriedade do Município de Arroio dos Ratos, com área superficial de 8.987,46 m2, situado na Quadra F, Lote 01, na Avenida das Indústrias, no Distrito Industrial, conforme croqui em anexo, cujo quarteirão é formado por esta e pela Estrada Dona Laura, conforme dados e características que seguem abaixo:

a) NORTE: onde faz frente, mede 117,00m, confrontando-se com Avenida das Indústrias.

b) SUL: onde faz fundo, mede 100,00m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.

c) LESTE: pelo lado direito, mede 84,91m, confrontando-se com Estrada Dona Laura.

d) OESTE: pelo lado esquerdo, mede 82,80m, fazendo divisa com propriedade do Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da empresa no Distrito Industrial.

Art. 2º O Contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será elaborado pelo prazo de 04 (quatro) anos, renováveis por igual período, nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.780/2016.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a:

I – Manter os empregos diretos e gerar 20 (vinte) novos empregos, primando pela absorção da mão-de-obra local;

II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;

III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º Os auxílios de que tratam o art. 1º desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:9C4F67EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1034/2024

16/08/2024 - Portaria n° 1034/2024 - DESIGNAR o servidor CLAISSON ADENAUER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 3976, Cargo em Comissão de Assessor Técnico - CC:7, para exercer a função de Coordenador do FGTAS - SINE - Sistema Nacional de Empregos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D017A154

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°952/2024

29/07/2024 - Portaria n° 952/2024 - Cessar Efeitos a Portaria n°: 885/2024, que concedeu a licença para concorrer a cargo eletivo, a servidora MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula n° 1273, a contar de 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F45F5D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº780/2024

PORTARIA Nº780/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ALDAIR OSVALDO LAMBERTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 2 dias para o Servidor ALDAIR OSVALDO LAMBERTI, Matrícula 4572-1/1, cargo de Motorista, do dia 20/08/2024 a 21/08/2024, pelo falecimento da sogra SENIR CHAGAS LEAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:E3F56C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2024

PORTARIA Nº 779/2024

Designa Servidora de Fiscal e Gestora de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal e gestora do Contrato nº 50/2024, firmado entre o Município e a Empresa APOMEDIL S.A. VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 91.157.859/0001-64, para o fornecimento de um veículo Mercedes Benz Sprinter – Ambulância Tipo B – Suporte Básico, veículo tipo Furgão (Longo, Teto Alto).

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:7A761C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer,s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independencia, Ijuí/R-CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 36/2024, de acordo com a Concorrência Pública Eletrônica nº 02/2024, Processo Administrativo 413/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico – Financeiro da obra, ante o fato de que na plataforma Transferegov os valores estão diferentes do Contrato. A diferença do valor total do contrato é de R$0,01 em função de arredondamento e, as diferenças de valores nas parcelas do Cronograma são em razão de que o serviço de administração é calculado em percentual de cada parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O nova Planilha Orçamentária e o novo Cronograma Físico – Financeiro são partes integrantes deste aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 28 de agosto 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8D7ABA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0126/2024
DISPENSA N° 0030/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.307.834/0001-44, para Locação de Copiadoras, pelo valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais, para período de 12 (doze) meses, com base no artigo 75 – inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:FB4ECE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0016/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0016/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Ampliação do Posto de Saúde 24h, com área total de 133,92m², a ser executado em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/08/2024 às 08:30 horas até o dia 12/09/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 12/09/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 12/09/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:5E1F38F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0055/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0055/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de recargas de gás GLP - P13 e P45. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/08/2024 às 08:30 horas até o dia 10/09/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 10/09/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 10/09/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929- Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:6B4F6307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede prêmio assiduidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade à servidora municipal abaixo relacionada, sendo:

Servidora	Matrícula	Cargo	Direito no mês
Jocemara Pivoto Jacobi	87.511.08-05	Agente Administrativo	08/2024

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de agosto de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EED28CAC

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 034/2024 com o objetivo de: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a pintura da quadra de esportes do Ginásio Municipal Arlindo Gradin. Contratada: **CLEBERSON CHIOSSI HARTER,** inscrito no CNPJ: 31.280.874/0001-73.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos administrativos pelo e-mail: barracão@pbarracão.com.br

Barracão/RS 28 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:997AE1B1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CLEBERSON CHIOSSI HARTER
CNPJ: 31.280.874/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL ARLINDO GRADIN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **HOMOLOGaÇÃO:** 28/08/2024
PRAZO: até 30 dias contados a partir do dia 09/09/2024, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, a critério da Administração.
MODALIDADE: DISPENSA 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 085/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 28 de agosto de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0DFA56C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
56703665789-8	JUNIOR DERLI DITZ – PORTARIA Nº 579/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 29 de agosto de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

LUCIANE HONORINA DALZOCHIO FONSECA,
Secretária Geral de Gestão Pública Interina

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:3739AEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: POSTO MORANGUINHO LTDA, CNPJ 90.621.590/0001-62

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

VALOR UNITÁRIO: DE R$ 5,39 PARA R$ 5,67

VIGÊNCIA: DE 29/08/2024 A 20/06/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

BOM PRINCÍPIO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D3D01164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **11 de SETEMBRO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de agosto de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:87BAE1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 011/2024
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de SETEMBRO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 28 de AGOSTO de 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:0387C176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1536/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: REALCE TELHAS LTDA, CNPJ 15.625.661/0001-80

OBJETO: FORNECIMENTO DE TELHAS E CUMEEIRAS PARA REFORMA DO TELHADO DA EMEI ANJO DA GUARDA

VALOR GLOBAL: R$ 24.427,20 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: ADEMIR LUÍS LUFT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6288CA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1487/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADO: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.703.992/0001-01

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEOS DE USUÁRIOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS

VALOR MENSAL (FIXO): R$ 4.006,63 (QUATRO MIL E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
VALORES UNITÁRIOS (VARIÁVEL): HORA TÉCNICA PRESENCIAL R$ 161,07 E HORA TÉCNICA REMOTA R$ 104,40.

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 A 04 DE JANEIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA FRIBEL DE QUADROS STEFFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D56EA96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 09/2024 - Selis Construções Ltda. Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Objeto: serviços de revitalização do Largo dos Emancipacionistas. Fundamento Legal: art. 137, I c/c art. 138, I da Lei nº 14.133/2021. Data: 28/08/2024.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:9AC0005D

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Licitação pública contratação de serviços de solda, torno e fresa. Sessão pública: 12/09/24 às 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:9E5327A9

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Licitação pública para contratação de serviços de transporte escolar com monitor. Sessão pública: 13/09/2024 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:F9020900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 098/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de parafusadeira para uso em Oficina da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 87.296.026/0016-93
VALOR TOTAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D01A91AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.586, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JENIFER MAISA DE OLIVEIRA HECKLER**, matrícula nº 14360, de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 8.970/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B1FB1486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 092/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 29 de agosto de 2024, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2024, de 08.04.2024.

• **SARAH STOFFEL DAL RI** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 6ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA7C530A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.587, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de dezembro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 8.927/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2CBB501D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 093/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 29 de agosto de 2024, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.571	EDNA LETICIA SOARES	Técnico em Enfermagem	29
62.572	DEISE LISANE FREITAS DA SILVA	Serviços de Limpeza	28
62.573	MILENA MACIEL THIESEN	Auxiliar Administrativo Escolar	14

Ficam as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F212EE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.571, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDNA LETICIA SOARES,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-55, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B7EF21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.572, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEISE LISANE FREITAS DA SILVA**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de agosto de 2024, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1246280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.573, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MILENA MACIEL THIESEN**, portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-26, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de agosto de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF986F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.588, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FRANCIELE MARIA ANEZI**, matrículas nºs 9283 e 10352, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 8.504/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88193F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.589, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **DENER DOS SANTOS ROMEIRO BARBOSA,** matrícula nº 12559, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0859A7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.590, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **JULIO CESAR CECHELERO,** matrícula nº 15169, titular do cargo de Instrumentista de Percussão da Banda Municipal - Baterista, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2CE22A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.591, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **MICHELE TAIS BECKER,** matrícula nº 13253, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1313611C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 094/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 075/2024, de 23.07.2024 e 083/2024, de 06.08.2024 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 30.07.2024 e 08.08.2024 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.352	EDIR LANGNER ZENATTI	Técnico em Enfermagem	24
62.426	JULIANA SOHNE VIEIRA	Técnico em Enfermagem	26
62.427	SANDRA TERESINHA WASMUTH	Serviços de Limpeza	26

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E4C9934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 62.575, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 62.352, DE 23 de JULHO de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62.352, de 23 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **EDIR LANGNER ZENATTI,** portador do CPF nº 029.xxx.xxx-17, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F288E167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 106/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de abraçadeiras de nylon para fixação de banners e outdoors para divulgação dos eventos do município.
FORNECEDOR: FRONTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE FIXAÇÃO LTDA, CNPJ 72.178.353/0001-97
VALOR: R$ 7.987,97 (sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:382A3516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.578, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:
Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Nubiana Salazar,** matrícula 15173, em 15 horas semanais, no período de 02 de setembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31639FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.579, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **EDILAINE MICAELA CAMARGO,** matrícula nº 15148, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:858599A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 17 de setembro de 2024, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da implantação de galeria de rede de esgoto misto (esgoto pluvial e cloacal em uma única rede), situados em vários locais no Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:79148923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.582, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **ALESSANDRO CALCAGNOTO MARTIN,** matrícula nº 9858, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:42278D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.580, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **TIAGO JESUS DA SILVEIRA,** matrícula nº 10398, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52FE4F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.581, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **ANDRE LUIZ WESCHENFELDER,** matrícula nº 15152, titular do cargo de Psicólogo, passando do Nível 03 para o Nível 05, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FEBB6ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.585, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Designar a Professora da Educação Infantil **ROSELEINE FRIZON**, matrícula nº 8897, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil Arco-íris e Pastor Waldemar Ramão, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5DBA78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.583, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **JULIANA PORTILHO,** matrícula nº 14963, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5452732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.584, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **JOSELIA CASSIA SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 15075, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:483CE282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

O Presidente da JADAmb, (Junta Administrativa Disciplinar de Meio Ambiente), designada pela Portaria n.º 55.907, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 10, §3, da Lei nº 5.303, de 24 de maio de 2022, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o (a) representante legal da empresa Quintex Indústria e Comércio para Calçados LTDA, sobre resposta à defesa do auto de infração Nº 14/2019, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Após análise da defesa, a mesma resta indeferida sem análise do mérito, devido a apresentação de sua defesa em desacordo ao artigo 04º da lei municipal nº 5.301/2022, sendo o respectivo recurso intempestivo, assim sendo, conforme Art. 5º, inciso I, lei municipal nº 5.321/2022, o recurso não é reconhecido.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição.

EDUARDO LUIZ BURMEISTER
Presidente da JADAmb.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CB823E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PEDRA POLIÉDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n°12/2024. Tipo: Menor preço GLOBAL Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em uma área total de 11.870,60 m², em Pedra Poliédrica, na estrada entre Campo Novo e Vila Turvo, Conforme aditivo do Convênio FPE nº4229/2021, firmado a traves da secretaria Estadual de desenvolvimento urbano e metropolitano e o Município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa pavimenta sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 29/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 12/09/2024, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 28 de Agosto de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:529CCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº53/2024 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS .

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°53/2024. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento **de Pneus novos.** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 29/08/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site ***https://bll.org.br*** Sessão de Abertura: dia 13/09/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 28 de Agosto de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:8B66FF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **EDIELA NASCIMENTO STEIN,** 6ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de Agosto de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1D47EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 529/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.087/2009, RESOLVE:

CONCEDER, adicional de insalubridade ao Servidor Municipal MANUEL VIANNA**,** MÉDICO ESF, pelo exercício de atividade insalubre conforme artigo 1º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 2.087/2009.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:8E992449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS MATERIAIS. Recebimento de propostas até o dia 11/09/2024 às 08:30h e início da disputa dia 11/09/2024 às 9hs. Edital contendo

detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br
Início das propostas 29/08/2024 às 8h
Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 06/09/2024 às 23:59h
Data final para envio de propostas 11/09/2024 às 08:30h
Data da abertura da sessão pública 11/09/2024 à 9h
Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br
Site do município contendo o edital e anexos www.capaobonitodosul.rs.gov.br

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 27 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E3ADD42E

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º86

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024
DISPENSA N°86/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO.

FAVORECIDO: EB FONOAUDIOLOGIA E ENFERMAGEM LTDA
CNPJ Nº 56.260.445/0001-65
VALOR: R$ 1.904,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:68778757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024 – EDITAL Nº 675/2024

OBJETO: **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Esgotamento e Hidrojateamento de Fossa Séptica.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:88916A23

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2024 – EDITAL Nº 676/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar para a Estratégia de Saúda da Família (ESF) Capão Novo, do Município de Capão da Canoa/RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 12.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7298E610

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024 – EDITAL Nº 677/2024

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E05E4BE7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024 – EDITAL Nº 678/2024

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de informática para uso dos serviços da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5EFF959F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 – EDITAL Nº 679/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de pneus 235/75 r17,5 e 12-16,5.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.09.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:06C40A9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA LEILÃO Nº 004/2024 – EDITAL Nº 680/2024

OBJETO**: Leilao Publico Eletronico de bem imovel, conforme Lei Municipal 3.901/2024, de area de 5.112,00 m², terreno urbano na Av Paraguassu, (lotes 09 a 19, Quadra 33, Setor 365), bairro centro, Capao da Canoa, RS.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h00min do dia 24.09.2024.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O leilão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A72FFB3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2024 – EDITAL 681/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.08.2024 às 10h, até o dia 03.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2019, placa IZF1F65 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:81EA6122

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2024 – EDITAL 682/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 29.08.2024 às 10h, até o dia 03.09.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de aspirador de pó para o setor de transporte da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de Agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:417F653B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 652/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.
Ficam alterados os valores de referência dos itens 30, 31, 32, 105, 114, 124, 125, 131, 142, 145, 162, 163, 167 e 174, considerando tal alteração, a data e horário da sessão pública passam a ser dia 16.09.2024 às 13h. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de agosto de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2CD06F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342/2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: MARCELO CANTINI, aprovado em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de VIGILANTE, padrão AC 13.15.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, alterada pelas Leis Municipais 2.876/2019 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de agosto de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E3C61626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO SRP 018/2024

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1923/2024**, para a contratação de empresa prestadora de serviço de Segurança, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 12 de setembro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 29 de agosto de 2024.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:431210DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 24/2024 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: ERNO KELLM, CNPJ nº 46.695.978/0001-16
Objeto: contratação de show baile com a Banda "Magia do Amor", para o tradicional Jantar Dançante do Porco à Paraguaia
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:6DDE5554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 53/2024 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 53/2024 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel e Arla) para toda a frota de veículos e maquinários do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 11 de setembro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 28 de agosto de 2024.

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:C6829026

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 54/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CRECHE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 54/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CRECHE
Objeto: Aquisição de materiais para escolas de educação infantil do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 13 de setembro de 2024, às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 28 de agosto de 2024.

JURANDIR DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:FAE475EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e reinstalação de câmeras de segurança que foram levadas pelas recentes enchentes na entrada do município próximo à ponte que liga Cotiporã a Bento Gonçalves.
VALOR TOTAL: R$ 6.942,70 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo R$ 5.962,70 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) em materiais e R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 28 de agosto de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6B0C0FD7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de aquisições de materiais de higiene e limpeza. Sessão do Pregão no dia **01 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 29 de agosto de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9E6EDDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 295, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 295, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e reinstalação de câmeras de segurança que foram levadas pelas recentes enchentes na entrada do município próximo à ponte que liga Cotiporã a Bento Gonçalves.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 201/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 6.942,70 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), sendo R$ 5.962,70 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) em materiais e R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 28 de agosto de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F7D426A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296, DE 28 DE AGOSTO DE 2024
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de restabelecimento de pavimentação asfáltica da Estrada Ivo da Rosa , neste município com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados anexos ao processo licitatório, nos trechos danificados pela enchente abaixo relacionados:
Lote 01: Trecho 01, extensão de 32,00 metros

Lote 02: Trecho 02, extensão de 61,00 metros

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 014/2024
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: de **R$145.924,79** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$14.592,48 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para a mão de obra e de R$131.332,31(cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) para os materiais, onde **R$50.993,32(cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) se referem ao Lote 01**, onde R$45.893,99(quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) são provenientes dos materiais e R$5.099,33(cinco mil, noventa e nove reais e trinta e três centavos) são provenientes dos serviços e **R$94.931,47(noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) se referem ao Lote 02,** onde R$85.438,32(oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) são provenientes dos materiais e R$9.493,15(nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) são provenientes dos serviços.

Cotiporã, 28 de agosto de 2024

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:964D8C14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 93/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 93/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADO DO RS, SC, E MG SICREDI INTEGRACAO DE ESTADOS RS/SC/MG
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS – TARIFAS DE ARRECADAÇÃO POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.
INICIO: 28/08/2024 VIGÊNCIA: 28/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** MAURICIO ALBERTO CERVI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D7A7D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 92/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 92/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS – TARIFAS DE ARRECADAÇÃO POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.
INICIO: 28/08/2024 VIGÊNCIA: 28/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** JAISON OLIVEIRA FRAGA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C37A05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 91/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 91/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS – TARIFAS DE ARRECADAÇÃO POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.
INICIO: 28/08/2024 VIGÊNCIA: 28/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** MARCELO FASOLIN PEREIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:797C86DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 90/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 90/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS – ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS – TARIFAS DE ARRECADAÇÃO POR RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.
INICIO: 28/08/2024 VIGÊNCIA: 28/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: CLAUDIA COUTINHO MARDER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5099BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 89/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 89/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE LAVRA DE SAIBRO A CEU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA, JUNTO AO ORGÃO AMBIENTAL
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 27/08/2024 VIGÊNCIA: 27/10/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LEONARDO CASSOL TOMASI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C76775B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45 e Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº 00.477.931/0001-85
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R$ 991,80 (Novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos);

Dom Feliciano - RS, 28 de agosto de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:75042751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ n° 07.752.236/0001-23 – Contrato Administrativo nº 266/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos para UBS e fraldas – Valor R$ 7.112,00 - Assinatura: 26/07/2024.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Rerratificação de Planilha, passando o valor total contratado de R$ 213.772,25 para R$ 198.956,75. Assinatura: 26/08/2024.

– SULFASE COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - CNPJ n° 36.515.614/0001-53 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 247/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Prorrogação de Prazo, passando de 31/08/2024 para 15/09/2024. Assinatura: 27/08/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:51F2C16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações do Município, resolve: Adjudicar e Homologar a presente licitação Modalidade Pregão Presencial nº 011/2024, para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da Rua Vilmar Gelain, numa área de 1.454,60m², em parte da Rua Curitiba, numa área de 3.416,00m², em parte da Rua Guarujá, numa área de 2.039,00m², em parte da rua Vergílio Enderli, numa área de 1.579,30m² e em parte da Rua Jerônimo João Anibaletto, numa área de 2.226,20, todas localizadas na área urbana do município, perfazendo um total de 9.980,90m².Fornecedor empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, valor de R$ 1.236.600,75(um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos). Dotação orçamentária – 10.01 449051990000 1103. Adjudicada e Homologada em 10/04/2024.

Entre Rios do Sul-RS, 28/08/2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C19CD796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SÚMULA CONTRATO Nº 140/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul. **Contratada:** Traçado Construções e Serviços Ltda. Contrato nº140/2024**. Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da Rua Vilmar Gelain, numa área de 1.454,60m², em parte da Rua Curitiba, numa área de 3.416,00m², em parte da Rua Guarujá, numa área de 2.039,00m², em parte da rua Vergílio Enderli, numa área de 1.579,30m² e em parte da Rua Jerônimo João Anibaletto, numa área de 2.226,20, todas localizadas na área urbana do município, perfazendo um total de 9.980,90m², recurso vinculado ao Termo de Convênio Obras FPE nº 2023/4990 – Programa Pavimenta / Processo Nº 23/2600-0000812-7. **Valor:** R$1.236.600,75(um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos). **Data de assinatura**: 10/04/2024.
Entre Rios do Sul-RS, 28/08/2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FBAE0E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 023/2024, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino. **Data:** 11/09/2024. **Horário**: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 28 de agosto de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:34B95A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedida a seguinte Lei:
LEI N.º 7.493, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Aurora Alimentos em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 04/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Erechim/RS, 28 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:F51DC5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 113/2024 – Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Culturais e Esportivos da SMCE, com Recursos não Vinculados de Impostos – Exclusivo ME/EPP, onde em razão da desistência da empresa 1ª colocada no certame, sagrou-se vencedora a empresa **VALDIR LIMA DOS SANTOS- ME**, inscrita no CNPJ 13.274.806/0001-10, no valor total estimado de R**$ 27.540,00** (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais). a cópia integral da ata de registro de preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço **www.pmerechim.rs.gov.br**. Erechim, 28 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:9E00F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 174/2024. Objeto: Aquisição de ferramentas e correlatos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 11/09/2024 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de agosto de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:739E69CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 116/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, OBJETO: prestação de serviços borracharia, de acordo com descrições que estarão elencadas no Termo de Referência. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 10/09/2024. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EF183440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO
CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$12.520,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

conforme Ordem de Compra nº 739/2024.

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE VARIADOS DE FRACASSADOS
CONTRATADA: - DENTAL ACCESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.571.054/0001-11
VALOR: R$8.623,45 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

conforme Ordem de Compra nº 740/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andriele Leal Job
Código Identificador:FB326F7F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL, REFERENTE À UM MEDICAMENTO QUE SE ENCONTRA ZERADO NO SETOR, POR ESTAR SENDO USADO EM PACIENTES DA FSPSCE, TORNA-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR: R$ 2.187,00 (Dois mil cento e oitenta e sete reais)
Conforme Ordem de Compra nº 742/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:EA563F37

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2024

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO.
CONTRATADA:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Conforme Ordem de Compra nº 728/2024.

FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:B5E47E8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.746 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei nº 6.202, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o aceite de declaração de comparecimento de servidores a serviços de saúde e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:71503BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.747 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:779E3966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.748 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:483DEE6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.749 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2CD1D54A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.750 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:78318374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.751 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D88AA994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.270 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BDE5B925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.271 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FDDB7D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.272 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E5D8F5D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.273 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D8F785F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 102/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2024. Processo Administrativo: **N° 3483/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - SMCEL.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **LOTE.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:12866BF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 168/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 168/2022
Terceiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3751/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD
CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 1 (mês), contados a partir de 26 de agosto de 2024 até 25 de setembro de 2024.
Valor: R$907.646,52 (novecentos e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Assinatura: 23 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0FD151E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 265/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 265/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3748/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ/MF: 05.326.757/0001-93
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme memorando nº 2024048510 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 298-322, bem como parecer jurídico na folha 325 do processo administrativo nº 3686/2023.
Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:CB8734D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 282/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 282/2023
Primeiro Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3647/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06
OBJETO: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 5,13% e serviços extras equivalentes a 9,34% do objeto do contrato referente à a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO HUB AGRO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL - GP.
Valor: O valor referente aos aditivos e serviços extras é de R$86.168,77 (oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Assinatura: 19 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:6CF5EB34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4874/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6739/2022, que resultou na consignação em ficha funcional e no ressarcimento ao erário, para as servidoras Tânia Teresinha da Silva Vieira Rabaioli, Coordenadora de Gestão

Municipal, CCS Estatutario, matrícula nº 6.912 e Cláudia Adriane de Jesus, Diretora Administrativa, CCS Estatutario, matrícula nº 6.847. Homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0D1D315

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4875/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8972/2022, aplicação da penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, para as servidoras Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046 e Barbara Mombach Ozorio, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45417, para a servidora Patricia Seridao Arduim, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 4977 resultou no ARQUIVAMENTO . Homologado em 23/08/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F6BEFD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4876/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4805/2024, que nomeou Angélica Schmitt da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F8E02F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4877/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniel Henrique Cardoso Pereira, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, a partir de 29.08.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:664541E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4878/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Thalis Neckel Miguel, Professor Artes Musicais, Estatutário, matrícula n°46937, Licença Prêmio, referente ao período 24/07/2019 a 24/07/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C781C4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4879/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Bruno Marcelino da Silva, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50439, Licença Prêmio, referente ao período 16/12/2017 a 20/07/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CE06FA1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4880/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de folga, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E690BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 109/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024. Processo Administrativo: **N° 3743/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELECONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS - SMS. Nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal terão preferência de contratação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO**

EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. Garantia de execução: **5% (CINCO POR CENTO).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:43B6E0E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 106/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2024. Processo Administrativo: **N° 3528/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AB3D06D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4881/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Renata Pla Rizzolo, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 31500, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo férias, no período de 09/09/2024 a 19/09/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D3B2E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4882/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Betina Capeletti, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 31862, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 24/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.654/2017.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1BBB0A7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4883/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Arthur de Melo Mylius, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47892, a contar de 21/08/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5C42C05

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4884/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, 3ª Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/10/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 .

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:513051E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4885/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cesar Alexandre Pareira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, durante seu afastamento por motivo de férias, com percepção proporcional de FG, no período de 16/09/2024 a 16/10/2024, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBDAA292

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4886/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada de FG4 - Assessor Especial II vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda na Unidade de Departamento de Pessoal, para Lucas Costa da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula 31851, a contar de 19/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EDD317F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 114/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2024. Processo Administrativo: **3831/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO PARA UNIDADE DE BEM ESTAR ANIMAL PARA TRATAMENTO DE ANIMAIS - SMDEMA .**Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:D740A438

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4887/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado à unidade de Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE0592B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4888/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Municipal (FG-6), vinculado à unidade de Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:139C00B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4889/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Designação para Joseângela Alves de Souza, professor, estatutário, matrícula nº 4916, para a FG-6 - Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à unidade de Diretoria de Administração na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/08/2024, conforme Lei Municipal nº 8.365/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:216A2382

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4890/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joseângela Alves de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 4916, para o exercício de Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, vinculado à unidade de Diretoria de Administração na Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A4EF2E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4891/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Cancelar para Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula 31847, a Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 16/08/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA825986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4892/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janice Izabel de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula 31847, a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Municipal (FG-6), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 16/08/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D0CA2DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 357/2024
FORNECEDOR: Auto Mecânica Ferronacar Ltda.; CNPJ nº 04.721.682/0001-82
OBJETO: Contratação de serviço de mão de obra para manutenção e conserto do para-choque do veículo Caminhão Caçamba, marca Iveco, placa JCG5E64, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 400,00; Prazo: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 356/2024
FORNECEDOR: Centro de Formação de Condutores Veranópolis Ltda.; CNPJ nº 01.797.738/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso Especializado em Transporte de Emergência para o motorista Marciano Antônio Moreschi, inscrito no CPF n° 954.040.150-04. Valor: R$ 604,66; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BD12BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 361/2024
FORNECEDOR: Fundo Especial de Segurança Pública; CNPJ nº 14.157.326/0001-31
OBJETO: Pagamento de taxa para realização da vistoria por parte do Corpo de Bombeiros, visando a finalização do processo de obtenção do PPCI da Casa da Cultura. Valor: R$ 259,10; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 359/2024
FORNECEDOR: Reformaq Industria e Comércio de Componentes rodoviários Ltda.; CNPJ nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Aquisição de roda guia com mancal para o conserto da máquina Escavadeira Hidráulica JCB 220 JS, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Valor: R$ 7.000,00; Prazo: imediato; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:45FC9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 96/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Contemar Ambiental Comércio de Conteires LTDA. Objeto: Aquisição de contentores de 1.000 litros na cor azul, através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA), de acordo com a Ata de Registro de Preço n° 006/2023, Pregão Eletrônico 008/2023. Valor: R$ 9.546,00. Prazo: 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 28 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:85F7AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 453/2024 – Inexigibilidade n° 96/2024.
CONTRATO Nº 098 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a contratação da empresa Contemar Ambiental Comércio de Conteines LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.770.521/0001-16, para o fornecimento de seis contentores de 1.000 litros na cor azul, através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA) de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 006/2023, Pregão Eletrônico 008/2023 VALOR: R$ 9.546,00. PRAZO: 30 dias. GARANTIA: 12 meses. O processo bem como o contrato e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de agosto de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:0A95A8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024	
Contratado: PONTO ELETRONICO COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA –	
CNPJ 72.112.865/0001-50	
Objeto: Aquisição de 4 microfones de alta qualidade (MICROFONE C/F DYLAN GOOSENECK S/BASE/PHANTON DG-90) para uso nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara de Vereadores. Os microfones devem ser compatíveis com o sistema de som existente no plenário, proporcionando clareza e eficiência na captação de áudio durante os pronunciamentos dos vereadores e demais participantes das sessões legislativas.	
Data: 27/08/2024	**Prazo:** até 03/09/2024
Valor: R$ 2.312,00 (dois mil e trezentos e doze reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:0D44B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel residencial na forma de aluguel social.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:7748322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1348/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de manutenção predial no Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto, em Flores da Cunha - RS.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:18A94DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 57

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: Enfermeiro		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Ana Karina Lopes Pereira	2045974	6º

Glorinha, 28 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9391AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES – TIRAS REAGENTES, SERINGAS E LANCETAS, destinados aos usuários portadores de diabetes, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **10/09/2024** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 28 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9F2D12E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2024

Dispõe sobre a simplificação de procedimentos em matéria de licitações e contratos

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal combinado com o Art. 84, inciso VI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar procedimentos para as contratações públicas cujo objeto é de baixo valor ou de baixa complexidade ou cujas soluções são padronizadas ou já suficientemente testadas;

CONSIDERANDO a redução dos custos de transação na contratação pública e o princípio da eficiência;

DECRETA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) em matéria de licitações e contratos poderá ser dispensada ou facultada nas hipóteses previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 2º O Município aplicará ao Estudo Técnico Preliminar as disposições da regulamentação federal pertinente, no que couber, consoante Art. 187 da Lei nº 14133/2021, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 ou a legislação federal que a substituir e de normas complementares da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Art. 3º O ETP será obrigatoriamente digital, mediante formulário disponível a todos os órgãos da Administração Municipal, quando ocorrer sua inclusão no sistema estruturante de tecnologia da informação contratado pelo Município.

Art. 4º A elaboração do ETP:

I - é facultada nos seguintes casos:

a)Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14133/2021- dispensas em razão do valor para obras e serviços de engenharia; serviços de manutenção de veículos automotores; serviços comuns e compras;

b)Art. 75, VII da da Lei nº 14133/2021- nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
c)Art. 75, VIII da Lei nº 14133/2021 - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

d)Art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021 - § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

II - dispensada nas seguintes hipóteses:

a)do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021- para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
b)do § 3º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 - Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;
c)nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Parágrafo Único. Poderá ser aproveitado o estudo técnico preliminar já realizado nas licitações e contratações anteriores, de baixa complexidade, repetidas durante outros exercícios, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Aplicam-se as disposições deste Decreto aos processos de contratação pendentes, ressalvados aqueles que já elaborados o ETP ou realizada análise jurídica.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos poderá regulamentar disposições específicas deste Decreto mediante normas complementares.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DE21261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 593/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 092/2023
CONTRATADO: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.043.182/0002-33
OBJETO: ACRÉSCIMO de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
VALOR: O valor global do contrato será, a contar da assinatura do presente termo, R$ 178.125,00 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).
PROCESSO: 23264/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:90CE2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 396/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 121/2023
CONTRATADO: SUL REFEICOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 24.689.033/0001-59
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 396/2023, por 12 (doze) meses e REAJUSTAR o valor do contrato em 4,447029%.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024
VALOR: R$ 17,74 (dezessete Reais e setenta e quatro centavos) a unidade.
PROCESSO: 23522/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:B948ED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 084/2019
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 28.430.818/0001-63
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO excepcional por 90 dias, contemplando-se no período de 20/08/2024 a 19/11/2024, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
VALOR: O valor do contrato será de R$ 4.660,50 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais, cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor de 3 meses de R$ 13.981,50 (treze mil, novecentos e oitenta e um e cinquenta centavos)
PROCESSO: 31772/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:74260661

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 62/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 34/2021
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 01.844.768/0001-04
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 62/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 06/10/2024 a 05/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR o valor do contrato em 4,061630%, que corresponde ao indexador IPCAE acumulado no período de 07/2023 a 06/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará, a contar de 06/10/2024, de R$ 10.658,36 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para R$ 11.091,26 (onze mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor anual de R$133.095,12 (cento e trinta e três mil, e noventa e cinco reais e doze centavos).
PROCESSO: 34676/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:403056CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024

Inexigibilidade de Licitação 082/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Alemãozinho da Cordeona para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 12/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12057/2024 e contrato nº. 410/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3376A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 074/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Daniel Torres para realizar sua apresentação no evento 4º Sarandeio Farroupilha, no dia 17/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12058/2024 e contrato nº. 413/2024, sendo a contratada – LUCIANE FEIJO JARDIM 61288934068 – Valor total do serviço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:97D9DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

Inexigibilidade de Licitação 075/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Jairo Lambari Fernandes para realizar sua apresentação no evento 4º Sarandeio Farroupilha, no dia 19/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30, conforme processo administrativo nº. 12059/2024 e contrato nº. 412/2024, sendo a contratada – 15.738.467 JAIRO ALVINO FERNANDES – Valor total do serviço: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F6DF7FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 081/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Marcus Morais para se apresentar no evento "4º Sarandeio Farroupilha" no dia 16/09/2024, no Local: Parque do CTG Gomes Jardim, Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h, conforme processo administrativo nº. 12060/2024 e contrato nº. 411/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONCALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:30AD5E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2024
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2024
CONTRATADO: MARCOS RODRIGO COSTA BOM, CNPJ nº 13.792.449/0001-81
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos valores contratuais, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato sofrerá uma supressão de R$ 253.660,80 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
VALOR: R$ 253.660,80 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 42204/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:6CD1F9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2024
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2024

CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.964.775/0001-66
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos valores contratuais, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021. A título de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato sofrerá uma supressão de R$ 507.321,60 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024
VALOR: R$ 507.321,60 (quinhentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
PROCESSO: 42121/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:54F1D826

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 178/2023
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 94.003.365/0001-13
OBJETO: A prorrogação dos efeitos do 1º Termo Aditivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contemplando-se no período de 31/07/2024 a 31/10/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
VALOR GLOBAL: R$ 777.369,60 (setecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos).
PROCESSO: 37965/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:726F0326

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 35/2024
CONTRATADO: MONI SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 42.405.973/0001-50
OBJETO: ACRÉSCIMO de 1 posto de trabalho diurno 12x36 (das 7h às 19h) e 1 posto de trabalho noturno 12x36 (das 19h às 7h), correspondente a 42,18% (quarenta e dois, dezoito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
VALOR GLOBAL: R$ 34.760,05 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinco Centavos).
PROCESSO: 39244/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:E9505E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (ZERO KM), TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 28/08/2024
DATA DA SESSÃO: 11/09/2024 ÀS 09:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 29 de agosto de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F9665F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 551/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3854-7	Jessica Soares dos Santos Cazanatto	20/08/2024	02	Patrícia R. de Lara CRM 33.851
3500-9	Cristina Duz	26/08/2024	01	Paola B. do Sacramento CRM 56.068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:79AA7315

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 552/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 004/2024, a partir desta data, conforme discriminado abaixo:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Alexandre Alves dos Santos	Motorista	40 horas	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários
Valdemar Antônio dos Passos	Motorista	40 horas	SMS-Administração Geral/Transporte de Usuários

§ 1º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:46986A01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2024:
Contrato Administrativo n.º 109/2024; Dispensa de Licitação n.º 90/2024.
Contratada: ART'MANHAS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.916.699/0001-83.
Objeto: Serviços de Oficina de Cinema, Oficina de Teatro e Coral Municipal, pelo período de 04 (quatro) meses.
Valor mensal: RS 6.000,00 (seis mil reais).
Valor total do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 28 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:724576D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2024:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 149/2023; dispensa de licitação n.º 97/2023; Contratada: **Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo Ltda - ME**; objeto: Renovação contratual até 30/11/2024; Data de confecção: 28/08/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B1737ECD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de agosto de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 112/2023; dispensa de licitação n.º 70/2023; Contratada: **ESL Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**; objeto: Renovação contratual por mais 12 meses, até 30/08/2025, com manutenção dos valores contratados; Data de confecção: 28/08/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:19948424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO", para **realização serviços mecânicos e aquisição de peças para conserto da caixa do Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 placas IVV-2E94** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17/09/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de agosto de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:31C09EBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 553/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
340-9	Aldir Luiz Cinelli	10	-	07/06/2022 a 06/06/2023	02/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de agosto de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2BD9B68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.138/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 019/2024, de 19 de julho de 2024, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lançar o Programa "REFIS Municipal 2024", objetivando a recuperação de créditos tributários inscritos em dívida ativa, na forma do que dispõe a presente Lei Municipal.
Parágrafo único. Créditos não tributários não são abrangidos pelo presente programa.

Art. 2º O período de adesão ocorrerá do primeiro dia útil após a promulgação desta Lei, até 15/09/2024, devendo o interessado atender aos requisitos e condições do programa.

CAPÍTULO II
DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º Os créditos tributários provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Serviço (ISS), Taxas e Contribuição de Melhoria, vencidos até 31/12/2023, em cobrança administrativa ou judicial, desde que satisfeitas às condições previstas nessa Lei Complementar, poderão ser quitados da seguinte forma:
I – à vista, no ato da adesão ao programa, com redução de 100% (cem por cento) de multa e juros;
II – parcelado em até 12 (doze) vezes, com redução de 90% (noventa por cento) de multa e juros;
III – parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) de multa e juros;
IV – parcelado em até 36 (trinta e seis) vezes, com redução de 50% (cinquenta por cento) de multa e juros.
§ 1º Em caso de parcelamento, as parcelas terão vencimento sempre no 10º (décimo) dia do mês, iniciando no mês imediatamente subsequente ao da adesão ao programa.
§ 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 0,5 UFM (Unidade Fiscal Municipal).
§ 3º A opção pelo parcelamento será firmada pelo contribuinte ou seu representante legal, mediante a apresentação de documento de identificação e documentação comprobatória, se for o caso.
§ 4º O parcelamento será considerado válido e os benefícios dessa Lei concedidos, a partir da assinatura do Termo de Adesão e Confissão de Dívida, da quitação das custas processuais, se for o caso, da quitação da primeira parcela e do pagamento em dia das parcelas subsequentes.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º O contribuinte manifestará seu interesse em aderir ao programa, protocolando pedido formal no site ibiruba.aprova.com.br, indicando quais débitos deseja realizar o pagamento.
§ 1º Caso os débitos não se encontrem em cobrança judicial, o Setor Tributário fará a análise dos débitos e, caso não haja impedimentos, emitirá o Termo de Adesão e Confissão de Dívida e a(s) guia(s) de pagamento.
§ 2º Caso os débitos se encontrem em cobrança judicial, o Setor Jurídico fará a análise do andamento do processo e, caso não haja impedimentos, informará ao Setor Tributário para a emissão do Termo de Adesão e Confissão de Dívida e da(s) guia(s) de pagamento.
§ 3º A análise será realizada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O pagamento do débito à vista ou da primeira prestação do parcelamento importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos desta Lei.
Parágrafo único. O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Os débitos que se encontram em cobrança judicial poderão ser abrangidos pelos benefícios dessa Lei Complementar.
§ 1º Não serão passíveis de adesão ao programa de que trata esta Lei, os débitos fiscais em cobrança judicial:
I – cuja hasta pública já tenha sido concluída;
II – cujos bloqueios judicias em favor do Município de Ibirubá encontrem-se incontroversos;
III – que possuam determinação judicial de expedição de alvará de levantamento de valores bloqueados em favor do Município de Ibirubá.
§ 2º A adesão ao programa não isenta o contribuinte do pagamento das custas processuais.
§ 3º No caso de pagamento à vista, a ação de execução fiscal será extinta após comprovação do pagamento e quitação de todas as custas processuais relativas a execução fiscal.
§ 4º No caso de parcelamento, a ação de execução fiscal será suspensa até o pagamento integral do débito, mediante pagamento prévio das custas processuais.

Art. 7º As prestações não adimplidas de parcelamento realizados nos termos da Lei Municipal nº 1.898/2002 poderão ser abrangidos pelos benefícios desta Lei, devendo o parcelamento ser retornado e os lançamentos originais retroagidos, permitindo a incidência de juros, multa e correção monetária a partir da data de vencimento original dos débitos até a atual, para posterior aplicação do benefício previsto nesta Lei.

§ 1º Os débitos de protesto em cartório relativos às parcelas não quitadas de parcelamento nos termos da Lei Municipal nº 1.898/2002, não serão cancelados em decorrência do retorno do parcelamento.

CAPÍTULO IV
DO INADIMPLAMENTO

Art. 8º O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos previstos na Lei Municipal nº 510/74 – Código Tributário Municipal.

Art. 9º Em havendo o inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, haverá cancelamento do parcelamento em sua totalidade, reintegrando o valor total de juros e multa abatidos ao saldo devedor no extrato de débitos do contribuinte, ficando os valores já pagos deduzidos da dívida, e possibilitando o início ou retomada de ação de execução fiscal, conforme o caso.

Art. 10. Havendo o cancelamento do parcelamento, fica o contribuinte impossibilitado de realizar nova adesão ao programa, mesmo que ainda haja prazo para tal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Findo o prazo de adesão ao REFIS, serão consideradas esgotadas todas as tentativas de cobrança amigável dos créditos junto ao erário público e as dívidas não ajuizadas serão imediatamente protestadas, na forma da lei.
Art. 12. Decorrido o prazo de 30 dias após o término do REFIS, nenhuma tramitação, junto à Prefeitura será permitida aos contribuintes sem que se constate a negativa de débitos ou postiva com efeito negativo.
Parágrafo único. Entende-se por tramitação, nos termos do *caput*, toda e qualquer ação que envolva anuência municipal, como desmembramentos, remembramentos, lançamento individualizado de imposto, transmissão, licenças e suas renovações e outros que por ventura dependam de permissivo do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo os órgãos da Administração Municipal dar a máxima publicidade ao seu conteúdo.

Art. 14. Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:36D74349

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.139/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR O CUSTEIO DE LOCAÇÃO, ÁGUA, LUZ, TELEFONE E INTERNET DE IMÓVEL DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IBIRUBÁ, COM FINS A PROPORCIONAR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 020/2024, de 19 de julho de 2024, com emenda modificativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo assumir o custeio de locação, água, luz, telefone e internet de imóvel a ser destinado à instalação do Terminal Rodoviário de Ibirubá, com fins a proporcionar a manutenção dos serviços de venda de passagens e recebimento de encomendas das empresas de transporte de passageiros prestados à comunidade.

Art. 2º As despesas serão custeadas pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e serão adimplidas diretamente pelo município ao proprietário do imóvel, sem repasse de recursos à empresa concessionária dos serviços.
Parágrafo Único. O valor referido no caput somente poderá ser ultrapassado em virtude de atualizações monetárias.

Art. 3º O imóvel locado e custeado pelo município poderá ser cedido em comodato, sem custos, à empresa concessionária habilitada a prestar os serviços no município.
§1º A empresa concessionária será autorizada a exercer suas atividades no imóvel custeado pelo município, devendo as regras de horário de funcionamento ser regulamentadas por Decreto.
§2º As adequações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Terminal Rodoviário, decorrentes de exigências técnicas do órgão fiscalizador estadual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa concessionária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2692FE54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 271-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de produtos odontológicos para uso em todas as unidades odontológicas da Secretaria da Saúde**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 3324-1430.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:91E9C550

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 272-2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 bomba submersa 2cv, 01 relé 17x25, 01 capacitor 40mf, monofásica, incluindo deslocamento, montagem e demais materiais para instalação, para o poço artesiano de abastecimento comunitário da localidade de Linha 8, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do

objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de setembro de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C630F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4852/2024

DECRETO Nº 4852/2024

De 03 de junho de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 174.300,00** (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 85.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.
Recurso:	662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Valor:		**R$ 4.300,00**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:		**R$ 174.300,00**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 383,82** (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	2238	PROGRAMA MELHORES AMIGOS - CONVÊNIO 4636/2022
Recurso:	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:		**R$ 383,82**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		**R$ 383,82**

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4292	TRANSF.CONV.ESTADO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Valor:		**R$ 100.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):		**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:9802F5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4860/2024

DECRETO Nº 4860/2024
De 02 de julho de 2024

Abre crédito especial com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024), e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 3.135, de 01/07/2024
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional especial no montante de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2025**	**Sala do Empreendedor**
Elemento:	3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Total dos Créditos especiais:		**R$ 15.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**

Total das Reduções:		**R$ 15.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:653E85F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4861/2024

DECRETO Nº 4861/2024
De 11 de julho de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 250.000,00**	
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 350.000,00**	

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 250.000,00**	
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	4.6.90.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Total das Reduções:	**R$ 350.000,00**	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:C7400917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4863/2024

DECRETO Nº 4863/2024
De 30 de julho de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no exercício corrente

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 1.140.000,00** (um milhão e cento e quarenta mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:		**R$ 1.140.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:		**R$ 1.140.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 30 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:0CFBFC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.240/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ROTARY CLUBE DE IBIRUBÁ, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "3º BAILE DO CHOPP LIBERADO DO ROTARY CLUBE", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Rotary Clube de Ibirubá**, Processo nº 175-2024, Dispensa de Chamamento Público nº 082-2024, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo – que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa; e,
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"3º BAILE DO CHOPP LIBERADO DO ROTARY CLUBE"**, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 27 de agosto 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:11E9B8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.241/2024

Redução de valor da pensão concedida a LEDI PINNO HENKES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o direito de opção apresentado pela pensionista/aposentada,

R E S O L V E

Art. 1º APLICAR em decorrência do acúmulo de benefícios pela servidora **LEDI PINNO HENKES,** a REDUÇÃO DE VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO (Portaria nº 7.601//2013), nos termos do artigo 24, § 1º, II e § 2º do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE BIRUBÁ-RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3A5F7A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.247/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTINGEN DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "COMEMORAÇÃO DOS 200 ANOS DE IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL". REPASSE DE RECURSOS, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Grupo Folclórico Die Lustingen**, Processo Eletrônico nº 330-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 063-2024, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto de investimento nas atividades da entidade com repasse de recursos para sua aplicação exclusiva.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3D3E5672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2024

PROCESSO ELETRÔNICO 597-24-IBR-PAR
O **Município de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho. Assistência Social e Habitação – STASH, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRUBÁ – APAE**, inscrita no CNPJ nº 89.428.080/0001-94, para execução do projeto "**CONTO DE FALADAS INCLUSIVO"**, prevendo investimentos nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 01 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D23CC2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15231/2024

Designa fiscais dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 06/2023, conforme segue:

Titular: Francisco Antônio da Silva Junior
Suplente: Elisa de Oliveira da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA21AFE7

GABINETE DO PREFEITO
15232/2024

Designa fiscais dos Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 09/2023.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Termos de Credenciamento do Edital de Chamamento Público nº 09/2023, conforme segue:

Titular: Francisco Antônio da Silva Junior
Suplente: Elisa de Oliveira da Cruz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2EB1D193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15236/2024

Designa fiscais da Ata nº 173-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 47-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata nº 173-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 47-2024 para contratação de empresa para fornecimento de ração canina, conforme segue:

- Titular: Sandro Krause da Rosa
- Suplente: Greici Petry Saggin dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6EF3D181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15239/2024

Designa fiscais do Contrato 60/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 60/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, bem como o cumprimento das obrigações pelo Contratado, conforme segue:

Titular: Jeferson Müller – Engenheiro Civil
Suplente: Roberta Suélen Ahlert Durigon – Arquiteta e Urbanista

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do contrato, em 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 26 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:966AA739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15246/2024

Designa fiscais do Contrato nº 131-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 43-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 131-2024, referente ao Pregão Eletrônico PMI 43-2024, conforme segue:

- Titular: Jeison Drum
- Suplente: Ana Paula Schneider

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A749FDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15248/2024

Designa fiscais do Contrato nº 132-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 106-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 132-2024, referente a Dispensa de Licitação nº 106-2024, conforme segue:

- Titular: Marcio Alan Caponi dos Reis
- Suplente: Olindo de Campos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de agosto de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:79242CAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2024 -VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma estação de trabalho – workstation, conforme características descritas no TR,

visando atender a demanda do Setor de Projetos e Engenharia, por meio da Secretaria da Fazenda.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 043-2024 SRP
Itens: 01
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.828/0003-56
Valor: R$ 22.839,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:96BD8E78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 106-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 18 m³ (dezoito metros cúbicos) de Concreto Usinado FCK20, para atender demanda da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 106-2024
Contratada: CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 90.063.470/0011-69
Valor: R$ 10.890,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2711D382

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N.º 175-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 107-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para aquisição de diversos itens de material gráfico (folhas, pastas, envelopes) para a Secretaria da Administração e Planejamento.
Vinculado a Dispensa de Licitação 107-2024
Contratada: PAULO GLAUBER NASCIMENTO
CNPJ: 22.662.493/0001-68
Valor: R$ 28.582,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2BB39B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 226, 227, 228 E 229/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **006/2023, 009/2023, 010/2023 e 002/2024 e** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 226/2024
Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	4118/2024	Cláudio Rogério Souto Trilha	74
11	3825/2024	Vladimir Soares	70,5

EDITAL Nº 227/2024
Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	12005/2023	Luis Tarcisio da Rocha	00

EDITAL Nº 228/2024
Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	15762/2023	Cátia Luciane Scherer de Freitas	30

EDITAL Nº 229/2024
Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	17428/2023	Jhonicael Battisti	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:834FC213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2024 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1683/2024

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 1º de maio de 2024, à servidora **Cleonilce Scapini Ramos,** matrícula nº 6.171, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 3, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.117/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:D564559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1684/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Daniela da Silveira,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 6.578, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo

gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.062/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:D8AEDA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1685/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Elton Cesa Kieser,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 12.739, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.217/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:496F01DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1686/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gabriela Bach Silva,** Tesoureiro, Padrão 7, matrícula nº 16.280, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.113/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:31248471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1687/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Iria da Trindade Nascimento Pezini,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.495, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 1.344/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:5B8CB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1688/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1688/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Karoline da Silva Feliciano,** Fisioterapeuta, Padrão 9, matrícula nº 14.459, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.074/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:FE276430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1689/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1689/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Luísa Inês da Costa Jardim,** Médico Clínico Geral – PL 24 horas, matrícula nº 6.023, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.393/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:5AE8A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1690/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1690/2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Márcia Jacques de Souza,** Professora Área II - História, matrícula nº 4.309, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.141/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de agosto de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Campo Dos Anjos
Código Identificador:F499E196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 384/2024 PROCESSO Nº 508/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO ÔNIBUS Nº 116,** sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Independência, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B1640F5E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 385/2024 PROCESSO Nº 509/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR VAP 70,** sendo a empresa contratada G. R. TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0001-63, no valor parcial de R$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais) e a empresa CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor parcial de R$ 1.051,50 (um mil e cinquenta e um reais com cinquenta centavos).

Independência, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A86C855E

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 PROCESSO Nº 456/2024 EDITAL Nº 81/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/202

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 16 de setembro de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:45826E50

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 386/2024 PROCESSO Nº 510/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70,** sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 5.387,64 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais com sessenta e quatro centavos).

Independência, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:7D7A126F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 388/2024 PROCESSO Nº 513/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO E FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO,** sendo a empresa contratada JONATHAN AFONSODO PRADO, inscrita no CNPJ nº 32.040.295/0001-16, no valor de R$ 8.584,80 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais com oitenta centavos).

Independência, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B9897629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2024 SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 906/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33 § 2º da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 906/2024, que convocou a **Sr.ª ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER,** Professor, Nível 02, Classe "B", matrícula 2457, 22 horas semanais, Regime Estatutário, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu último dia 16/08/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/08/2024.

Independência/RS, 28 de agosto de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:7583B316

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, no dia 05 de setembro de 2024, à**s 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS PARA REDE DE ÁGUA, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202228670004. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FAEA88D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024.

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 23/2024, no dia 06 de setembro de 2024, **às 08 horas através do portal de compras públicas.** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, conforme Emenda Parlamentar 202420980001. Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 21 de Agosto de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F942F1E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI 4734/2023

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

LEI N° 4.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaqui, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, alínea "h", da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no valor de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).

Parágrafo Único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
– tabela da receita do Município para 2024, 2025 e 2026, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
– demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2024;
– metodologia e premissa de cálculos realizados, nos termos do que dispõe o art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000, Art. 22, da Lei 4.320/64 e Portaria nº 02/2007, da Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Orçamento Federal;
– anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
– quadro discriminativo da receita por fontes (Inciso III, do §1º, do Art. 2º, da Lei 4.320/64);
– demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC no 101, art.
5o, I);
– demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter
continuado (LC no 101, art. 5o, I);

– anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5º,

inc. I:

compatibilidade com o resultado primário;
compatibilidade com o resultado nominal;
– anexo demonstrativo da receita e da despesa por vínculo de recursos.

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 4º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Parágrafo Único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
– criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
– criar e modificar as destinações de recursos.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os Arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
– da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, até o limite de 20% da despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentarias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
anulação parcial ou total de suas dotações inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no Art. 10º § 1º da Lei Municipal nº 4707/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024;

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

incorporação de superavit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, e, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2024, obedecida a fonte de recurso correspondente;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do Art. 43 § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
de recursos livres;
da Reserva de Contingência.
– abrir crédito suplementar, para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
– abrir crédito suplementar com saldo de recurso vinculado não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
– reabrir os créditos adicionais especiais e extraordinários, se aberto nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto;
– ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1o As autorizações de que tratam os incisos I e VI do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2o O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado sob o valor total do orçamento, não podendo ultrapassar deste percentual, a soma de suplementações entre Executivo, Legislativo, Fundações e Regime Próprio de Previdência.

§ 3o Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta, indireta e fundos de previdência), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 6º Além dos créditos suplementares autorizados nos incisos II e III do Art. 5º, e sem prejuízo do Limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
– de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação ou redução de despesas consignadas ao mesmo grupo.
– dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

– Dotações de Despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O total da despesa do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos inativos, será de até 7% (sete por cento). Em atenção ao artigo da Constituição Federal, relativos aos somatórios da receita tributária e das transferências previstas no § 5, dos artigos 153 a 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, podendo ser refeitos os cálculos após 31 de março.

Art. 8º O Prefeito, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentarias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização de receitas.

Art. 9º O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá- los às alterações

que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 27 de dezembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:9D459F0D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE

PORTARIA N° 828/24
A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto n° 8.970, de 16/02/2024;
CONSIDERANDO, o parecer n° 116/2024 da Procuradoria do Município, referente a Ata de Registro de Preços n° 073/2023;
CONSIDERANDO, os termos do artigo 87, incisos II e III, artigo 78, inciso / e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e com fulcro na alínea "e", da cláusula 7.1 da ARP n° 073/2023;
RESOLVE:
DECIDIR PELO CANCELAMENTO, do registro de preços dos serviços de manutenção de condicionador de ar da Ata de Registro de Preços n° 073/2023, cumulada com a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa ABEL BRUCK PRATES, inscrita no CNPJ 32.089.792/0001-09, e ainda aplicação de MULTA de 5%, sobre o valor atualizado, devendo ser considerado o montante de cada empenho emitido e inadimplido pela empresa. Conforme pareceres constantes no processo administrativo n° 2017/2024 de 05/03/2024.

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:15626ED1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 038/2024**, referente a **Aquisição de Materiais de Expediente**, conforme Processo Administrativo nº 5.386/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5B707B94

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 042/2024**, referente a **Aquisição de Material Esportivo**, conforme Processo Administrativo nº 6.620/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5DB016F7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 084/2024

Empresa: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**
CNPJ: 36.665.632/0001-11.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 447/2022.
Datado de 26/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C74C1F7A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 141/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento Elétrico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Máquina de tosa para animais de pequeno porte. Indicada para a realização de tosa para preparação pré-cirurgica em cães e gatos, bivolt automática ou apenas 220 v. 03 velocidades. Cabo de, no mínimo, 03 metros de comprimento. Com lâmina própria para o uso.	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B427A3CD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços/Inclusão De Materiais Para Pintura Interna E Externa Da E.M.E.F Ranulfo Lacroix. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 30/09/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/09/2024.

Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Contratação De Empresa Para Prestação De Execução De Projeto De Instalação Elétrica Na E.M.E.F Vicente Solés. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 08/10/2024, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/10/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:60EE3004

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0918/2024

Contratado: **BRUNO ERTELE FURQUIM ME**
CNPJ: **40.100.470/0001-41**
Objeto: Serviços de Arbitragem
Valor: R$ **17.101,00** (Dezessete mil cento e um reais)
Pregão Eletrônico nº 013/2024
Datado de 28.08.2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6D120F2A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISTRATO Nº 009/2024

Empresa: **BITOLÂNDIA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.**
CNPJ: 01.006.441/0001-63.
Objeto: Rescisão da Carta-contrato nº 248/2024.
Dispensa de Licitação nº 156/2024.
Processo Administrativo nº 7.613/2024.
Datado de 26/08/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:84E61C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Concorrência Eletrônica nº 04/2024 dia 16 de setembro de 2024 às 09:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A data limite para recebimento das propostas será dia 16/09/2024, às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 28 de agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:F92B5BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2024 dia **12 de setembro de 2024** às **09:00** horas, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS VEICULARES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO E SEGURO RCO.** A data limite para recebimento das propostas será dia 12**/09/2024**, **às 08h.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 28 de Agosto de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:293161D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 21/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **13 de Setembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução da Obra de instalação de Paradas de Ônibus em 06 pontos da cidade, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BED42EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (PNA),** abertura prevista para o dia **12 de Setembro de 2024 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 28 de Agosto 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3030793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 30/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 30/2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 76/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 30/2024**, para contratação da empresa **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 36.757.380/0001-50,** visando aquisição de Materiais Ambulatoriais, no valor total de R$ 13.237,50 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo 76/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Jari, 28 de Agosto de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:42405C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 78/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO LINDOLFO COLLOR PELO PRAZO DE 01 ANO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024 – EDITAL 78/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 11h00 do dia 10/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 11h00 do dia 10/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min do dia 10/09/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 28 de Agosto de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:59D8231E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de setembro de 2024** às 09 horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de um Trator Agrícola e uma Encanteradeira para os Horticultores de Manoel Viana.** Maiores informações pelo telefone 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 27 de agosto de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:DA8AC96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2024

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 13:30h do dia 09 de setembro de 2024 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 019/2024, Pregão Presencial n° 002/2024, Ata de Registro de Preços nº001/2024 sob o Regime de Execução: **de menor preço ou maior desconto por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURAS PARA A MANUTENÇÃO E REFORMAS DE ESTRUTURAS EXISTENTES NO COMPLEXO TERMAL – TERMASA**. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:5309E205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 80/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Capacitação para a prestação de contas - BB AGI! e SIGPCdo PDDE escolar, educação integral, transporte escolar federal e merenda escolar federal. Assessoramento na elaboração do projeto de educação em tempo integral, registro e monitoramento do censo escolar 2024. Monitoramento e avaliação do plano municipal de educação 2015/2025 e elaboração de relatórios. Assessoramento na

elaboração de normativas documentos do conselho municipal de educação.
VALOR TOTAL: R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:9FD490DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARIA CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 23 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FFF8A1CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARLI TEREZINHA DE ABREU, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 26 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:21905A8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora IVANA DA SILVA ALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D7CF5545

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 59/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 70/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: SAMIR CASAGRANDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria para Capacitação e Prestação de Contas – BB Ágil e SIGPC do PDDE Escolar, educação integral, transporte escolar federal e merenda escolar federal. Assessoramento na elaboração do Projeto de Educação em Tempo Integral, registro e monitoramento do Censo Escolar de 2024. Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2015/2025 e elaboração de Relatórios. Assessoramento na elaboração de normativas e documentos do Conselho Municipal de Educação.

VALOR: R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:20A941AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de agosto de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:ED2BD3AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ALESSANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3A7DEC6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 81/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e tratamento de dados e entrega de relatório SINISA, que abrange diagnóstico e informações de drenagem e manejo de águas pluviais urbana; 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de agosto de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0ACED0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024, REFERENTE AO PROCESSO INTERNO 236/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa/Instituição para prestação de serviços de "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", visando o acolhimento institucional de idosos do nosso município.

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, vejamos a redação do referido artigo:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)”. (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, vejamos a sua redação:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO, que a revogação deste Chamamento Público, tem por finalidade e necessidade de alteração na forma de pagamento dos credenciados e na forma de participação das pessoas idosas acolhidas, com vistas ao atendimento da isonomia, interesse público e por conveniência administrativa;

CONSIDERANDO, que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

DECIDE-SE:

- REVOGAR, o Processo Licitatório em epígrafe, que determina a o credenciamento e a contratação de Empresa/Instituição para prestação de serviços de "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", visando o acolhimento institucional de idosos do nosso município Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente.
– DETERMINAR a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 165, inciso I, *alínea "d"*, da Lei nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato. Vejamos a redação do artigo citado:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis,** contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
(...)
d) **anulação ou revogação da licitação**; (...)". (grifo nosso)

– DETERMINAR após a fase recursal, providencie a nova publicação do edital, com as alterações pertinentes, pela mesma forma que se deu o texto original, possibilitando a participação de todos interessados.

– REMENTER a Comissão Permanente de Licitação para a devida publicidade.

Monte Alegre dos Campos, 28 de agosto de 2024

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:BA590C65

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento 04/2024 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 15h do dia 28 de agosto de 2024, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em fornecer serviços especializados de Acolhimento Institucional de longa permanência para pessoas idosas, o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban n° 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos –RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 28 de agosto de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:A402289C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 -
DESLOCAMENTO DE POSTES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 009/2024, para contratação direta da Empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, cujo objeto é o deslocamento de poste de energia elétrica em geral. O total do contrato é estimado em **R$ 36.454,82**

Morro Reuter, RS, 28 de Agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:68DBEA5E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 048/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da vigência final do convênio. Contratado: **LINK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**. Data do documento: 14/08/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 049/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da vigência final do convênio. Contratado: **BIOSOLOS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS LTDA**. Data do documento: 14/08/2024.

Morro Reuter/RS, 27 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:63DDC501

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 092/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 21 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025. Contratado: **VERO S.A**. Valor: R$ 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) mensais. Data do documento: 20/08/2024.

Termo Aditivo nº 004/2024. Contrato Administrativo nº 082/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 28 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025. Contratado: **CONTEL TELECOM LTDA**. Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais. Data do documento: 20/08/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 092/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2024. Contratado: **MR ARQUITETURA DA PAISAGEM LTDA**. Data do documento: 25/08/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 090/2024. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de agosto de 2024. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Data do documento: 25/08/2024.

Morro Reuter/RS, 28 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3CD3652F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 511/2024. Contrato Administrativo nº 120/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de 3 (três) banheiros químicos, incluindo entrega, busca e limpeza dos mesmos durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter, nos dias 12 a 15 setembro de 2024. Contratado: **SANELIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 a 15 de setembro de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Dispensa de Licitação n° 513/2024. Contrato Administrativo nº 121/2024. Objeto: Contratação de serviço de limpeza, das 8h às 18h nos dias 12, 13, 14 e 15/09 e de segurança, no período das 19h às 7h, do dia 12/09 até o dia 16/09, na Praça Jose Paulo Sabá Meyrer, durante a 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. Contratado: **S. TESCHE LTDA**. Valor: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 a 15 de setembro de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Dispensa de Licitação n° 514/2024. Contrato Administrativo nº 122/2024. Objeto: Contratação de empresa para animação de 02 (dois) robôs durante a abertura da 7ª Morro Reuter Científica, a qual ocorrerá no dia 30 de agosto de 2024. Contratado: **ROSA HELENA NUNES PEREIRA DA SILVEIRA DA SILVA LTDA**. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: A vigência do contrato será no dia 30 de agosto de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Inexigibilidade de Licitação n° 023/2024. Contrato Administrativo nº 123/2024. Objeto: Contratação da escritora Gláucia Regina Raposo de Souza, para a realização de 03 (três) encontros durante a programação da 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. Contratado: **GLAUCIA REGINA RAPOSO DE SOUZA 01034858726**. Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 a 13 de setembro de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Morro Reuter/RS, 28 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:BAAF5F3F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 024/2024. Contrato Administrativo nº 124/2024. Objeto: Contratação da escritora Cleomari Busatto, para a realização de 06 (seis) encontros durante a programação da 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. Contratado: **C.L.B. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: A vigência do contrato será pelo período de 12 a 14 de setembro de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Inexigibilidade de Licitação n° 025/2024. Contrato Administrativo nº 125/2024. Objeto: Contratação do espetáculo "Faísca D'Água", do Grupo Ueba, a ser realizado no dia 14 de setembro de 2024, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, durante a programação da 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. Contratado: **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será no dia 14 de setembro de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Inexigibilidade de Licitação n° 026/2024. Contrato Administrativo nº 126/2024. Objeto: Contratação do espetáculo "Conto Contigo e Comigo", do Grupo Ueba, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2024, nos turnos manhã e tarde, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, durante a programação da 31ª Feira do Livro de Morro Reuter. Contratado: **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: A vigência do contrato será no dia 13 de setembro de 2024. Data do documento: 28/08/2024.

Dispensa de Licitação n° 520/2024. Contrato Administrativo nº 127/2024. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de construção da Cobertura para Eventos junto a Praça Municipal. Contratado: **ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Valor: R$ 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: A vigência do contrato será de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de sua celebração. Data do documento: 28/08/2024.

Morro Reuter/RS, 28 de agosto de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0A99ABF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº113/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Jorge Luís da Costa Amaral
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veiculo caminhão rollon IVECO placa OIZU2C32.

Valor Contratual: R$ 7.615,20 (sete mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8EB048FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº116/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wagner Glaser dos Santos 0143443001
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: sonorização para os desfiles cívicos no dia 07 de setembro de 2024.

Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:78B95ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 250/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2024, Objeto: **Aquisição de equipamentos para a SMOSTT.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:97E101D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 251/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024, Objeto: **contratação de engenheiro mecânico para realizar avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas de propriedade do município de Mostardas para realização de leilão público.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1AD23E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 252/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2024 - SRP, Objeto: **contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e hidrojateamento dos esgotos das vias públicas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BCBC7E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 253/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de combustível (diesel) com entrega nas Associações Quilombolas do Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:DAFF1A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/09/2024 às 09h, processo licitatório nº 254/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de medicamentos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5257BEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **13 de setembro de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: ***"[...] contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de conserto da motoniveladora Caterpillar modelo 12K, de propriedade do Município de Nonoai/RS, de acordo com as especificações e exigências do presente edital e seus anexos"***. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:247DA0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 36.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 16 de Setembro de 2024, às 16 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2024, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, RETIRADA E A GUARDA ADEQUADA DE TODOS OS ITENS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 29 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:729E694A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 35.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 16 de Setembro de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, ALARMES PREDIAIS E PORTEIROS ELETRÔNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 29 de Agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A8EF8F89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 114/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3802/2024 e no parecer jurídico n.º 315/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** para a aquisição de cabos para eletrocardiógrafo para a unidade de saúde UBS Central do município. O valor total da contratação é de R$698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Nova Hartz, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:239C08F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 115/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3801/2024 e no parecer jurídico n.º 316/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **VANTUIR ANDERSON HUBNER,** para a aquisição de kit de câmeras de vigilância para a unidade de saúde UBS Central do município. O valor total da contratação é de R$2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Nova Hartz, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:6ABE672A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 116/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3815/2024 e no parecer jurídico n.º 317/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da Sra. **JENIFER SGANZERLA**, referente a aquisição de sessões de fisioterapia pélvica, oriundo de parecer social, para a paciente Edi Paulina Kohlrausch. O valor da contratação é de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Nova Hartz, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:71177C69

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 117/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3811/2024 e no parecer jurídico n.º 318/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE,** referente aquisição de exame clínico de Angiotomografia arterial de cabeça, oriundo de parecer social, para a paciente Sueli Paula Brito. O valor total da contratação é de R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Nova Hartz, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:CB4BEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 118/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3814/2024 e no parecer jurídico n.º 319/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA,** referente a aquisição de exame clínico de Angiotomografia de coronárias, oriundo de parecer social, para o paciente Paulo de Almeida Rodrigues. O valor total da contratação é de R$770,00 (setecentos e setenta reais).

Nova Hartz, 28 de agosto de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5AB3A8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.467, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.998/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024 (15/08/2024 a 19/08/2024) para a servidora CLARISSE VIANNA GARCIA, matrícula 16747-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2024 (15/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D08EE813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.468, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.141/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024 (19/08/2024 a 22/08/2024) para a servidora MARLENE LOPES DA SILVEIRA, matrícula 7366-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024 (19/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34D9902C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.469, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.145/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024 (18/08/2024 a 21/08/2024) para a servidora MARILENE DA SILVA CHAGAS, matrícula 16817-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2024 (18/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28CF14D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.470, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.147/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024 (19/08/2024 a 22/08/2024) para a servidora TATIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 10847-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2024 (19/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E4F3E587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.471, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.159/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024 (16/08/2024 a 21/08/2024) para a servidora SILVANIA TAVARES, matrícula 13820-1, cargo de

Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2024 (16/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60494F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.472, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.310/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024 (12/08/2024 a 19/08/2024) para o servidor ROBERLEI SMOLARKI DA COSTA, matrícula 16773-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024 (12/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B8F1446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.473, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 15.291/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de agosto de 2024 a 14 de novembro de 2024 (16/08/2024 a 14/11/2024) para a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula 9695-1 e 9695-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2024 (16/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2483DA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.474, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.113/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de agosto de 2024 a 12 de outubro de 2024 (14/08/2024 a 12/10/2024) para a servidora MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula 16381-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2024 (14/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB312738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.475, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 16.312/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024 (21/08/2024 a 20/09/2024) para a servidora CRISTIANE FROZZA, matrícula 8303-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2024 (21/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C13A9018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.476, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 15.996/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 10 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 (10/08/2024 a 16/08/2024) para a servidora VERA REGINA CAMARGO HENRIQUE, matrícula 13641-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2024 (10/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C3B7CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.477, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, conforme Memorando nº 375/2024/SME e Processo nº 15.024/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO – matrículas 15270-2 e 15270-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:09A97B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.478, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.066/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2024, para o servidor, CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS, matrícula nº 16853-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, pelo falecimento do seu tio, Sr. PEDRO LUCINDO DA ROSA, de acordo com a certidão de óbito nº 098947 01 55 2024 4 00191 119 0042253 57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto do ano de 2024 (15/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22A5E769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.479, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 16.409/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor JEFFERSON BACK PAIVA, matrícula nº 8010200-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em “ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO - 400 Horas”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5D30F9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.480, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.472/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor GUILHERME WALBER, matrícula 17266-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC111DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.481, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 16.421/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 20 de agosto de 2024 (20/08/2024), à servidora ALESSANDRA VIEGAS DA SILVA, matrícula 11274-1, cargo de Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na certidão de nascimento n° 101865 01 55 2024 1 00046 158 0009064 96.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 18 de dezembro de 2024 (18/12/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FFCCD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.482, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memorando nº 180/2024/SMS e Processo nº 16.129/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE KLITZKE PALIOSA, matrícula nº 16308-1, cargo de Farmacêutica, como Responsável Técnica - RT da Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:54597708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.483, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 16.446/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora DEBORA DORNELES UCHASKI, matrícula nº 16997-1, cargo de Professora de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ENFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR - 400 Horas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7E365903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.484, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 089/24/SMA/SMAD e o Processo nº 16.186/2024, resolve:
Art. 1º DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme previsto na Lei Municipal nº 1387/2017, conforme segue:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA(SMA)
Titular: CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI
Suplente: FELIPE RISTOW VODZIK

II- ASSOCIAÇÃO DOS PSICICULTORES DE NOVA SANTA RITA
Titular: DARCY ZATTI

Suplente: DANIEL SILVEIRA DA ROSA

III- COOPERATIVA TERRA LIVRE
Titular: DJONES ROBERTO ZUCOLOTTO
Suplente: SARITA D AVILÁ DOS SANTOS

IV- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA
Titular: JULCEMIR FERNANDO MARCON
Suplente: NILVO FERNANDO BOSA

V- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- EMATER
Titular: IGOR DE BEARZI
Suplente: LEONARDO BORCIONI

VI- INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA
Titular: SILVIO LUIZ DA ROSA LOPES
Suplente: REVILINO ERNESTO FORNAZIERI

VII- PADARIA MÃOS NA MASSA – ASSENTAMENTO SINOS
Titular: NOELI SALETE COSTA
Suplente: MARTA PEREIRA ALVES

VIII- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA
Titular: TANI FERREIRA VIEGAS
Suplente: DANIEL SILVEIRA DA ROSA

IX-ASSOSSIAÇÃO HERVAL – ASSENTAMENTO ITAPUÍ MERIDIONAL
Titular: OLÍMPIO VODZIK
Suplente: OLAIR NUNES DOS SANTOS

X- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO SETE DE JULHO LTDA - COPAL
Titular: ARNALDO SOARES BORGES

XI- COPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA
Titular: MARCOS VANDERLEI DOS SANTOS

XII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS
Titular: LUIZ FERNANDO CALDANA – MATRICULA 2933-3
Suplente: ROBERTO CÉSAR DE LIMA – MATRICULA 129-01

XIII- PESCADORES ARTESANAIS
Titular: RICARDO SAMUYLIK
Suplente: JOSÉ CARLOS DE DEUS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024 (20/08/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de mil e vinte e quatro (27/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5C8003B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.485, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o registro de efetividade, resolve:

Art. 1º RETIFICAR portaria 1.397 de 15 de agosto de 2024, que concedeu Licença Saúde para tratamento de familiar no período de 05 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024 (05/08/2024 a 09/08/2024) para a servidora CINTIA ALVES GUNSCH, matrícula 9237-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Onde se lê "de 05 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024 (05/08/2024 a 09/08/2024)" leia-se de 06 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024 (06/08/2024 a 09/08/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2024 (06.08.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27.08.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:93A76BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.486, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 13.624/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. VERIDIANE BECKER FALLER, nomeado pela Portaria nº. 1.295 de 2024, onde obteve a classificação de 23º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA270624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica,

objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.**A data de abertura da presente será dia **11/09/2024 a partir das 09:00hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 29 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B20C7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 015/2024

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que **RERRATIFICOU** o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024. Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no **Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no ANEXO I do presente edital.** Edital disponível no site: http://www.novobarreiro.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Nova Data do Certame e Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de setembro de 2024, as 9 horas.**

Novo Barreiro/RS, 28 de agosto de 2024.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:55282053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4852/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 6.709,00 (seis mil setecentos e nove reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 696
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 6.709,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 694
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 6.709,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de agosto de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B1610872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 668 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 668/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 14 dias, a contar de 27 de agosto de 2024 até 09 de setembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Tamires Rosa da Silva de Abreu**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cozinha, Limpeza e Higiene, matrícula n.º 1421-4, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 28 de agosto de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D7586069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 669 - 2024 - EXONERA COORDENADOR DE PROJETOS

PORTARIA N.º 669/2024, de 28 de agosto de 2024.
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, exonera, a contar de 30 de agosto de 2024, sendo este o último dia trabalhado, o Sr. WILLIAN RENAN SOARES MORAES do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, o qual foi nomeado através da Portaria n.º 010/2024, de 05 de janeiro de 2024.
Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:C4959CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa SOLDAS ROSENSE LTDA, CNPJ: 94.330.230/0001-62. Aquisição de serviços com inclusão de peças e materiais para conserto da lavadora de pressão da rampa de lavagem do parque de máquinas municipal, no valor de R$ 1.487,00

Novo Machado RS, em 28/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:45B1B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a contratação da empresa UNITORQUE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 23.166.946/0001-28. Aquisição de serviços com inclusão de peças e materiais para conserto do veículo caminhão cargo 2628 de placas IQM-6271, no valor de R$ 3.844,14

Novo Machado RS, em 28/08/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D8E54FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1773/2024

PORTARIA Nº 1773/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** o servidor **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02, para atuar como fiscal da empresa contratada para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, no 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838°; longitude:-50.225348°), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 9103/2024, 11372/2024 e 118806/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9F3E07BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1774/2024

PORTARIA Nº 1774/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da empresa contratada para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 112350/2024 e 118817/2024:
Titular: **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**, matrícula 6381-01
Suplente: **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0793FA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775/2024

PORTARIA Nº 1775/2024

Concede gratificação de difícil provimento a servidora TANIA GEHRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **TANIA GEHRES**, matrícula 3629-01, lotada na **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 24 de julho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 119037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:289C8035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2024

PORTARIA Nº 1776/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SOLEANE BRESOLIM DE LIMA TREVISAN,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 3077-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 27 de agosto de 2012 a 26 de agosto de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 119098/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F9394474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2024

PORTARIA Nº 1777/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SOLEANE BRESOLIM DE LIMA TREVISAN,** do cargo de Professora Área II – Disciplina de Educação Física, matrícula 3077-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 27 de agosto de 2017 a 01 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 119098/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE88F333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2024

PORTARIA Nº 1778/2024

Nomeia os membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 171 da Lei n° 3,902, de 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Município de Osório, nomeia **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA,** matrícula 3013-01**, CRISTIANO SOUZA CAMARGO,** matrícula 1839-02**, MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, **EDUARDO SANBERG,** matrícula 6793-01, **NATÁLIA RAPACH PACHECO,** matrícula 6443-01, **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01, **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS,** matrícula 3050-01, e **AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI**, matrícula 4458-02, como membros da Comissão Permanente do Órgão Técnico do Plano Diretor.
E, fica revogada a portaria nº 800 de 20 de abril de 2022, conforme processo nº 119054/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DC62008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2024

PORTARIA Nº 1779/2024

Torna sem efeito a portaria nº 1685/2024 que "Designa membros para compor Comissão Técnica Permanente para avaliação dos requerimentos referente a infraestrutura de parcelamento de solo".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 117339/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1685/2024** que "Designa membros para compor Comissão Técnica Permanente para avaliação dos requerimentos referente a infraestrutura de parcelamento de solo".
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0E909154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

TERMO DE FOMENTO N° 007/2024
OSC: PIQUETE DE LAÇADORES TROPEIRO VELHO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer a parceria, em regime de mútua cooperação com a finalidade de

realização das provas campeiras a ocorrerem em conjunto com a festa municipal referente a Semana Farroupilha, realizado no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, entre os dias 13 a 15 de setembro de 2024, mantendo viva as Tradições Gauchas.
EXPEDIENTE: 117103/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D2F0E32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023: Comunicamos o deferimento da solicitação de troca de marca do fornecedor Mundo ON Com. de Eletrônicos Ltda, item 6-Smartphone Xiaomi Redmi Note 8 Global 64GB 4GB RAM Dual SIM Tela 6.3 pelo modelo Smartphone Motorola Moto E13 XT-2345-3 128GB 8GB RAM Dual SIM Tela 6.5" – Preto – processo 116522/2024.
Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 29 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:D1B0CDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42.2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024: Aquisição de insumos ambulatoriais para atender as demandas das unidades de saúde pública de Osório-RS e aquisição de fraldas descartáveis de uso adulto para distribuição à pacientes residentes no Município de Osório-RS. Data de abertura para as propostas: 06/09/2024 às 9 horas. Data de encerramento das propostas 06/09/2024 às 08h59. Pela plataforma de compras do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório, 29 de agosto de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:3F0A6BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – Registro de Preços
Objeto: locação de veículos. Abertura que será às 09h30min do dia 12/09/2024 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:122CDB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2020. Contratada: Notabili Estagios e Recursos Humanos Ltda. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 860/2024.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2021. Contratada: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda - ME. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 624/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2023. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Ltda. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 940/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2023. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 684/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2023. Contratada: SRT Caminho da Lagoa Ltda. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 763/2024.
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2023. Contratada: Atalaia Comércio e Serviço de Vigilância Ltda. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 764/2024.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2022. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda. Do objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Protocolo Eletrônico n.º 2.261/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2023. Cessionario: Jonathan Vieira Mottola. Do Objeto: renovação de prazo contratual. Fund. Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Processo Eletrônico n.º 1017/2024

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7595439D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

N.º 89/2024 de prestação de serviços. Contratada: Carlos Augusto Santos Machado. Objeto: caminhão baú para atender as necessidades dos cavaleiros da cavalgada da Semana Farroupilha 2024.Valor global de R$ 12.000,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico n.º 39/2024. Processo eletrônico nº 886/2024.
N.º 90/2024 de prestação de serviços. Contratada: Cassio Roger Scherer. Objeto: realização de shows durante a Semana Farroupilha 2024.Valor global de R$ 13.500,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico n.º 39/2024. Processo eletrônico nº 886/2024.
N.º 91/2024 aquisição e instalação de equipamentos. Contratada: BPMAQ Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição e instalação de Playgrounds.Valor global de R$ 23.780,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico n.º 36/2024. Processo eletrônico nº 750/2024.
N.º 92/2024 aquisição e instalação de equipamentos. Contratada: Raphael Nicolau Mazzotti. Objeto: aquisição e instalação de Pracinhas. Valor global de R$ 18.870,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal da Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico n.º 36/2024. Processo eletrônico nº 750/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:57E23FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.572, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Objeto: Designa servidor Welerson de Lima Rosa para atuar como fiscal dos contratos n.sº 089 e 090/2024.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.573, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Objeto: Designa servidor Welerson de Lima Rosa para atuar como fiscal dos contratos n.sº 091 e 092/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:FE0FAA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2024

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 212/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 11/09/2024**. **OBJETO**: Destina-se a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas (tipo quentinhas/marmitex) para diversas secretarias municipais do município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 28 de agosto de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:537BCC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS vem por meio deste tornar público que na data de 06/09/2024 às 08:30 horas será realizado o sorteio público de leiloeiro credenciado no Chamamento Público/Credenciamento n° 02/2024. Poderão participar do referido sorteio todos que estiverem credenciados até a data desta publicação. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F229FE86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, referente ao o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **12/09/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de agosto de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:2710F925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 20/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Edinilson Adilio da Silva
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Terceirizado
MODALIDADE: Pregão 28/2023
CONTRATO: 20/2024
ADITIVO 01
VIGÊNCIA 01/09/2024 a 28/02/2025.
DOTAÇÂO: 339039740000
339039740000

Pedras Altas, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E729D8DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 7.724 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para comporem a equipe de manutenção da malha viária.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando 1.427/2024; Despacho n° 11;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Manutenção da Malha Viária**, fazendo jus a gratificação por função prevista na Lei n° 1.806 de 19 de junho de 2024**:**
I – Equipe nº 01:
a) André Luiz Vieira, Motorista, matrícula n° 1297-1;
b) Cleber Pereira da Silva, Operador de Máquinas, matrícula n° 1439-7**;**
c) Lauro Sória Silva, Operário, matrícula n° 983-0;
d) Uilian de Oliveira Moreira, Operador de Máquinas, matrícula n° 1750-7.
II – Equipe nº 02:
a) Anibal Silveira Peixoto, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula n° 1894-5;
b) José Luciano Martins Velleda, Motorista, matrícula n° 1334-0;
c) Lauro Sória Silva, Operário, matrícula n° 983-0;
d) Sandrio Herculano Lourenço Deamici, Operador de Máquinas, matrícula n° 1821-0;
e) Valdino Marrero Colman Junior, Motorista, matrícula n° 1808-2.
III – Equipe nº 03:
a) Airton Mateus Xavier Londero, Operador de Máquinas, matrícula n° 1438-9;
b) Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de Motoniveladora, matrícula n° 1181-9;
c) Lauro Sória Silva, Operário, matrícula n° 983-0;
d) Leandro Lemos Lopes, Serviços Gerais, matrícula n° 679-3;
e) Sidenei Miranda Ferreira, Motorista, matrícula n° 1092-8.
Art.2° Revogar a Portaria n° 7.658 de 18 de julho de 2024.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 26 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:4EB9EA75

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.726 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 024/2023, nota interna de 27/08/2024 e Protocolo n° 1.099/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2023/2024,** a servidora **Uélica Veleda Conceição,** Chefe do Setor de Cadastro Tributário, matrícula nº 1828-7, **no período de 02/09/2024 a 21/09/2024.**
Art. 2° Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1° em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 27 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:59D74B59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 104/2024 - SUPRESSÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA
OBJETO;PERFURAÇAO POÇO ARROIO MAU
ADITIVO 01
MODALIDADE: 8 21/2024
CONTRATO: 104/2024.
VALOR: R$ 55.250,00 (SUPRESSÃO)
VIGÊNCIA 25/07/24 a 06/09/24.
DOTAÇÃO: 449051990500

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AD4B40AD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 63/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: **Jeferson Moura de Oliveira**
OBJETO; objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução da obra de reforma do prédio da antiga estação férrea no interior do município (Comunidade do Nascente) **MODALIDADE**: DL 133/2024
CONTRATO: 63/2024.
ADITIVO 01
VALOR: R$ 11.116,75 (onze mil cento e dezesseis reais com setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA 02/05/2024 a 30/08/2024.
DOTAÇÃO: 339039160000

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:70261B77

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 184-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Santos Zagonel Comercio e Acessorios LTDA
Objeto: Serviço de franquia para o veículo onix - jcq 8b37
Valor: R$ 2.272,80 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 184/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2D6AE03A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 64/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: **Jeferson Moura de Oliveira**
OBJETO; a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do posto de atendimento de saúde do Glória (interior do município). **MODALIDADE**: DL 133/2024
CONTRATO: 64/2024.
ADITIVO 01
VALOR: R$ 3.866,27 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais com vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA 02/05/2024 a 30/08/2024.
DOTAÇÃO: 339039160000

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:76BFE0D5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 75/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: Flávio Darcy Veleda da Rosa.
Contrato: 75/2023.
ADITIVO 02
Modalidade: PP 26/2023.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terceirizado ônibus
Vigência: 25/07/2024 a 25/07/2025.
Dotação: 339039740000.

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:650209C9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 321-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Michele Gonçalves Dutra
Objeto: Serviço bomba da rede de água.
Valor: R$ 3.972,00 (Três mil, novescentos e setenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 321/2024
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ADB671DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 322-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Genial Produtos para limpeza LTDA
Objeto: Repelentes para uso nas campanhas de combate a dengue.
Valor: R$ 20.895,00 (vinte mil,oitocentos noventa e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 322/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B3E8017B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE CHAMANENTO - CREDENCIAMENTO 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N. 01/2024
O Município de Pedras Altas, com sede na AV: Visconde de Mauá nº 19, torna público, que se encontra aberto o Chamamento Público – Credenciamento - 01/2024 – tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL. O Credenciamento estará disponivel apartir do dia 29 de agosto de 2024. Edital disponivel na página da Prefeitura na internet www.pedrasaltas.rs.gov.br ou pelo e-mail compras@pedrasaltas.rs.gov.br e maiores informações serão prestadas aos interessados pela Comissão de Licitações fone: (53) 984466751.

Pedras Altas, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:D461A330

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 87/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Marcos Deoscar Souza
OBJETO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE RETRO
MODALIDADE: DJ237/2024
CONTRATO: 87/2024.
ADITIVO 01
VALOR: redução de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA 13/07/24 a 13/10/24.
DOTAÇÃO: 339036990800
Pedras Altas, 28 de agosto de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7C615153

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.727 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo – outras contratações – 149/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TRANSPORTES FLAVIO ROSA LTDA.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:D08B1302

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7728 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 7728 de 28 de agosto de 2024.

Retifica a Portaria de nº 7588/2024**.**

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerandoo Processo de **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 31- 342/2023**, via 1 DOC.,
RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Artigo 1º da Portaria de nº 7588/2024 de 11 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º*Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato de nº 88/2023 decorrentes da DJ 497/2023,referente à contratação de serviços de fonoaudióloiga.*

Titular*: Leandro Bandeira de Bandeira - mat: 379-4;*
Suplente*: Tatiane souza Gonçalves - mat: 18503."*

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 28 de agosto de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4B007FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Objeto: contratação de uma empresa para para prestação de serviços de implantação de automação informativa e assistência técnica (manutenção preventiva) no grupo gerador de energia que atende a Coinpel, localizado nas dependências do Pelotas Parque Tecnológico.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contínuos, a partir da assinatura do Contrato.
Fornecedor: Eficienge Serviços em Energia Elétrica Ltda.
CNPJ: 34.225.572/0001-90
Valor contratual final: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) no período de vigência contratual, sendo R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais referente a assistência técnica (manutenção preventiva) e R$900,00 (novecentos reais) referente a implantação da automação.
Base Legal e vinculação: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 03/2024.

Data do Contrato: 26 de agosto de 2024.

FERNANDO MARTINS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:2824DD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024 –SMHRF

Processo Administrativo – MEM/005202/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Limite para apresentação da proposta de preços: 05/09/2024 até às 08:30min
Data da disputa: 05/09/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de agosto de 2024.

PAULO CORRÊA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4E30196C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES - SDETI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, em favor das seguintes empresas:

- serviço de recepção para a Fenadoce - empresa: ISADORA R LOPES & MARINA P MIMBARCAS LTDA (CNPJ 21.718.426/0001-55). No valor total de R$ 12.103,00 (doze mil, cento e três reais), através dos Empenhos nº E015903/2024, DFD 021/2024, Memorando 007698/2024, SC 003902/2024 e processo nº 200.050669/2024.

- serviço de reforma e substituição do toldo no Mercado Central - empresa: VOLARE PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 46.895.213/0001-20). No valor total de R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos centavos), através do Empenho nº E018048/2024, DFD 009/2024, Memorando 006879/2024, SC 003060/2024 e processo nº 200.052185/2024.

Pelotas, 28 de agosto de 2024.

PAULA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A1C86463

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024 –SDETI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024 –SDETI
Processo Administrativo – MEM/007412/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DE EXTINTORES,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 199,00(cento e noventa e nove reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 05/09/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 05/09/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de agosto de 2024.

PAULA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:FE4C566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 318/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
12º	GRAZIELA KROLOW DE AVILA

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS.	CANDIDATO
75º	KELLY LASTE MACAGNAN

CARGO	CONTADOR – CONCURSO Nº 13/19
CLASS.	CANDIDATO
05º	HERON MORALES DOS SANTOS

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/08/2024**, conforme Decreto nº 739, de 29 de agosto de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 305/2024

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
13º	ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES	08:30	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
78º	REBECA RIOS CASTILHOS	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 313/2024

CARGO	CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01º	SIMONE DE CANDIA	08:40	08:10

NOMEAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26º	IUMARA ANTUNES MOREIRA	08:40	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21º	MARIA CRISTINA VALENTE GREGORIO	08:50	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
79º	ALICEA CARDOSO MENEZES	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **17 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A01FEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 319/2024 – CP – REPOSIÇÃO – SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
316º	LIDIANE GARCIA LOPES

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS
CLASS.	CANDIDATO
55º	MARCELI TESSMER BLANK

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **29/08/2024,** conforme Decreto nº 740, de 29 de agosto de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 306/2024

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
317º	MARCELA CONCEIÇÃO VITOLLA	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 310/2024

CARGO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
56º	GRAZIELA LUDTKE CARRILHOS	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
2.1.4. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **17 de setembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de agosto de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:1FC9BE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 745, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão judicial do processo n° 5007707-71.2021.8.21.022/RS, **TORNA SEM EFEITO** o Decreto de nomeação nº 421, de 2021, da servidora

SIMONE DE CANDIA,

matrícula nº 40495, sob o regime jurídico estatutária, no cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-
……

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LUCIO JANES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Edital nº 317/2024.-.....……JVKL

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:975CFA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 740, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme Edital nº 319/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nºs 080/2027 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 306/2024

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO

317º MARCELA CONCEIÇÃO VITOLLA

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 310/2024

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS
CLASS. CANDIDATO

56° GRAZIELA LUDTKE CARRILHOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:BE5B9FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 739, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme Edital nº 318/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 305/2024

CARGO DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19

CLASS. CANDIDATO

13º ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

78º REBECA RIOS CASTILHOS

NOMEAÇÃO

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 313/2024

CARGO CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 13/19

CLASS. CANDIDATO

01° SIMONE DE CANDIA
NOMEAÇÃO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO

26º IUMARA ANTUNES MOREIRA

CARGO ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

21º MARIA CRISTINA VALENTE GREGORIO

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19

CLASS. CANDIDATO

79º ALICEA CARDOSO MENEZES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:9D7AF7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 13° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 26 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 4.779/2024, que estabelece incentivo financeiro ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços na Atenção Especializada.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:4232BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 54º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 27 de agosto de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes à aplicação das emendas parlamentares federais, proposta nº 71220015 (R$ 130.000,00) e proposta nº 50410002 (R$ 253.000,00), para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à saúde, em concordância com a Portaria GM/MS nº 3674, de 29 de abril de 2024, e Portaria GM/MS nº 3737, de 07 de maio de 2024 conforme Planos Operativos apresentados pela instituição, os quais fazem parte integrante deste Aditivo, independente de transcrição.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA SOUZA VANDERLAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:66502ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de setembro 2024, as 09;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 26/2024, Contratação de Serviços de Horas Maquinas. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 28 de agosto de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:76903BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
Aos vinte e seis dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n° 41/2024, para contratação de ANDRE TEIXEIRA com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.
Analisando a proposta apresentada pela Empresa 17.160.514 ANDRE GIULIANI TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob n° 17.160.514/0001-07, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de

exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO ANDRE TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob n° 17.160.514/0001-07, situada na Rua Franca, N° 181, Bairro Jardim Europa, São Gabriel/RS, CEP 97.304-214, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3DBB83CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Aos vinte e três dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das 13:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio do Decreto Municipal n°08 de 05 de Janeiro de 2024, em seu art. 1°, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexibilidade de Licitação n° 40/2024, para contratação de CÁSSIA ABREU com a finalidade de apresentação na Semana Farroupilha de 2024 da cidade de Piratini/RS.
Analisando a proposta apresentada pela Empresa 50.736.188 CASSIA DANIELA LEITE, inscrita no CNPJ sob n° 50.736.188/0001-09, constatou-se que está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o qual elenca em seu artigo 74, inciso II, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em Lei, tais documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, bem como declaração de exclusividade dos serviços, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO CÁSSIA ABREU, inscrita no CNPJ sob n° 50.736.188/0001-09, situada na Rua Luiz Zilli, N° 03, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP 81.220-100, o qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, aos custos de R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:BC89E84F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 17/2024-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Escavadeira Hidraulica, Motoniveladora, Rolo Compactador de Solo, Caminhão Truck Traçado e Retroescavadeira no Município de Porto Lucena - Rs**. Abertura: **10/09/24,** às **08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 28 de agosto de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNEr
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Deponti Deponti Junior
Código Identificador:71E82EA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2024

Dispensa de Licitação 88/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação Emergencial De Empresa Especializada Para Conserto De Rede Elétrica E Substituição De Cabos E Para Raio No Parque De Eventos Do Município De Porto Mauá, com valor previsto de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela secretaria de Agricultura, feito com base no artigo 75, VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de agosto de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1649969E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 305/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JERRI A. LEMOS BUENO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para conserto de rede elétrica e substituição de cabos e para raio no parque de eventos do município de porto mauá.
VIGÊNCIA: 28/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 28 de Agosto de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7881839D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICADA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal Sr. **Nilto Gerevini,** em atendimento ao art. 75, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 35/2024
Objeto: contratação de empresa para fazer reforma nas salas do DEMA e EMATER, incluindo materiais e mão de obra conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Termo de Referência anexos ao Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 29/08/2024.
Data da sessão: 03/09/2024.

Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

NILTO GEREVINI
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E22E46FE

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DE CONTRATO Nº 113/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DE CONTRATO N° 113/2024
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Construtora Giovanella Ltda
OBJETO: capeamento asfáltico da rua coberta na Sede do Município de Pouso Novo/RS;
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica Nº 06/2024
CONTRATO: nº 113/2024
VIGÊNCIA: 30 dias;
Pouso Novo, 28 de agosto de 2024.

NILTO GEREVINI
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:EF6C28B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 048/2024. **Data de Abertura:** 26/08/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em diversos eventos realizados pelas Secretarias Municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** LEANDRO NUNES RODRIGUES 95652922087-MEI. **Itens:** 01-R$ 144,50; 02-R$ 184,50; 03-R$ 226,00; 04-R$ 274,50; 05-R$ 643,00; 06-R$ 854,50; 07-R$ 1.098,00, 08-R$ 998,00; 09-R$ 398,00; 10-R$ 931,00; 11-R$ 414,50; 12-R$ 1.098,00; 13-R$ 449,90.
Data da Homologação: 28/08/2024.

Quaraí, 28 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0B073C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0720/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, com base no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe E, Matrícula 0719, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA,** no período de **31.07.2024** até **27.11.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:7E03192F

GABINETE
PORTARIA Nº 0721/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado e Perícia Médica, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 60(sessenta) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 1745, MILENE FAREZIN MARQUES, no período de 16.07.2024 até 13.09.2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:CEE8EEB0

GABINETE
PORTARIA Nº 0722/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal, na 1ª Nomeação, Nível 3, Classe E, matrícula 0147 e na 2ª Nomeação, Nível 3, Classe C, matrícula 1231, **PAULO ROGERIO CARVALHO ARRUDA**, no período de **08.08.2024** até **09.08.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:499ADD51

GABINETE
PORTARIA Nº 0723/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3472, **DIONESSA BIBIANO MACALAI**, sendo 01(um) dia em **07.08.2024** e 02(dois) dias no período de **12.08.2024** até **13.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F4CD85AC

GABINETE
PORTARIA Nº 0724/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3579, **FERNANDA CARVALHO**, no período de **08.08.2024** até **10.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:BABB5F70

GABINETE
PORTARIA Nº 0725/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1582, **MARIZETE PAROLIN**, no período de **07.08.2024** até **09.08.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:653FC45B

GABINETE
PORTARIA Nº 0726/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA,** no período de **12.08.2024** até **14.08.2024**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:6DB9EDE9

GABINETE
PORTARIA Nº 0727/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão B, Matrícula 3277, **PATRICIA TERNUS,** no período de **08.08.2024** até **09.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:2E90A722

GABINETE
PORTARIA Nº 0728/2024

PORTARIA Nº 0728/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do período 2012/2017 e 01(um) mês do período 2017/2023, ao Servidor Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2736, **MARCIO DE FREITAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:21A689D6

GABINETE
PORTARIA Nº 0729/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento do Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA,** e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo, 01(um) mês referente ao período 2013/2018 e 01 (um) mês referente ao período 2018/2024;
Art. 2° - Retificar o período aquisitivo do artigo 1º da Portaria n° 0781/2023, passando a ser o período 2013/2018, os 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária concedidos;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F89FD052

GABINETE
PORTARIA Nº 0730/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1241, **VERIDIANA BRASIL DA SILVA**, no período de **13.08.2024** e **16.08.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:860BD2F4

GABINETE
PORTARIA Nº 0731/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA,** no período de **14.08.2024** até **15.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:B337DB95

GABINETE
PORTARIA Nº 0732/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1128, **ELISANGELA BASSO GIACOMINI**, no período de **12.08.2024** e **14.08.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:DF81ABE9

GABINETE
PORTARIA Nº 0733/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR,** no período de **14.08.2024** até **16.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F642E974

GABINETE
PORTARIA Nº 0734/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Atendente de Creche, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 2754, **VANIA MULLER CLEVESTON,** no período de **12.08.2024** até **13.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:DCEC1A61

GABINETE
PORTARIA Nº 0735/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Expediente, ao Funcionário Municipal na função de Motorista Especial de Gabinete, CC'4, Matricula 3148, **EDER SANTOS DA ROSA**, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **16.08.2024.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:E44981A7

GABINETE
PORTARIA Nº 0736/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0752, **CLOVIS DOS SANTOS FRICK,** sendo 10(dez) dias no período de **15.08.2024** até **24.08.2024** e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:AFD8E28F

GABINETE
PORTARIA Nº 0737/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2827, **NOEMI VIANA ACKER**, no período de **09.09.2024** até **08.10.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:E181C44B

GABINETE
PORTARIA Nº 0738/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 20(vinte) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, restantes da Portaria nº 0150/2024, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2788, **LISIANE DA ROCHA PRETTO**, no período de **16.09.2024** até **05.10.2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:384F9CF6

GABINETE
PORTARIA Nº 0739/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Psicóloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2889, **ROSANA DOS SANTOS HERMANN,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 10(dez) dias de férias do período aquisitivo 2020/2021, concedidas pela Portaria n° 0991/2022, no período de **10.09.2024** até **19.09.2024**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:F32DDFF6

GABINETE
PORTARIA Nº 0741/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão B, Matricula 3107, **EROTILDE DOS SANTOS PATRICIO,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer o gozo futuramente.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:01CADF33

GABINETE
PORTARIA Nº 0742/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1591, **MARLEI VIAN PRETTO,** e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019;
Art. 2° - Retificar os períodos aquisitivos de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária concedidos no artigo 1º da Portaria n° 0859/2023, passando a ser 01(um) mês do quinquênio 2009/2014 e 01(um) mês do quinquênio 2014/2019;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Stefani Gabrielli de Souza
Código Identificador:A979F78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 015/2024

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 015/2024
Processo nº 562/2024
O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2024, sendo seu objeto Registro de Preço para aquisições futuras de Pneus. A sessão pública ocorrerá no às 07:30horas, do dia 13 de setembro de 2024, no sítio: **https://bll.org.br/**. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 29 de agosto de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F0A35ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul.

Objeto: Aquisição de mobiliário para a sede da Brigada Militar de Rosário do Sul.
Vigência: 30/04/2025
Valor Global: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul, CNPJ n° 04.183.677/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.
A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.
O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à segurança, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei n°13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e o Grupo de Apoio à Brigada Militar de Rosário do Sul. natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 28 de agosto de 2024.

QUEILA MENINE TOLBE
Chefe de Assessoria do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:BF2730FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 25/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços continuados de transporte coletivo escolar aos alunos da rede municipal da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.Atualização de valores no anexo 8- Planilha Orçamentária; definição detalhada do roteiro e quilometragem nos anexos 1 e 2.**A sessão fica remarcada para o dia 13/09/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:A488BE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2957, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O ART. 2º E § 1º, E O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2850, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 2º e § 1º da Lei Municipal nº 2850, de 26 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º O RPPS possui déficit atuarial de R$ 86.054.291,05 (oitenta e seis milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinco centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2023, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O valor do déficit previdenciário mencionado no caput, será equacionado de acordo com a Tabela de Amortização, para o Exercício de 2025 serão pagas parcelas mensais de R$ 392.903,13 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e três reais, treze centavos), constante no Anexo I desta lei, sendo que o valor descriminado de cada parcela corresponde a 93,80% do Poder Executivo, 3,46% do Poder Legislativo e 2,74% do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais - FPSM.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/08/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:468679B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2958, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ACRESCENTA O INCISO XIV, NO ART. 14, DA LEI MUNICIPAL Nº 1388, DE 27 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso XIV, no Art. 14, da Lei Municipal nº 1388, de 27 de junho de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 14. Entende-se como remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de todas as parcelas de caráter remuneratório e outras vantagens percebidas pelo servidor, conforme estabelecido em lei, excluídas:
(...)
XIV – as transferências de entes federados para complementação do pagamento dos vencimentos de cargos e/ou funções não consideradas permanentes e incorporáveis aos proventos.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/08/2024

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E4FEE5CF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DESCRIÇÃO
Publicação de Edital de Chamamento Público nº 03/2024- Curta-Metragem Documentário.
Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1 OBJETO
1.1 Constituiu objeto do presente Edital a Seleção de projeto e produção independente de obra audiovisual de curta-metragem documentário produzido no estado do Rio Grande do Sul, com destinação e exibição no Município de Salto do Jacuí/RS
1.2 A presente Seleção será realizada com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
1.3 Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I) Entende-se por curta-metragem /documentário: obra audiovisual produzida no Estado do Rio Grande do Sul tendo como tema a história de Salto do Jacuí/RS, o curta deverá ter, no máximo, duração de 30 minutos.
II) O curta-metragem documentário deve ter como matriz original de captação: produção de curta metragem a produção cinematográfica no gênero, documentário, que contenha os elementos da produção do audiovisual, produzido por profissionais de trajetória na área do cinema, que tenha a duração máxima de 30 (trinta) minutos, em forma contínua, em formato FHD (1920 x 1080 pixels) ou superior.
III) Entende-se por documentário: obra audiovisual produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
IV) Entende-se por realização integral do filme: as fases de pesquisa, pré-produção, produção, edição, finalização, copiagem, divulgação e lançamento do curta-metragem documentário.
V) Proponente – Empresas produtoras brasileiras independentes, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
Para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, em consonância com **recursos** do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.
Deste modo, o a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).
2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESSA ETAPA

ETAPAS		PRAZOS	
		INÍCIO	FINAL
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	07/08/2024	
	Recebimento de inscrições via e-mail	12/08/2024	23/08/2024
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	28/08/2024	

3 DECRIÇÃO DA SELEÇÃO:
As inscrições para a seleção dos Agentes Culturais DO o presente Edital foram abertas no período de 12 de agosto à 23 de agosto 2024, via online através do e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
4 RAZÃO DA SELEÇÃO
A empresa "***AR Filmes***"CNPJ 36.223.234/0001-45 foi selecionada por apresentar e estar de acordo com os requisitos, contidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, a credibilidade da empresa, a apresentação de documentos trabalhistas,e os requisitos previstos no edital foram plenamente atingidos, segue documentos comprobatório.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:30B09B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº 810/2023 – Pregão Presencial 013/2023.
CONTRATADO: AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA., de CNPJ 40.919.239/0001-84.
OBJETO: Serviços de plantões médicos junto ao Hospital Aderbal Schneider. Aplica o percentual de reajuste de 6,10% ao valor contratual firmado, em decorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro. Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5FAAA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 003-2024 / PROCESSO 1393-2024

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia e ecografias para atendimento na Atenção Básica Municipal. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3327 – 1400 (ramal 203).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:810C2A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 059/2024, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais e mão de obra a serem utilizados na modernização e melhorias da rede de internet junto ao prédio do Centro Adminisrativo, devido a estrutura atual ser bastante precária, bem como com o objetivo de atender à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e permitir a instalação dos sistemas informatizados em nuvem, pois atualmente a migração não é possível devido à precariedade da rede existente, bem como também com o objetivo de otimizar ainda mais o trabalho dos colaboradores, em favor das empresas S3 SOLUÇÕES LTDA., de CNPJ 32.196.949/0001-03 (R$ 18.072,25 de mão de obra) e COSTA & FILHO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., de CNPJ 37.204.838/0001-07 (R$ 25.854,62 em materiais), no valor total de R$ 43.926,87.
Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CD454B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS
DECRETO N.º 5.621/2024, DE 20 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.622/2024, DE 21 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.623/2024, DE 22 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO 5.624/2024, DE 27 DE AGOSTO.
Altera os artigos 1º e 3º do Decreto nº5.543/2024 de 11 de março.
DECRETO N.º 5.625/2024, DE 27 DE AGOSTO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 195.477,27, autorizado pela Lei Municipal nº 5.471/2024, de 27 de agosto.

DECRETO N.º 5.626/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.627/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

LEIS

LEI Nº 5.471/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 195.477,27.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:46D69EFF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 54 PINTURA INTERNA CASA DE CULTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 54/2024, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para *SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NA CASA DE CULTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.*
CONTRATADO:**PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR ME** inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 47.149.697/0001-20,** com um total dispensado de**R$ 10.700,00**,para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 28 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CE4D715D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.632/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **29.08.2024** o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Matrícula **2850-9**, **TOPÓGRAFO**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8FEEE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal GARLENO ALVES DA SILVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DETERMINO, que a partir da data 28/08/2024, a fim de adequar a rotina dos serviços de emissão de declarações e certidões, no âmbito da Lei Municipal n° 2997/2017 sejam averiguados e providenciadas adequações para constar o enquadramento nos requisitos do art. 2°, inciso I e II, da referida lei, por todas as Secretarias, dos seguintes procedimentos aos Setores competentes**:**

1– Torna-se obrigatório para a realização de emissão de documentos de declarações e certidões, mencionar o ano de fabricação do veículo para os fins de enquadramento na Lei Municipal n° 2997/2017;

2 – Fica obrigatório ao proprietário a apresentação de cópia legível, e documentação original para conferência de existência de veículos objeto de utilização/destinação como Transporte Escolar, devendo constar em arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda a cópia dos documentos.

Santana da Boa Vista, 28 de agosto de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:719C7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 192/2023

Contrato: nº 192/2023

Por este, fica revogado o aditivo 01 ao contrato 192/2023, tornando-o sem efeito.

Data da Assinatura: 28/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de Agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:33456592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2024

Contrato: nº 278/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 54.572.923/0001-47
Objeto: Fornecimento de itens: Forno Elétrico Grill Bancada 44L Branco 220v .
Vinculação: Registro de Preço nº 36/2024
Valor: R$ 430,00(Quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 26/08/2024 e término em 25/08/2025.
Data da Assinatura: 28/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B3AA2C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024

Contrato: nº 280/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Fornecimento de 96 unidades de água destilada.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024
Valor: R$ 816,00(Oitocentos e dezesseis reais).
Vigência: De 27/08/2024 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 28/08/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de agosto de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0086B496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
ADENDO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o ADENDO I, de valor da ATA de Registro de Preços nº 143/2023, mantido com a empresa MJF DE CARVALHO LTDA., inscrita no CNPJ: nº 31.748.238/0003-95, o objeto desta ATA é registro de preços para aquisição de tubos, conexões e outros materiais para água e esgotos.

Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula sexta – da recomposição de preços, parágrafo único da ATA nº 143/2023 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 27 de agosto de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:3C00699D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90029/2024 – SRP
(REFAZIMENTO)

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de asfalto quente – CBUQ.
DATA DA ABERTURA: 11/09/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 27 de agosto de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EA681D6B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 90016/2024**,** que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de central telefônica e ramais telefônicos, com fornecimento de peças de consumo incluso, conforme Termo de Referência – Anexo I**, cuja sessão pública estava marcada para o dia 03/09/2024 às 9h no sítio www.gov.br/compras. Base legal: Lei nº 14.133, Art. 71, inciso II. A revogação se dá por motivos de conveniência e a necessidade de uma melhor especificação do objeto no Termo de referência.

Mais informações pelo fone (55) 3242-440, ou ainda através do e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:08F22C41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

Chamamento Público n° 0001/2024
Processo Administrativo n° 4716/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO para Prestação de Serviços de Leiloeiro Público Oficial, conforme especificações do Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Data:02/09/2024 - 09h.

Local: Sala de Reuniões - Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - Sito à Rua Brigadeiro Canabarro, n° 740

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2024.

LESSANE BARROS
Agente de Contratação - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C4C67294

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2023

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADENº 0005/2023
CONTRATO Nº 0064/2023
CONTRATADO:VIAÇÃO OURO E PRATA S.A
TERCEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS - LINHA INTERMUNICIPAL PARA PORTO ALEGRE/RS - VALES SAÚDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, de 16 de junho de 2024 a **16 de junho de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
2.Atuam com fiscal do presente contrato os seguintes servidores descritos abaixo:
- Douglas Romero Fabiano da Silva - Matrícula 225991;
- Elieser dos Santos Flores - Matrícula 225971.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3939 - INCREMENTO PAP	1600 - 4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA Reduzido 90515.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO ADITIVO
4.O presente aditivo tem seus efeitos válidos a partir do dia 16 de junho de 2024.

5. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data da assinatura: 31 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CD2FD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSANº0012/2024
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota.
EMPRESA CONTRATADA: Carlos Eduardo Dos Santos Martins/ Rancho do Lubrificante.
CNPJ Nº: 45.741.043/0001-66
CONTRATO Nº:0071/2024

Item	Quant.	Und.	Especificações	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	06	**Galão**	Óleo lubrificante motor diesel SAE 15W 40 Tipo API CG-4, para uso em motores de alta potência 20l. Marca: **THOR LUBRIFICANTES**	310,00	**1.860,00**
02	25	**Galão**	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), embalagem com 20 Lts. Marca:**FUELCLEAN ARLA 32**	98,00	**2.450,00**

Vigência: 31 de dezembro de 2024
Data de assinatura:18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DAB13F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024. Processo Administrativo nº 13084/2024. Objeto: Contratação emergencial de seguro veicular – Veículo JCV7F39, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R$ 11.931,49. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/08/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D5881F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 09/2022

Aditivo 03

Objeto: Contratação de licença de uso do PORTAL LEGISLA WEB. Empresa: BORBA PAUSE & PERIN – ADVOGADOS. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 01 de setembro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4CC50FE8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CERDAS MISTAS 60" PARA EQUIPAMENTO BOBCAT DE USO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA UTILIZADA NA LIMPEZA DE VIAS, DURANTE ASFALTAMENTO DAS MESMAS E DEVIDO O DESGASTE NATURAL DAS CERDAS, tendo como contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9A6AF65F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 225/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 225/2024, que tem como objeto PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO DE SERVIÇO TÉCNICO A SER REALIZADA PARA PROJETOS DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ OLAVO MACHADO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE RESTAURO E REFORMA PARA A CASA DA GUARDA NA ESTAÇÃO FÉRREA, tendo como contratada a empresa KARLA ARIADNE ALVES GONZALES, pelo valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D998D99A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 224/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 224/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ESCADA DE 16 DEGRAUS PARA O SETOR BANCO DE MATERIAIS DA SMDSC, tendo como contratada a empresa CLEODIR ALCENIR DE BARROS, pelo valor de R$ 739,90 (setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EC380BD1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 223/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 223/2024, que tem como objeto Pagamento de valor para participação dos professores de educação física da rede municipal de educação na XX SEMANA ACADEMICA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA, promovida pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus Santo Ângelo, pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:282803BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1215/SMGRH/2024

De 28 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1198/SMGRH/2024 de 21.08.2024, que nomeou **ELISANDRA VINCENSI KARKOW** para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 76dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FD558907

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1216/SMGRH/2024

De 28 de agosto de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LEOPOLDINA CONCEICAO DO NASCIMENTO SANTOS**, aprovado(a) no

concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9F8B127E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 81/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 62)
62- Mara Boesing Klug

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **02, 03 E/OU 04 DE SETEMBRO DE 2024**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **05 DE SETEMBRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de agosto de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B23A12A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.220, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:192275A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.221, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 58.000,00, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0028 - Saneamento Básico para Todos
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 58.000,00
TOTAL R$ 58.000,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 58.000,00
TOTAL R$ 58.000,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7FEE8F76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 481.104,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 481.104,00
TOTAL R$ 481.104,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.24.00.00-ransf. União Conv 948063/23 para Pavimentação de Ruas-0700, no valor de R$ 481.104,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C974EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.223, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 482,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6D939DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.224, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 9.900,00, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 9.900,00
TOTAL R$ 9.900,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2113 - Gestão e Manutenção do PROCON
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 9.900,00
TOTAL R$ 9.900,00

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EFF71759

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.225, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Institui Dia Municipal da Bíblia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a data do 2.º Domingo do mês de dezembro, como DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA.

Art. 2.º Na data referida no "caput" do artigo anterior, será realizado um evento de congraçamento entre as diversas Igrejas ou denominações.

Art. 3.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2A2258E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL 2025

Data: 27 de agosto de 2024.
Local: Sala do Setor Orçamentário e Financeiro.
Horário: 17h.
Presentes: Monique Shendi Podilchuk e Diego Dias dos Santos.

Considerações:

• Decreto número 207, publicado no dia 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização de audiências públicas nos processos de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, no âmbito do Poder Executivo;
• A disponibilização dos links, dos anexos, QR CODE e o formulário de participação da população no processo de elaboração das peças orçamentárias Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, entre os dias quinze e dezoito de agosto do presente ano, no sítio oficial da prefeitura, no diário oficial dos Municípios no site da FAMURS https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar e também a disponibilização do código QR CODE em diversos pontos de grande circulação de pessoas na cidade.

Decisões:

• Houve a participação da população através do formulário disponibilizado no sítio oficial da prefeitura, e código QR CODE, totalizando 1 questionamento, conforme planilha em anexo;
• O Prefeito despachou o questionamento para a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a qual se manifestou e adotará as medidas cabíveis para atender a situação;
• Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2024.

MONIQUE SHENDI PODILCHUK,

DIEGO DIAS DOS SANTOS

Obs.: Considerando ser um formulário em PDF, gerado a partir de um formulário on line, não é possível a publicação nesse meio, sendo publicado no Site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C33746A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 285, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.000,00, na forma da Lei n.° 10.220/2024, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2182 - Ordens Judiciais SEMSA
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 1278, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4C0E9DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 286, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 58.000,00, na forma da Lei n.° 10.221/2024, conforme descrição:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05 - DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0028 - Saneamento Básico para Todos
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1389, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 58.000,00
TOTAL R$ 58.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000 - Operações e Encargos Especiais
2072 - Manutenção de Amortizações de Dívidas
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, dot. 175, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 58.000,00
TOTAL R$ 58.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:41118932

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 287, DE DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 481.104,00, na forma da Lei n.° 10.222/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0700, dest. 0000100 - R$ 481.104,00
TOTAL R$ 481.104,00

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.24.00.00-ransf. União Conv 948063/23 para Pavimentação de Ruas-0700, no valor de R$ 481.104,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F8436FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 288, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 482,00, na forma da Lei n.° 10.223/2024, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula-Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado-Localidade Ilha
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 0700, dest. 0000100 - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 482,00
TOTAL R$ 482,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E927FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 289, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 9.900,00, na forma da Lei n.º 10.224/2024, conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000 - Operações e Encargos Especiais
2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 180, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 9.900,00
TOTAL R$ 9.900,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2113 - Gestão e Manutenção do PROCON
3.1.90.94 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, dot. 428, rec. 0500, dest. 0000000 - R$ 9.900,00
TOTAL R$ 9.900,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:12DFCA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 076/2024 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente**.** O Edital foi retificado, conforme memorando anexo ao Portal de Compras Públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/09/2024 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2024.

IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:8C611B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou FRACASSADA, em face da inabilitação das licitantes participantes, a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 194/2024), para contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras complementares para a Casa Lar para Abrigo e Acolhimento de Idosos do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, em anexo (ANEXO II), com data de abertura marcada para o dia 07/08/2024, às 09h. Santo Augusto-RS, 28 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EC9F9AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou FRACASSADA, em face da desclassificação das licitantes participantes, a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2024 (Processo Administrativo nº 199/2024), para Registro de Preços, para eventual e futura contratação de serviços para execução de reforma, manutenção e melhoria do sistema de drenagem do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO III), com data de abertura marcada para o dia 14/08/2024, às 09h.

Santo Augusto-RS, 28 de agosto de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7B70E81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 013/2024**, **Concorrência nº 01/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e pelo estabelecimento no Edital nº 013/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços, objetivando uma cobertura com estrutura metálica, com área de 785,00 m2, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Concorrência e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Concorrencia-Eletronica/1/2024. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , para inserção das propostas até as **9h do dia 04 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 19 de agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:A598891D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024

EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2024
PREGÃO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 014/2024**, **Pregão nº 04/2024**, modalidade **menor preço global**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelo estabelecimento no Edital nº 014/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 03 (três) postos de trabalho necessários e adequados à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade)"**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas e acessar a sessão pública no Portal de Compras Públicas, endereço eletrônico

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; a inserção das propostas ocorrerá até as **9h do dia 05 de setembro de 2024, ocorrendo as 09h e 30min a sessão pública**. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 20 agosto de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:714AB6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **suspensão** do **Pregão Eletrônico nº 028/2024** que realizar-se-ia dia 30/08/2024, tendo em vista a melhor análise das impugnações interpostas. Nova data será designada.São Gabriel, 28 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6A694080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – contratação de serviços de segurança desarmada para o evento público municipal – durante as festividades de Desfile das Entidades Tradicionalistas do dia 20 de setembro de 2024 – R$ 800,00 – Marcos Hiran da Cunha Ltda. São Gabriel, 28 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E2FE7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO Nº 077/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – substituição de rubrica/despesa, valendo a seguinte: 29/861 (Exercício 2024). São Gabriel, 28 de agosto de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FFD6CC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **BLL Compras**, propostas e documentos para a aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para a qualificação das ações do cuidado materno/paterno/infantil PROA 23/2000-0174723-0, a serem adquiridos com recursos da Portaria SES nº 1098, através do Programa Rede Bem Cuidar RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h00 do dia 12 de setembro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 12 de setembro de 2024. Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155; pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br, pelo site saojoaodopolesine.atende.net ou no site **https://bll.org.br**.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:76FCE69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 120/2022 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 120/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda
CNPJ: 13.210.928/0001-42

Objeto: Contratação de serviços de disponibilização de Casas de Apoio para pacientes e familiares, munícipes de São José do Ouro que necessitam consultas, atendimentos e internações para tratamentos de saúde na cidade de Passo Fundo/RS, inclusive local para pernoite quando necessário.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Disponibilização de Casas de Apoio para pacientes e familiares de São José do Ouro/RS, que necessitam de consultas e internações para tratamentos de saúde nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre, oferecendo suporte e acomodações para pernoite, quando necessário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 Pelos serviços será devido o total mensal de **R$ 11.500,00** (onze mil, quinhentos reais):
R$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais) para serviço de diário na casa de apoio em Passo Fundo e R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais) referente à ampliação para o município de Porto Alegre, conforme previsto no Art.65, §1o da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 Este termo de aditamento produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.
3.2 Todas as demais cláusulas e disposições do contrato original permanecem vigentes, salvo disposição em contrário estabelecida por este termo.

São José do Ouro, RS, 26 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EEAB7B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024

Processo Administrativo Nº 59/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024: Contratação de empresa para conserto do caminhão basculante Volkswagen 24.220 Euro 3 Worker, ano/modelo 2010/2011, placa IRO-8D50, dentre os

principais: caixa de câmbio, avarias na suspensão e falhas no sistema de arrefecimento (radiador), conforme laudo técnico.

Contratada: **MECÂNICA DIESEL SUSPENTEC LTDA**
CNPJ N° 31.625.762/0001-07
Total: R$ 15.773,81 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)

Processo Homologado em 29 de agosto de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:46DA19CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2024 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 027/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Oreste João Fortuna
CNPJ Nº 03.979.688/0001-91

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes que serão utilizados para manutenção do parque de máquinas do Município de São José do Ouro.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica acrescido ao contrato original o quantitativo de óleos lubrificantes, conforme segue:

Item	Quant.	Especificação	Preço Un.	Preço Total
006	100 litros	Óleo hidráulico AW 46 Primeira linha - balde 20 litros	R$ 340,00	R$ 1.700,00
009	120 litros	Óleo de transmissão 10w30 API GL-4 Primeira linha - balde 20 litros	R$ 444,00	R$ 2.664,00

Fundamento legal artigo 125, da Lei nº 14.133/2021: Nas alterações unilaterais a que se refere oinciso I docaputdo art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEVERES E RESPONSABILIDADES:
2.1 As partes reafirmam o compromisso de proteger os direitos de liberdade, privacidade e desenvolvimento pessoal em relação ao tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD.
2.2 A CONTRATADA compromete-se a assegurar proteção, privacidade e confidencialidade de todas as informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tenha acesso, em conformidade com a LGPD, incluindo futuras modificações e regulamentações, ao longo da execução das obrigações estabelecidas no contrato.
§ 1º A CONTRATADA está proibida de empregar as informações, dados pessoais ou qualquer conjunto de dados para propósitos não alinhados com a prestação dos serviços do contrato.
§ 2º Na eventualidade de ser imprescindível coletar dados pessoais dos titulares, com o devido consentimento, para a efetivação do serviço, tal procedimento só ocorrerá com a autorização antecipada do Município de São José do Ouro/RS. A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade pela coleta e administração desses dados.
2.3. A CONTRATADA se compromete a estabelecer e manter medidas técnicas e de gestão eficazes para garantir a segurança, proteção, privacidade e confidencialidade das informações, dados pessoais e conjuntos de dados aos quais tem acesso. O objetivo é prevenir acessos indevidos, incidentes, vazamentos ou quaisquer eventos que possam resultar em danos, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos dados, minimizando assim qualquer risco associado à execução do contrato ou à exposição do Município.
2.4. É dever da CONTRATADA conservar um registro das atividades de processamento de dados pessoais efetuadas, bem como dos dados que forem compartilhados, garantindo que tais registros possam ser rastreados e verificados eletronicamente a qualquer momento.
§ 1º. A CONTRATADA é obrigada a facilitar auditorias realizadas pelo Município de São José do Ouro/RS, fornecendo todas as informações requeridas para evidenciar a aderência às normas de proteção de dados estabelecidas.
§ 2º: Sempre que for requisitado pelo Município, a CONTRATADA deve disponibilizar qualquer informação ou documentação necessária que demonstre a adequada implementação das medidas de segurança acordadas no momento da contratação. Isso visa garantir a possibilidade de auditar o cumprimento contratual e a observância de todas as leis pertinentes.
2.5. A CONTRATADA garante que irá assegurar que todos seus funcionários, consultores e fornecedores de serviços, ao desempenharem suas funções e terem acesso a informações ou dados pessoais, cumprirão rigorosamente com as obrigações de proteção, confidencialidade e sigilo. Eles serão obrigados a firmar um compromisso formal de manutenção da confidencialidade e da segurança desses dados, compromisso este que será mantido à disposição do Município de São José do Ouro/RS para consulta a qualquer momento, se assim for solicitado.
2.6. É vedado à CONTRATADA compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer tipos de informação, dados pessoais ou bancos de dados aos quais tenha acesso como parte da execução deste contrato, sem a obtenção prévia de uma autorização formal e por escrito.
2.7. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município a ocorrência de risco, ameaça ou incidente de segurança que possa comprometer ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
2.8. Após o término do contrato ou quando os objetivos previstos forem alcançados, a CONTRATADA cessará qualquer processamento de dados pessoais que tenha sido disponibilizado pelo Município de São José do Ouro/RS dentro de um prazo máximo de 30 dias, seguindo as diretrizes especificadas por este, procederá com a eliminação total dos dados pessoais e de quaisquer cópias existentes, sejam elas digitais ou físicas, exceto nos casos em que seja necessário reter os dados para atender a uma obrigação legal.
2.9. A CONTRATADA se compromete a ser integralmente responsável e a compensar qualquer dano, perda ou prejuízo, incluindo quaisquer penalidades impostas pela autoridade competente, resultantes do manuseio incorreto dos dados pessoais fornecidos pelo Município de São José do Ouro/RS para os propósitos estabelecidos neste contrato.
2.10 A CONTRATADA deverá arcar com a total responsabilidade e indenização por quaisquer danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelo não cumprimento de suas obrigações legais no tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 26 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:62DAAC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.014

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: Memorando nº 653/2024, da Diretoria Geral de Recursos Humanos para este Departamento, datado de 02/07/2024; cópia de e-mail enviado por natalia@saoleopoldo.rs.gov.br para bervim@hotmail.com, em 08/04/2024 13:01; cópia de e-mail enviado por natalia@saoleopoldo.rs.gov.br para bervim@hotmail.com, em 10/06/2024 13:49 e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais de Vinícius Bervian Boesing, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 18/2024, de 03/07/2024 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Diretora Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **VINICIUS BERVIAN BOESING,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85076, o qual não retornou de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares que encerrou em 01/03/2024. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** no intuito de apurar o abandono de cargo do servidor público **VINICIUS BERVIAN BOESING**. Se restar comprovado, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 168 – Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), inciso III, c/c o art. 165, incisos I e II, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85.486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:24026276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.960

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.590, de 10 de julho de 2024,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de julho de 2024, a Portaria nº 123.744, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 87099.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:240D25EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face de diligência do IAPS.

R E T I F I C A

A Portaria nº 1**24.940, de 03 de março de 2023**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação: Concede a partir de **03 de março de 2022,** a servidora **RENATA HERZER,** matricula nº 80673 servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 25.913, de 21 de fevereiro de 1995 a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 20229, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BCFA4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.475

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face de diligência do IAPS.

R E T I F I C A

A Portaria nº **111.516, de 18 de setembro de 2019**, quanto a vigência, que passa a viger a seguinte redação: Concede a partir de **02 de março de 2019,** a servidora **RENATA HERZER,** matricula nº 80673 servidora Publica Municipal, no exercício do cargo de Professora, nomeada através da Portaria nº 25.913, de 21 de fevereiro de 1995 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 109.052, de 08 de abril de 2019, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A527DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.474

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face de diligência do IAPS.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de outubro de 2003 por ser indevida, a Portaria nº **67.094, de 17 de setembro de 2010**, que concedeu Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"** a **RENATA HERZER,** matricula nº 80673 servidora pública Municipal, no exercício do cargo Professora, nomeada através da Portaria nº 25.913, de 21 de fevereiro de 1995, conforme Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E5FD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.294 de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN, matrícula** n° 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de agosto de 2024,,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88DF65B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.332 de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JACQUELINE DA ROSA MARTINS, matrícula** n° 86977, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 114.196 de 13 de maio de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 12 de agosto e 13 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AF9C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.280 de 14 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA, matrícula** n° 85047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 70.367 de 09 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65605FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 15.099 de 17 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JUSSARA DIAS BUENO**, **matrícula n° 82753,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 36.740 de 27 de abril de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **02 de maio de 2011 a 04 de dezembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2132FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.862 de 15 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ERODI DE OLIVEIRA DA SILVA**, **matrícula n° 85442,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.822 de 28 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **02 de outubro de 2012 a 05 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:182F7974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, **MATEUS ELIAS LINHARES PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E64FE5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, **MARINA DA SILVA BRIZOLA** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:57D9D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, **GABRIEL DA SILVA DIOGO** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Pintura, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1077541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.193

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 331/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de agosto de 2024, **BRUNA GRASSIELE REIS DA ROSA** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E7D2907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.197

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 08/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 07 a 16 de agosto de 2024 (10 dias), o servidor MANASSES MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 80854, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 85391, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2BB7344E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.195

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 232/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de agosto de 2024, **PRISCILA STUMPF CARRAVETTA**, matrícula nº 85002, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.569, de 06 de maio de 2022 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59E211AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.946

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Comunicação de Irregularidade nº 638/2024, Comunicação de Irregularidade nº 644/2024 e Comunicação de Irregularidade nº 645/2024, que considerando os Despachos GPGM nº 146/2024, Despacho GPGM nº 147/2024 e Despacho GPGM nº 148/2024, procedeu-se o apensamento dos Protocolos nº 10/2024, 11/2024 e 12/2024 (em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Secretária Municipal de Assistência Social, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa à indenização pela utilização dos serviços funerários prestados pelas empresas **A F SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS FUNERÁRIO LTDA. ME., S H SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA. ME. E AF CANUDENSE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. ME.** Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:857B2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.194

Aplica penalidade à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.979 de 20 de novembro de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 35, de 21 de agosto de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **BERENICE PEREIRA**, ocupante de dois cargos, sendo um de Professora, registrada nesta Municipalidade sob matrícula nº 83787 e outro de Professora de Educação Física, registrada nesta Municipalidade sob matrícula nº 84385, estatutária em ambas as matrículas, por transgredir o disposto nos art.150, incisos I, IV, XI, XV e XVI e art. 151, incisos V e XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Le

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C56E842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.184

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.806, de 25 de junho de 2024,

T O R N A S E M E F E I T O

A Portaria nº 128.916, de 14 de novembro de 2023, que atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.562, de 27 de agosto de 2021, referente a Sindicância Administrativa Disciplinar protocolado sob o nº 52, de 19 de dezembro de 2020, APLICOU A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **PABLO MINOSSO MARIANO**, matrícula nº 84533, estatutário, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, por transgressão ao art. 150, incisos I e VII, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13B996E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.198

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 092/2024, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2024 (08 dias), o servidor **FABIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular PALOMA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 55339, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13460457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.186

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.172, de 1º de agosto de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, GUILHERME SCIOTTA, matrícula nº 55454, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias da Defesa Civil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, nomeado através da Portaria nº 120.942, de 09 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DA51A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.127

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 128/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de agosto de 2024, a Portaria nº 94.490, de 12 de maio de 2016, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Execução Orççamentária, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 84304.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12C18861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.128

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 128/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 1º de agosto a 28 de dezembro de 2024 (150 dias), o servidor **DENILSON MIGUEL DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 84304, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MATEUS SILVEIRA FUCK, matrícula nº 85301, em gozo de licença prêmio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ED3FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.199

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 093/2024, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 09 de setembro 0 08 de outubro de 2024 (30 dias), o servidor **FABIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular PALOMA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 55339, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:143CAAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.196

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 16.166, de 1º de agosto de 2024,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.824, de 05 de julho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA, com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Trânsito, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e10.070, de 19 de abril de 2024. **O servidor opta pelos vencimentos das Funções Gratificadas já incorporadas, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006**."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FC2B18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 776/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.397, de 06 de junho de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"RESOLVE **nomear, com vigência a partir de 1º de junho de 2024,** membros de Diretoria da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme o art. 14 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, arts. 46 e 47, na forma abaixo relacionada:

DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE

CRISTIANE THAIS GEHRKE LAMBERTY
RG N° 5064456221
CPF N° 942.873.760-72
RUA GUILHERME EINLOFF NETTO, 321 – B. JARDIM AMÉRICA – SÃO LEOPOLDO - RS
CEP 93035-350"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B83C1B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.170

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16595/2024, de 06 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A
o afastamento do servidor **TIAGO SPERB MACHADO,** matrícula nº 87660, CPF nº 017.069.410-05, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Encontro Regional Saúde Digital e Telessaúde – Edição Sul, em Florianópolis/SC, no dia 18 de julho de 2024, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84A539EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.174

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 16604/2024, de 06 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **GUSTAVO DA SILVA BEUREN,** matrícula nº 87649, CPF nº 034.620.460-71, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do Encontro Regional Saúde Digital e Telessaúde – Edição Sul, em Florianópolis/SC, no dia 18 de julho de 2024, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63FB9C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 704/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.894, de 21 de junho de 2024, excluindo um membro do Conselho Fiscal, passando a viger com a seguinte redação:

"RESOLVE substituir membro do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, conforme os arts. 10, 11e 15 da Lei n° 9.729/2022 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, Decreto 10362/2023, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

DIRETORA PRESIDENTE – art. 46, I do Estatuto

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
CPF N° 007326620-52
RG N° 2082225729
RUA TOSCANA, 14, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-332

CONSELHO CURADOR – Art. 39 do Estatuto

Membros escolhidos pelo Prefeito

PAULO FERNANDES ROHR
CPF N° 046744734-97
RG N° 2302265 SSP-PB
RUA BALDUINO WEBER, 358, FEITORIA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93048-160

SAIMON FRANCISCO DA SILVA
CPF N° 000970040-31
RG 7084370258 SSP RS
RUA INDEPENDENCIA. 1160, AP 605, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-004

Membros escolhidos pelo Secretário de Saúde

ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO
CPF N° 006818170-11
RG N° 2084674361 SJS/DE RS
RUA GONÇALVES DIAS, 246, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93032-098
(Portaria nº 132.136, de 07.08.2024.....2)

FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA
CPF N° 919.845.800-00
RG N° 7022987 SSP/SC
AV FEITORIA, 2197 APTO 31, B. SANTO ANDRÉ, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93042-305

Representantes da Sociedade Civil

PAULA NICOLINI – POLO TECNOSINOS
CPF N° 550.913.260-49
RUA INDEPENDÊNCIA, 129, AP 705, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-001

ALEXANDRE PINTO WOLFFENBUTTEL - UNISINOS
CPF N° 437500790-72
RG N° 1004541171 SSP/PC RS
RUA WILHELM ROTERMUND, 95, AP 602, JARDIM AMERICA, SÃO LEOPOLDO, RS CEP 93030-135

CONSELHO FISCAL - Art. 55 do Estatuto

MÁRCIO MARQUES RIGOL - TITULAR

CPF N° 955018270-34
RG N° 5064995359 SSP RS
RUA R. SÃO CAETANO, 440, APTO 603, CENTRO, SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93010-090

BIANKA DENISE SILVEIRA
CPF N° 66122270-04
RG N°5056219779 SJS RS
RUA TOMAZ FLORES, 69, MORRO DO ESPELHO , SÃO LEOPOLDO, RS
CEP 93030-260

SERGIO LUIZ PALUDO
CPF N°427890790-72
RG N° 6035949772 SSP RS

RUA FREDERICH ALBRECHT, 110, CASA 01, CAMPINA, SÃO LEOPOLDO, RS,
CEP 93130-170”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE797C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.210

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16292/2024.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula **83450,** de 5.382(CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS) dias, correspondendo a 14(QUATORZE) ANOS, 09(NOVE) MESES E 02(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período 24/10/2005 a 31/05/2006 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17/07/2024, Protocolo n°19026040.1.00226/24-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21509E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16175/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **CLADIR SCHNEIDER,** matrícula **80640,** de 1.552(MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS, 03(TRÊS) MESES E 02(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17/07/2024, Protocolo n°.19021030.1.00225/24-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDE1DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.179

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.512 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE SCHEIBEL**, **matrícula** n° 85567, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível **“XI”**, Padrão **“D”**, nomeada através da Portaria nº 82.061 de 05 de novembro de 2013, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de julho a 03 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:903A5730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.521 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS, matrícula** n° 87573, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Nível **“V”**, Padrão **“A”**, nomeado através da Portaria nº 124.670, de 28 de fevereiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0964A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.181

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.521 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS, matrícula** n° 87573, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Nível **“V”**, Padrão **“A”**, nomeado através da Portaria nº 124.670, de 28 de fevereiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 11 de julho e 12 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65873CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.574 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **PAULO DA SILVA RAMOS JUNIOR, matrícula** n° 87611, ocupante do cargo de Professor, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 125.438 de 30 de março de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C573D36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.580 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula** n° 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2884EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.180

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.580 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS, matrícula** n° 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.764 de 07 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de agosto de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43B927B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.586 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SOARES SANTOS**, **matrícula** n° 82386, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.045 de 22 de outubro de 1999, **trinta e dois (32) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de agosto a 06 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BCF72B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.183

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.862, de 19 de junho de 2024.

C O N C E D E

A servidora **KATIA HENN**, **matrícula n° 85435,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 76.685, de 11 de setembro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de setembro de 2012 a 15 de junho de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97BD1FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.114

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 10605/2024, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 131.186, de 23 de abril de 2024, que autorizou o afastamento do servidor **JOÃO HENRIQUE DIAS,** matrícula nº 54745, CPF nº 689.206.520-15, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar do 4º Encontro do Fórum Unicidades, em Aracaju/Sergipe, nos dias 22 a 24 de maio de 2024, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's e passagens aéreas de ida e volta.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA02F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.144

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16430/2024, de 05 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **JULIO CESAR DORNELES DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 83300, CPF nº 563.499.800-00, a fim de participar do 16º Congresso Internacional da Rede Unida, em Santa Maria/RS, nos dias 1º a 03 de agosto de 2024, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD5849B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132.146

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 16462/2024, de 05 de agosto de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrículas nº 80445 e matrícula nº 81940, CPF nº 703.792.110-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar os atletas da equipe de canoagem no Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade, em Lagoa Santa/MG, no período de 08 a 17 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87D53DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.15598 /2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora Cláudia Renata de Almeida Silveira, Matrícula 82646, de **289** (DUZENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a NOVE (09)MESES E DEZENOVE (19)DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 02/03/1998 a 15/12/1998, sem concomitância, com base na Certidão nº 031559 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, datada de 01 de outubro de 2020, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de agosto de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01722788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.499

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 18107/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **EDISON MARTINS DOS SANTOS,** matrícula **84596,** de 1.485(MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO) dias, correspondendo a 04(QUATRO) ANOS E 25(VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Município de Parobé, datada de 21/08/2024, n°.15/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98C241B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.960

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.590, de 10 de julho de 2024,

C A N C E L A

com vigência a partir de 09 de julho de 2024, a Portaria nº 123.744, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, ao servidor **LUCAS BOHRER WALTZER,** matrícula nº 87099.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6017260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.956

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em solicitação do servidor e informação da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 129.946, de 20 de março de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

"DESIGNA com vigência a partir de 22 de dezembro de 2023, JAMES BRANDT DA SILVA, matrícula nº 84415, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contencioso Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE1D0DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.804 de 29 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM matrícula** n° 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.281 de 22 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de julho a 26 de julho de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:609C6F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.531

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUAN DA SILVA PEREIRA, matrícula 88102, com vigência a partir de 28 de agosto de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:BF9F6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132.523

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 132.119, de 01 de agosto de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIEGO JEFERSON ALMEIDA WEISS** , para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de agosto de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana de Lima Garziera
Código Identificador:448B741B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
LOCADORA: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.837/0001-23.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência da locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de setembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:95A5FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2024
CONTRATADA: IJF COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.144.913/0001-30.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados pela contratada para a Secretaria Municipal de Educação - SMED o servidor Elias Andrade da Silva, matrícula 55.362, responsável pelo acompanhamento e execução do objeto contratado, a contar de 05/08/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9489FEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – SECULT – ESPAÇOS CULTURAIS LEI Nº 14.399/2022-PNAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – SECULT – Espaços Culturais
Lei nº 14.399/2022-PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a **prorrogação** de inscrições para seleção de espaços culturais para receberem premiação por sua trajetória cultural de atuação no Município de São Leopoldo/RS, mediante assinatura de recibo simples (Termo de Premiação Cultural), para o **Chamamento Público nº 03/2024–SECULT,** que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, no Decreto Federal n° 11.453 de 23 de março de 2023 e Lei 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura. O valor mínimo do Chamamento Público é de R$ 211.095,00 (duzentos e onze mil com noventa e cinco reais). O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br. As inscrições ficão prorrogadas até o dia 08 de setembro de 2024.

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2603A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SECULT – PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS LEI Nº 14.399/2022-PNAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SECULT – Premiações Individuais
Lei nº 14.399/2022-PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a **prorrogação** das inscrições para a seleção de agentes culturais para receber Premiação por sua trajetória na área cultural de atuação e residência no Município de São Leopoldo, mediante assinatura de recibo simples (Termo de Premiação Cultural), para o **Chamamento Público nº 04/2024–SECULT,** que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, no Decreto Federal n° 11.453 de 23 de março de 2023 e Lei 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura. O valor mínimo do Chamamento Público é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br. As inscrições ficão prorrogadas até o dia 08 de setembro de 2024.

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:86B4790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – SECULT REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA LEI Nº 14.399/2022-PNAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – SECULT
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
Lei nº 14.399/2022-PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT/SL, torna pública a **prorrogação** das inscrições para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, com atuação e residência no Município de São Leopoldo, mediante assinatura de recibo simples (Termo de Premiação Cultural), para o **Chamamento Público nº 05/2024–SECULT,** que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, no Decreto Federal n° 11.453 de 23 de março de 2023, Lei 14.903, de 27 de junho de 2024 e Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura. O valor mínimo do Chamamento Público é de R$ 375.431,63 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais com sessenta e três centavos). O conteúdo completo do Chamamento Público poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br. As inscrições ficão prorrogadas até o dia 08 de setembro de 2024.

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CC369DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "RECONSTRUINDO A AMMEP APÓS A ENCHENTE DE MAIO DE 2024"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela secretária Márcia Rosane da Silva Martins, vem apresentar termo de dispensa de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, para realizar o Projeto "Reconstruindo a Ammep Após a Enchente de Maio de 2024", o valor total do projeto será de R$35.197,64 (trinta e cinco mil centos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Este projeto objetiva a reestruturação da sede, que foi devastada pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim de retomar as atividades de garantia de direitos das crianças e adolescentes da região, ora educandos do referido núcleo. O Estado do Rio Grande do Sul passou por altos volumes de chuvas no mês de maio de 2024, o que resultou em alagamento e inundações do município de São Leopoldo/RS, ocasionando o desabrigando diversos munícipes. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública n º 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32 quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para a dispensa do chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal 9.163/2018. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 016/2024 que restou aprovada em 11/07/2024.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3562F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 2363 Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 Recurso: 0573 (Reduzido 1803) Projeto Atividade: 2363 Rubrica: 33.90.39.00.00.00.00 Recurso: 0573 (Reduzido 567).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:64C9C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10/2023
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 120 (cento e vinte) dias, contado do término contratual, qual seja, 06 de junho de 2024.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2.1 por mais 60 (sessenta) dias, contado do término anterior, qual seja, 30 de maio de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BC961DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2024

A Câmara Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da Concorrência Eletrônica nº001/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar reformas e melhorias na Câmara Municipal de São Martinho/RS, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial descritivo e orçamento, anexos a este Edital. Foi removido o item 4.3 e remarcada a sessão virtual da concorrência eletrônica para a data de 30 de setembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Câmara Municipal, com endereço na Av. Jacob Ermindo Hartmann, nº 240, centro de São Martinho, e pelos fones: (55) 3533-1874 ou (55) 3533-1170 ou no site https://camarasaomartinho.rs.gov.br/site .

São Martinho-RS, 28 de agosto de 2024.

INÁCIO HUNHOFF
Presidente da Câmara Municipal de São Martinho

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:5AF0C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial n° 008/2024, que tem por **OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINA.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **11 de setembro de 2024, às 09h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/3533-1174, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 7h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 28 de agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3ED6EAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 025/2024, que tem por **OBJETO – registro de preços de ar condicionado.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **12 de setembro de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 28 de agosto de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:03C0C039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.257, DE 26 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

ADOTA OS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM DO COREN/RS E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul-RS, no uso das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO o oficio 261/2024/GS/SMS encaminhado pela secretária da Saúde do município .

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul (Coren-RS) instituiu em 2019, por meio da Decisão COREN-RS nº 85/2019, a Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária, composta por profissionais de Enfermagem com experiência e conhecimento técnico, cuja finalidade é a construção e implementação de protocolos de enfermagem para o estado do Rio Grande do Sul.
CONSIDERANDO que os protocolos visam abordar condutas e orientações técnicas para a prática de enfermagem na atenção primária à saúde (APS) e que estão disponíveis para download no site do COREN RS.

DECRETA

Art. 1º. O Município de São Pedro do Sul-RS adotará, para fins de protocolo dos serviços de enfermagem na Atenção Primária a Saúde os protocolos COREN/RS, com relação a Saúde da Criança e do Adolescente, da Mulher, Pré Natal de Risco Habitual e Hipertensão e Diabetes.

Art. 2º. Os protocolos serão divulgados por meio do site oficial da Prefeitura de São Pedro do Sul-RS .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:41F9EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0863/2023, 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0863/2023, 28 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora GICELI STECCA FLORES, matrícula 1523, detentora do cargo efetivo de Professor, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (pai) pelo período de 10 (dez) dias,** nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **01/08/2024 a 10/08/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **01/08/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:C722E309

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0864/2024, 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0864/2024, 28 DE AGOSTO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **JORDANA CASSEL STEINDORFF**, nomeada pela Portaria 0822/2024 de 20.08.2024, por mais 15 (quinze) dias, para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA** conforme pedido protocolo n° 4292 de 27.08.2024, a contar de **05.09.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8E1AFC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0865/2023, 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA DP Nº 0865/2023, 28 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ CARDOSO**, matrícula 3245, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (mãe) pelo período de 10 (dez) dias,** nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2° da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **27/08/2024 a 05/09/2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **27/08/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9B4250FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 035/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de perfuração e detonação de rochas com vagondril, broca superior a 2,5", em pedreira municipal no interior do município de são Valentim do Sul, de aproximadamente 4.000 m³ (quatro mil metros cúbicos), garantindo a integridade e confidencialidade com as disposições do Termo de Referência.
CONTRATADA: R MIGLIAVACCA EIRELLI inscrita no CNPJ Nº 90.384.0820001/08, localizada na Rua Giolle Ghiggi, nº 1600, São Cristóvão, Guaporé – RS.
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art.75 I da Lei 14.133/2021
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 28 de agosto de 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:C5EB3281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 493/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para realizar o serviços no veículo Ranger Placa IYX4896, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais).
Vigência: 27/08/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, JEVERTON QUARESMA DA MAIA 02295442079, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.408.792/0001-04.

São Valério do Sul – RS, 28 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C4B22AA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para realizar os serviços no veículo Ranger Placa IYX4896, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
Jeverton Quaresma da Maia 02295442079, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.408.792/0001-04. Valor: R$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais).

São Valério do Sul – RS, 28 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E9C866F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 18/2024
OBJETO: Elaboração de Projetos Elétricos.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 13 de setembro de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:5112C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 494/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

Pregão Eletrônico n° 13/2024 – Registro de Preços nº 12/2024
Contrato Nº 494/2024 – Fornecimento pela contratada de Cesta Básica.
Valor: R$ 45.831,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 27/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40
São Valério do Sul – RS, 28 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:24DCD4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 495/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 495/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 2.956,25 (dois mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 27/08/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Rafael Natal Maçalai - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 28 de agosto de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:4FDDBDC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 52/2024 Processo: 18484/2024
A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para : Execução de serviços de calibração de equipamentos para medição sonora com emissão do(s) respectivo(s) certificado(s).Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo email: licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.Os documentos e seus anexos poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone (051) 3451-8019

.LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações em Substituição

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1A6B116C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 10/09/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 057/2024, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico hospitalar e demais equipamentos para a Rede Bem Cuidar. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUCAS MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BA65A8F8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico N.º 35/2024, na data e horário que segue: Dia 12/09/2024 - 14h00min Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de CFTV (câmeras de segurança), vídeo porteiros com liberação de fechaduras elétricas à distância (em 05 unidades). Nos custos deverão estar incluídos as adequações dos portões conforme normas de PPCI, a instalação e manutenção dos equipamentos nas unidades de saúde/prédios pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.

LUCAS DA SILVA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C82BB182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3119/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de condicionadores de ar para as Unidades de Saúde Dona Borja e Zona Sul, bem como balcões com pia para o CEO, com a empresa – LOJAS COLOMBO S.A..
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:30A9BA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da **Aquisição de Açucar, Agua mineral, Copo descartável de isopor,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 02/09/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:78ABAC07

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE APOSTILAMENTO 024/2024

Processo número: 2024/7692
Contrato n° 100/2024

Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.
Objeto: Serviços de saúde, visando a operacionalização e execução das ações de saúde que aaegure assistência universal e gratuita à população de Taquara no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS, junto ao Serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência do Hospital Bom Jesus.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Décima Quinta – Do Acompanhamento e Fiscalização – incluindo o **item 15.4,** conforme solicitação da Secretaria de Saúde, através do Mem. Nº 1000 – Adm. 2024, o qual possui a seguinte redação:
A fiscalização para pagamentos das Notas Fiscais, considerando os itens 6.1, 6.2, 10.1 a 12.1 do referido contrato, ficará a cargo das servidoras: Luciani Konrath Dias Fagundes, Matrícula nº 12.434 e Mariane Farias da Silva, Matrícula nº 9.339.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 28/08/2024

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:B2015647

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
OBJETO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias, *a contar de 09 de setembro de 2024*, conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente, considerando que os serviços prestados são indispensáveis, tendo em vista a situação do novo processo licitatório que se encontra SUSPENSO.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/08/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:15104625

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO À ATA DE RP 005/2024

Processo n° 9145/2024 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR POR MEIO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO FORMALIZADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE com amparo parecer jurídico 714/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 28 de agosto de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EA0193EA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 158/2024

Processo n° 4982/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de materiais de higiene e limpeza para atendimento imediato para a população atingida pelas enchentes com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.**Taquara, 28 de agosto de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:21C66002

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3877

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3877, para aquisição de CONSERTOS VULCANIZADOS em PNEUS para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B01A9A7F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3875

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3875, para aquisição de peças para a manutenção da Patrola NewHolland RG140.B, placa AAA4040, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D84CB3DD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3874

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3874, para execução de Mão de Obra para a manutenção da Retroescavadeira MR/NewHolland TLB B95B, placa IVQ4361, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a execução da Mão de Obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8151E4F5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3871

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3871, para execução de Mão de Obra para a manutenção da Motoniveladora MR/NewHolland GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a execução da mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2C81427E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3870

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3870, para execução de Mão de Obra para a manutenção do trator, placa INE9436, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a execução da mão de obra deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B1DC52E0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3896

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3896, para aquisição de peças para a manutenção do veículo M.A/RANDON, placa IQO3341, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17B4756F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3901

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3901, para aquisição de CONSERTOS VULCANIZADOS em PNEUS, para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ADFB0D66

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3911

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/3911, para aquisição de peças necessárias para a manutenção do veículo SPIN, placa IVU6384, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 02/09/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A019D30F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3860

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3860/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Materiais Elétricos e Peças para instalação de Condicionadores de Ar,** para atender as demandas do CAPS 1, CAPS AD, e Unidade Básica de Saúde Gilberto Amaral Saraiva**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 19:50 horas do dia 30/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:15D77BBF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3868

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 3868/2024

Cotação para contratação, em caráter de urgência, de Empresa especializada em **Fornecimento de Materiais Elétricos,** para atender as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde**,** haja vista que o processo licitatório ainda não está concluído, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 20:05 horas do dia 30/08/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:4F67C3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pavimac Asfaltos Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ/CPF: 41.071.700/0001-54.
Objeto: Aquisição de 300 sacos de 25kg de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, saco com 25kg para atender as demandas de manutenção das vias asfaltadas do município.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:32DDECCF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CONCRECOR OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.493.319/0001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE UM TRECHO DA AVENIDA GENERAL OSÓRIO, COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVS), EM TERRA DE AREIA/RS.
Valor: R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:53727780

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: CONCRECOR OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 02.493.319/0001-21
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de um trecho da avenida General Osório, com blocos de concreto intertravado (pavs), em Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 33.440,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:CE1953E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fábio Mengue Matos.
CNPJ/CPF: 005.162.540-73.
Objeto: Serviço de avaliação de forma individual do lote localizado centro de Terra de Areia/RS. medindo aproximadamente 338,40 m² (avaliação 01).
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:28BC53C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – (OSÓRIO).
CNPJ/CPF: 03.359.771/0005-91.
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO EM MECÂNICA AUTORIZADA DE 70.000 KM DO VEÍCULO ÔNIX 1.0 PLACAS JCF-8D62.
Valor: R$ 1.202,83 (mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5A320BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 13 de setembro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção do Monumento da Bíblia, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 100/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9CC138C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022. Contratada: **ANTONIO ADAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01(um) ano. Solicitação Memo n°326/2024 da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito. **Pregão Eletrônico N°062/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:614E1D32

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2020 N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2020 n°04. Contratada: **IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01(um) ano. Solicitação Memo n°265/2024 Do FMSS. **Dispensa de Licitação N°070/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D33F0911

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JAIRO ALVIRO FERNANDES.** Objeto: Contratação para apresentação do artista Jairo Lambari Fernandes, no dia 15 de setembro de 2024, na 1ª edição do evento "Mar & Verso", que acontecerá entre os dias 14 e 15 de setembro de 2024, no CTG Gaúcho Litorâneo. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 26374/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6EB52B89

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EXPLOSÃO VANERA PRODUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação para apresentações da banda típica Explosão Vanera, no dia 13 de setembro de 2024, na comemoração da Semana Farroupilha. Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Base Legal: art. 74, ll, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 26387/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7D00FC12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS E OFICINAS DE YOGA,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 29/08/2024 até as 09h do dia 12/09/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 12/09/2024**. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 28 de agosto de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:9F72B4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3659/2024

Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Três Coroas e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Assistência farmacêutica está vinculada a garantia de acesso aos medicamentos, ao seu uso racional e pela necessidade de articulação de saúde, sendo o usuário do SUS o foco principal de seus serviços;
CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, nomeada através da Portaria nº 381/2024, apresentou relação de medicamentos essenciais REMUME ofertados pelo município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que é de responsabilidade da Administração Municipal de Três Coroas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição dos medicamentos constantes da relação REMUME, conforme listagem em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de agosto de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E18E0BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 078/2024

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art. 48°, parágrafo único da Lei Complementar (federal) n° 101/2000 – LRF, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 10 horas,** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 28 de agosto de 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:4A37DF78

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 079/2024

EDITAL Nº 079/2024
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
Processo Administrativo n° 6.623/2024
Objeto: Fomentar a cultura gaúcha através de realização de bailes e show tradicionalista nas sedes dos CTG's durante as Festividades Farroupilhas de Triunfo 2024, promovendo a integração social através de atividades artísticas e culturais, preservando os hábitos, costumes, tradições e folclore da cultura rio-grandense, buscando a valorização do gaúcho como agente cultural de raiz, integrada a programação oficial da Semana Farroupilha de Triunfo no ano de 2024.
OSC proponente: CTG Estância da Vendinha
CNPJ: 01.993.209/0001-66
Período: 07/09/2024 à 22/09/2024
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Tipo de parceria: Termo de Fomento.
Fundamentação Legal: Artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e art. 18 do Decreto Municipal nº 2.399/2017.
A Lei nº 13.019/2014 dispõe acerca de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos casos das modalidades de parcerias previstas na respectiva Lei Federal, como o Termo de Colaboração e Fomento;

Contudo, como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade objetos e ofertantes;

Considerando as especificações do *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do art. 18 do Decreto Municipal nº 12.399/2017, quanto à inexigibilidade do Chamamento Público;

Considerando que o objetivo geral contido no Plano de Trabalho, reforça os interesses públicos de representação cultural, educacional e social deste evento, a partir da integração com a comunidade local, proporcionando a todos o acesso à cultura gaúcha, valores, costumes e a história da participação do munícipio durante o período da Revolução Farroupilha, evento este que nos deixou um legado de tradicionalismo e folclore;

Considerando que somente as OSC's proponentes, realizam esse tipo de evento com a expertise necessária na execução de fandangos tradicionalistas, os realizando de duas a três vezes por ano, espaços apropriados para a realização, sede própria e invernadas artísticas que desenvolvem atividades dentro das sedes, a qual nenhuma outra organização possui as características necessárias para desempenhá-la, visto que só existem três entidades no munícipio com o espaço apropriado e autorizado pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho a realização de fandangos e bailes e também com a experiência na realização dos eventos nas suas sedes a pelo menos 5 anos.

Considerando a importância cultural destas OSCs, possuindo diversos membros ativos, famílias, a realização de diversas atividades culturais, artísticas, esportivas e campeiras.

Considerando a forte conexão do Município de Triunfo com o tradicionalismo e tendo como destaque a realização da Semana Farroupilha 2024, sendo Triunfo o município sede da distribuição da centelha da Chama Crioula vinda do Alegrete para todos os 22 municípios integrantes da 15ª Região Tradicionalista;

Considerando que as OSC's estão distribuídas em várias localidades, propiciando acesso de forma mais igualitária a cultura e tradição gaúcha durante os Festejos Farroupilhas;

Concluindo, a pretendida parceria enseja o enquadramento no *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.399/2017, ou seja, por inexigibilidade de Chamamento Público, pois somente a referida OSC proponente pode atingir as metas, configurando, assim, a inviabilidade fática e jurídica de competição;

Por derradeiro, determino que se proceda à publicação da presente justificativa de inexigibilidade no sítio eletrônico oficial da Administração Pública, em atendimento ao previsto §1° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Triunfo, 28 de agosto de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO JUNIOR VIEGAS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:74F3BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma **Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo caminhão Ford Cargo, placas IWW7H94, Chassi nº 9BFTEALE4FBS84527, Patrimônio 32084.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/2024 – Requisição nº 823/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de agosto de 2024 ao dia 02 de setembro de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C5A13080

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 595/2019
Pregão Presencial autuado sob o nº 47/2019
Contrato nº 123/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 14
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a agosto de 2022 a julho de 2023, equivalente a 3,527420%, passando o valor de R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) para R$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos); e de agosto de 2023 a julho de 2024, equivalente a 4,06095%, passando o valor de R$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos) para R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), conforme cálculos abaixo, com vigência a partir de agosto de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F3274553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 3.256/2024
Processo Administrativo nº 178/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024
Contrato n° 150/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010,

CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 1, 3, 18 e 28), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 150/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de agosto de 2024, com previsão de encerramento em 27 de setembro de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 7.004/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7CAA58F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 544/2023
Inexigibilidade de licitação n° 75/2023
Contrato n° 275/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SIGESP ASSESSORIA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL, ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO CONTINUADO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO ISS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO fls. 03–09 **do Processo Administrativo 2023/07/013663**.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado pelo gestor e pelo fiscal do contrato através do Memorando n° 1-6.685/2024 (1Doc), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2024 com previsão de encerramento em 25 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência do **CONTRATADO**, por até 60 meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93**,** e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:41A8071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 375/2022
Tomada de Preços nº 09/2022
Contrato n° 198/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ADRIANA SILVEIRA CORREA - EPP
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de agosto de 2024 com previsão de encerramento em 22 de dezembro de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CB280D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA PINTURA, PINCÉIS, ROLOS E BANDEJA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de setembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 28 DE AGOSTO DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC9AB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 344/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 197/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 145/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e parecer jurídico, ratifico a aquisição de fogão gás, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LOJAS COLOMBO S/A, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0800-06, que apresentou o valor total para o item de R$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7CB02D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.040/2024 ALTERA REPRESENTANTES NO CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o OF. GAB/9ª CRE/Nº 236/2024, que indica os representantes do Sistema de Ensino do Estado

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a contar da presente data, para comporem o Conselho de Educação, nomeado pela Portaria 27.070 de 27 de maio de 2021, as servidoras indicadas pela 9ª CRE, substituindo as servidora presentes na portaria supracitada, sendo elas:
a) TITULAR: Lidiane Rodrigues Uebel
b) SUPLENTE: Ana Paula da Silva Zorzi
Art. 2º REVOGAR todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3B566C0F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **22 de outubro de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024,** Tipo de Julgamento: Técnica e Preço, Modo de Disputa: Fechado, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** de área ocupada de propriedade do Estado do RS, localizada na área urbana do Município de Tupanciretã, com recursos do Convênio FPE nº 3697/2023 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C3A5490A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Equoterapia. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 30/08/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3972914F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de lanches. A abertura das propostas será no dia 16/09/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Munipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E438ADB4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: PRIME TECNOLOGIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, que tem por objeto: Licença, manutenção e suporte de software de Turismo, plataforma digital que comtemple sistema de informática (software) para aplicativo mobile (Android e IOS) e Web (site), disponíveis para computadores, smartphones e tablets, para georreferenciamento de eventos, praças, hospedagens, agências de viagens, gastronomia, compras, infraestrutura, serviços, atrativos e roteiros turísticos no município de Venâncio Aires (RS), contando com sistema de mapa e GPS, seleção de idiomas, que realiza a gestão de dados do inventário turístico do município, incluindo a implantação, customização, manutenção, suporte técnico e treinamento on-line e presencial. Dotação Orçamentária: 2024/113 – 03.01.04.126.0006.1004 – Melhoria Serviços de Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Data da Ass: 28/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5D56875A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a Construção de 10 (dez) módulos sanitários através do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro, em diversos bairros do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/759 e 2024/1117 – 10.01.16.482.0037.1060 – Obras de Infraestrutura de Habitação de interesse Social – Convênio nº 3988/2023 Estado – Construção módulos Sanitários. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Data da Ass: 28/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:284DD99F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 10 e 11 (Poste de concreto-6 mts) da Ata de Registro de Preços de Tubos de Concreto e outros Artefatos de Cimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com a empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3ACDD524

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: P. A. P. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no valor de R$ 36.754,72 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Venâncio Aires, 27/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:591D95D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término de sua vigência, em 11/09/2024, respectivamente, até 10/03/2025, mantendo-se as mesmas condições já ajustadas, inclusive no que se refere ao preço, ordenado com base nas disposições do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 26/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B59AB430

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 31/08/2024, respectivamente até 31/08/2025. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste ao valor previsto na Cláusula Quarta deste instrumento, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 163.170,04 (cento e sessenta e três mil, cento e setenta reais, quatro centavos), ordenado de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/08/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E847034F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de setembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ,** conforme Edital de nº **118/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:968FEEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de setembro de 2024** às **09hs** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **122/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:5302E856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 126715

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE NASOENTERAL PARA O POSTO 24H DO MUNICIPIO. PROCESSO 126715/2024." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 126715/**2024**.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz – NOVO HAMBURGO
56535 24.934.384/0001-88

VALOR: 1.476,00

Xangri-Lá, 28 de Agosto de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3947099E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.99/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 99/2024	**JOEL CARLO MUSIC LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do número de processo administrativo do contrato 99/2024 firmado entre as partes dia 15 de março de 2024, que passa a ser Processo Administrativo nº 110253/2024
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 110253/2024
DATA ASSINATURA	13/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F8D865B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.68/2021

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 68/2021	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO	O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a cláusula primeira do adendo 02 ao contrato 68/2021 firmado entre as partes no dia 27 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA: *DO OBJETO*** Renovação contratual de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetro pelo período de 08 (oito) meses a contar de 15 de julho de 2023.
AMPARO LEGAL	**Proc. 61625/2024**
DATA ASSINATURA	18/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4EBC8ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.24/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 24/2024	ANDREA OLIVEIRA DA SILVEIRA – BETEL LAVAGEM
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 24/2024 passando a ser o servidor Valmocir Lauro Ries, lotada na Secretaria de Obras
AMPARO LEGAL	**PROC. 121868/2024**
DATA ASSINATURA	25/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A8A39F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.335/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 335/2022	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 335/2022 passando a ser a servidora Cirlei de Fatima Matinez Soares, lotada na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 78936/2023**
DATA ASSINATURA	25/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A023BFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.178/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 178/2022	**MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 178/2022 passando a ser o servidor Eduardo Filipe Dias da Rocha, lotada na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 117272/2024**
DATA ASSINATURA	27/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9355B6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.367/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 367/2022	CAGESP ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA - EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 367/2022 passando a ser o servidor Eduardo Filipe Dias da Rocha, lotada na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 91874/2023**
DATA ASSINATURA	27/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2A28E7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.103/2021

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 103/2021	**ALEXANDRE MARTINS PRUDENCIO**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato que passa a ser o servidora Rafael da Silva Teixeira, lotado na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 121448/2024**
DATA ASSINATURA	05/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4F20F53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO 168/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO PREGÃO 168/2023	**Pregão Eletrônico nº 168/2023**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Pregão Eletrônico nº 168/2023 passando a ser o servidor Eduardo Filipe Dias da Rocha, lotada na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 125347/2024**
DATA ASSINATURA	23/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7CE77F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.20/2019

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 20/2019	**CUNHA & RYLL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração da Cláusula Segunda do aditivo 06 ao contrato 20/2019 firmado entre as partes dia 19 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: *DO VALOR* A CONTRATADA receberá a importância total de R$14.832,36 (Quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R$4.944,12 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) mensais, pela prestação dos serviços contratados
AMPARO LEGAL	**PROC. 104211/2024**
DATA ASSINATURA	04/04/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F2D239C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.96/2023

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 96/2023	**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 39/2023 passando a ser o servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 78936/2023**
DATA ASSINATURA	10/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53BDC2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.215/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 215/2023	**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 215/2023, passando a ser o servidor Ailton Batista dos Santos, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 78936/2023**
DATA ASSINATURA	10/06/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE855353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.436/2022

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 436/2022	**ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 436/2022, passando a ser a servidora Amanda Santos Ramos, lotada na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 125593/2024**
DATA ASSINATURA	14/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8446264B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.59/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 59/2023	**INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 59/2023 passando a ser o servidor André Luiz Tedeschi, lotado na Secretaria de Fazenda
AMPARO LEGAL	**PROC. 118010/2024**
DATA ASSINATURA	08/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B2550382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.139/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 139/2023	**INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 139/2023 passando a ser o servidor André Luiz Tedeschi, lotado na Secretaria de Fazenda
AMPARO LEGAL	**PROC. 118010/2024**
DATA ASSINATURA	08/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CA1C8C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.105/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 105/2024	**SLC MÁQUINAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a inclusão do CNPJ 90.055.054./0024-33, sendo este da filial da empresa SLC MÁQUINAS LTDA
AMPARO LEGAL	**PROC. 109097/2024**
DATA ASSINATURA	12/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0ED56673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.192/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO	**PLACE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

192/2024	
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 192/2024 passando a ser o servidor Helvio José Mello Jr, e como fiscal suplente a servidora Sarah Cabral Pires, lotados na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 110223/2024**
DATA ASSINATURA	31/07/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DC3E820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.13/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 13/2024	**ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 13/2024 passando a ser o servidor Rafael da Silva Teixeira, lotado na Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	**PROC. 59496/2023**
DATA ASSINATURA	02/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:046FB9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.133/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 133/2024	**BER PROJETOS E OBRAS LTDA – ME**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 133/2024 passando a ser o servidor Vinicius Cavalcante, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 127584/2024**
DATA ASSINATURA	02/08/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:735A8504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 PREGÃO 220/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO PREGÃO 220/2024	**Pregão Eletrônico nº 220/2023**
OBJETO	O presente instrumento tem a inclusão dos Fiscais do Pregão Eletrônico nº 220/2023 Registro de Preço, passando a ser os servidores Valmir Rodrigues, Sebastião Prudêncio e Andressa Flaiban, lotados na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	**PROC. 125951/2024**
DATA ASSINATURA	06/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:81940675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 2 CONTR.241/2019

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 241/2019	**MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 241/2019, que passa a ser o servidor Matheus Magnus Francisco, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
AMPARO LEGAL	**PROC. 128450/2024**
DATA ASSINATURA	08/08/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A01E760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 4 CONTR.399/2022

APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO 399/2022	**CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**
OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a alteração do fiscal do contrato 399/2022, que passa a ser a servidora Andressa Aparecida Piovesan, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
AMPARO LEGAL	**PROC. 128450/2023**
DATA ASSINATURA	08/08/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55DF9961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.200/2024

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 200/2024	**GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem a alteração do Fiscal do Contrato nº 200/2023, passando a ser o servidor Vinicius Cavalcante Zuchowiski, lotado na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	**PROC. 117784/2024**
DATA ASSINATURA	22/08/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E4A35E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTR. DE TERMO DE APOSTIL. Nº 1 CONTR.230/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 230/2023	3JB TRANSPORTES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato que passa a ser a servidora Lenita Monteiro de Borba
AMPARO LEGAL	**PROC. 130534/2024**
DATA ASSINATURA	28/08/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:37D84A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

Nº 200/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para obra de execução de sumidouro na EMEI Sementinha.
VALOR	**R$ 24.999,27 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis** **12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil – Pré Escola** **0700 Outras transferências**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 117784/2024**
DATA ASSINATURA	07/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1FD630EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024

Nº 201/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**

OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para obra de execução de sumidouro na EMEI Sementinha
VALOR	**R$ 36.553,08 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações 12.361.0029.1060.0000 Construção, ampliação, melhoria 0573 Royalties e Participação**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 119733/2024**
DATA ASSINATURA	14/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FC73CB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024

Nº 202/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MT ASFALTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – Asfalto quente para a Avenida Diamante, no Bairro Rainha do Mar totalizando 1.724 toneladas
VALOR	**R$ 999.920,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 4.4.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15.451.0009.2030.0000 MANUNTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO 0700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS 0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 128811/2024**
DATA ASSINATURA	21/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1C74DD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024

Nº 203/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação com disponibilização de brinquedos infláveis e cama elástica, para o evento Piquenique Azul
VALOR	**R$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 11 de outubro de 2024
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil - Creche 0500 Recursos não vinculados de impostos 04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 129167/2024, Processo de Licitação nº 158/2023, Edital 157/2023, Pregão Eletrônico n° 158/2023**
DATA ASSINATURA	22/08/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:441EE1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2024.07

CREDENCIAMENTO N° 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2024.07

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Luiz Foss, do outro, **Intra Instituto De Diagnostico E Tratamento Ltda** inscrito no CNPJ 01.187.849/0004-21, com sede/estabelecido na Rua Arthur Costa E Silva, n° 335, sala 101, bairro centro, Igrejinha/RS, CEP 95650-000, telefone nº (51) 3545-1367 e-mail tatiana.kunst@hotmail.com, representada por Gernot Felipe Matzenbacher inscrito no CPF n° 289.640.800-25 e RG n° 1018133296 emitido por SSP/RS, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 02/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames/procedimentos aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 02/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

ITEM	EXAMES	QNTD	UNID	VLR UNIT
17	Densitometria Óssea (02 Segmento)	500	UNID	R$160,00
18	Ecocardiografia Bi-Dimensional Com Ou Sem Doppler	100	UNID	R$200,00
20	Eletrocardiograma	50	UNID	R$34,61
34	Mamografia Bilateral	1000	UNID	R$172,67
ITEM	**ECOGRAFIAS**	**QNTD**	**UNID**	**VLR UNIT**
61	Abdome Superior	100	UNID	R$86,76
62	Abdome Total	1000	UNID	R$128,64
63	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
64	Aparelho Urinário	100	UNID	R$85,43
65	Arcos Costais (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
66	Bolsa Escrotal	50	UNID	R$68,20
67	Braço (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
68	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
69	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
70	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
71	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
72	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	300	UNID	R$248,33
73	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$231,00

74	Doppler Colorido Arterias Vertebrais	30	UNID	R$207,90
75	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	200	UNID	R$225,00
76	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	20	UNID	R$226,67
77	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	20	UNID	R$226,67
78	Doppler Colorido De Artérias Penianas (Sem Fáaco)	30	UNID	R$172,55
79	Doppler Colorido De Artérias Renais	30	UNID	R$240,00
80	Doppler Colorido De Artérias Viscerais (Mesentéricas	20	UNID	R$226,67
81	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	30	UNID	R$209,67
82	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	20	UNID	R$209,67
83	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	20	UNID	R$209,67
84	Doppler Colorido De Tireoide	20	UNID	R$203,00
85	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	20	UNID	R$266,67
86	Doppler Colorido De Vias Urinarias	30	UNID	R$209,67
87	Doppler Colorido Obstétrico	100	UNID	R$155,45
88	Doppler Colorido Transcraniano Ou Transfontanela	10	UNID	R$210,00
89	Doppler Colorido Vasos Cervicais Venoso Bilateral	20	UNID	R$197,50
90	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	500	UNID	R$240,00
91	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	500	UNID	R$240,00
92	Doppler Pelvica	20	UNID	R$209,67
93	Doppler Transvaginal	20	UNID	R$179,96
94	Esterno - Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
95	Estruturas Superficiais	100	UNID	R$110,67
96	Glândulas Salivares	100	UNID	R$110,67
97	Hallux (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
98	Ileo Psoas (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
99	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	300	UNID	R$110,67
100	Mamaria Bilateral	100	UNID	R$83,89
101	Mão (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$124,00
102	Obstétrica	100	UNID	R$79,73
103	Obstétrica 1° Trimestre Ccn (Endovaginal)	100	UNID	R$124,00
104	Obstétrica C/ Translucência Nucal	100	UNID	R$116,09
106	Obstétrica Gestação Múltipla	10	UNID	R$185,00
107	Obstétrica Morfológica	100	UNID	R$220,00
108	Obstétrico Perfil Biofísico Fetal	100	UNID	R$186,67
109	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$94,00
110	Panturilha (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
111	Parede Abdominal	200	UNID	R$124,00
112	Parede Torácica (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$105,00
113	Parótidas	50	UNID	R$104,00
114	Pé (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$110,67
115	Perna (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$84,00
116	Polegar (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
117	Próstata Abdominal	200	UNID	R$78,67
118	Punho (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
119	Quadril (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$94,00
121	Região Axilar - (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
122	Região Cervical	200	UNID	R$94,00
123	Região Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
124	Região Dorsal	100	UNID	R$110,67
125	Região Dorsal - (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
126	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
127	Região Esternal	50	UNID	R$91,00
128	Região Facial (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
129	Regiao Flanco (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
130	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
131	Região Inguinal (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$94,00
132	Região Lombar	100	UNID	R$110,67
133	Região Parietal (Direito Ou Esquerdo)	50	UNID	R$105,00
134	Região Peitoral (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
135	Região Pélvica	100	UNID	R$80,67
136	Região Peniana	100	UNID	R$75,00
137	Regiao Plantar (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
138	Região Sacro Coccigea	100	UNID	R$110,67
139	Região Submandibular (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
140	Região Supra-Púbica	100	UNID	R$110,67
141	Retroperitônio (Grandes Vasos Ou Adrenais)	100	UNID	R$98,15
142	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
143	Tireóide	100	UNID	R$61,90
144	Tórax	100	UNID	R$110,67
145	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$110,67
146	Transvaginal	200	UNID	R$85,43
147	Transvaginal Com Controle De Ovulação	10	UNID	R$120,00
ITEM	**RAIO X**	**QNTD**	**UNID**	**VLR UNIT**
148	Abdome Agudo	100	UNID	R$44,85
149	Abdome Simples	100	UNID	R$28,32
150	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$25,76
151	Art. Coxo Fem. Quadril (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$28,00
152	Art. Sacro Ilíacas (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$25,00
153	Art. Tem. Mandib. (Atm) (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$27,00
154	Articulação Esternoclavicular (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$29,65
155	Axial De Patela	100	UNID	R$39,88
156	Bacia	100	UNID	R$25,76
157	Bacia 2 Posições	100	UNID	R$42,00
158	Braço (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$25,34
159	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$25,76
160	Cavum	100	UNID	R$26,88
161	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$23,00
162	Coluna Cervical	100	UNID	R$29,65
164	Coluna Dorsal	100	UNID	R$29,65

165	Coluna Lombo-Sacra	100	UNID	R$28,00
169	Coração E Vasos Da Base	100	UNID	R$32,00
170	Costelas (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$31,30
171	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$20,86
172	Coxa (Fêmur) (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$25,76
173	Crânio	100	UNID	R$26,88
175	Escapula (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$38,50
176	Esterno	100	UNID	R$29,36
177	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$24,64
178	Mandibula	100	UNID	R$29,65
179	Mão Ou Quirodactilos (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$34,67
180	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	200	UNID	R$38,50
181	Orbitas Bilateral	100	UNID	R$27,00
182	Ossos Da Face	100	UNID	R$28,00
184	Pé (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$25,76
185	Perna (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$26,88
186	Punho (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$26,88
188	Sacro-Coccígea	100	UNID	R$28,32
189	Seios Da Face	200	UNID	R$26,65
190	Seios Da Face + Cavum	100	UNID	R$45,00
191	Sela Túrsica	100	UNID	R$26,65
192	Torax	100	UNID	R$28,00
193	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	100	UNID	R$29,65
ITEM	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**QNTD**	**UNID**	**VLR UNIT**
194	Abdome Superior (Com Contraste)	200	UNID	R$600,00
195	Abdome Superior (Sem Contraste)	200	UNID	R$526,00
207	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$567,00
208	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
209	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Cotraste)	100	UNID	R$593,33
210	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	100	UNID	R$518,33
211	Bacia (Com Contraste)	100	UNID	R$593,33
212	Bacia (Sem Contraste)	100	UNID	R$518,33
213	Base Do Crânio	100	UNID	R$543,33
215	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$636,67
216	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$567,00
217	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$567,00
218	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
219	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$567,00
220	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$720,00
222	Coluna Cervical - Sem Contraste	200	UNID	R$455,00
223	Coluna Cervical - Com Contraste	100	UNID	R$606,67
224	Coluna Dorsal - Sem Contraste	100	UNID	R$518,33
225	Coluna Dorsal - Com Contraste	100	UNID	R$720,00
226	Coluna Lombar - Sem Contraste	300	UNID	R$518,33
227	Coluna Lombar - Com Contraste	100	UNID	R$720,00
228	Coluna Sacro Coccix	100	UNID	R$518,33
229	Coluna Sacro-Coccigea	100	UNID	R$572,00
230	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$720,00
231	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$518,33
232	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$720,00
233	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$567,00
234	Crânio (Com Contraste)	200	UNID	R$555,00
235	Crânio (Sem Contraste)	500	UNID	R$471,67
236	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	100	UNID	R$720,00
237	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	200	UNID	R$567,00
239	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	200	UNID	R$720,00
240	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	500	UNID	R$518,33
243	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$568,33
244	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$560,00
245	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
246	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$518,33
247	Órbitas Bilateral (Com Contraste)	100	UNID	R$720,00
248	Órbitas Bilateral (Sem Contraste)	100	UNID	R$471,67
249	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	100	UNID	R$593,33
250	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	100	UNID	R$543,33
251	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$568,33
252	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$560,00
253	Pelve (Com Contraste)	200	UNID	R$720,00
254	Pelve (Sem Contraste)	200	UNID	R$543,33
257	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
258	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$518,33
259	Pescoço (Com Contraste)	100	UNID	R$593,33
260	Pescoço (Sem Contraste)	100	UNID	R$543,33
262	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
263	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$518,33
264	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
265	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$518,33
266	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
267	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$567,00
268	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
269	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$567,00
270	Região Pubica	100	UNID	R$567,00
271	Sacro-Iliacas	100	UNID	R$567,00
272	Sela Túrcica (Hipófise) - Com Contraste	100	UNID	R$593,33
273	Sela Túrcica (Hipófise) - Sem Contraste	100	UNID	R$471,67
274	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
275	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$567,00
278	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	100	UNID	R$720,00
279	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	100	UNID	R$518,33

ITEM	TOMOGRAFIA	QNTD	UNID	VLR UNIT
280	Abdome Superior (Com Contraste)	100	UNID	R$347,28
281	Abdome Superior (Sem Contraste)	100	UNID	R$287,28
282	Abdome Total (Com Contraste)	300	UNID	R$530,93
283	Abdome Total (Sem Contraste)	500	UNID	R$447,59
284	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$351,95
285	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$308,62
286	Articulações Temporomandibulares (Com Contraste)	100	UNID	R$326,00
287	Articulações Temporomandibulares (Sem Contraste)	100	UNID	R$282,67
288	Bacia (Com Contraste)	100	UNID	R$415,93
289	Bacia (Sem Contraste)	100	UNID	R$330,00
290	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$311,95
291	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$251,95
292	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$320,00
293	Clavicula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$293,33
295	Coluna Cervical - Sem Contraste	500	UNID	R$224,75
296	Coluna Cervical - Com Contraste	100	UNID	R$284,75
297	Coluna Cóccix	100	UNID	R$291,33
298	Coluna Dorsal	300	UNID	R$224,75
299	Coluna Lombar	500	UNID	R$266,67
300	Coluna Sacro-Coccigea	100	UNID	R$291,33
301	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$320,00
302	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$276,67
303	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$311,95
304	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$251,95
305	Crânio (Com Contraste)	500	UNID	R$322,33
306	Crânio (Sem Contraste)	800	UNID	R$279,00
307	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	100	UNID	R$319,33
308	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	200	UNID	R$276,00
309	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$366,67
310	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	500	UNID	R$293,33
311	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$351,95
312	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$308,62
313	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$366,67
314	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	300	UNID	R$293,33
315	Órbitas (Com Contraste)	100	UNID	R$329,67
316	Órbitas (Sem Contraste)	100	UNID	R$286,33
317	Ouvidos/Mastóides (Com Contraste)	100	UNID	R$320,00
318	Ouvidos/Mastóides (Sem Contraste)	100	UNID	R$276,67
319	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$351,95
320	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$308,62
321	Pelve (Com Contraste)	100	UNID	R$392,93
322	Pelve (Sem Contraste)	100	UNID	R$330,00
323	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$366,67
324	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$293,33
325	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Com Contraste)	100	UNID	R$319,62
326	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Sem Contraste)	100	UNID	R$259,62
327	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$366,67
328	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	100	UNID	R$293,33
329	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$366,67
330	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	300	UNID	R$293,33
331	Região Esternal	100	UNID	R$313,00
332	Sacro Iliaca	100	UNID	R$308,67
333	Sela Túrsica/Hipófise (Com Contraste)	100	UNID	R$320,00
334	Tórax (Com Contraste)	300	UNID	R$336,28
335	Tórax (Sem Contraste)	800	UNID	R$276,28
336	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	100	UNID	R$366,67
337	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	200	UNID	R$293,33

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 02/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.

2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.22. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.23. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.24. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.24.1. O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.24.2. A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.24.3. Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.24.4. O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.24.5. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.24.6. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.24.7. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.24.8. As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.
7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.
7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:
8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;
8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:
9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;
9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;
9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Exames	Araricá	D. irmãos	C. Bom	EV	L. Collor	NH	Sapiranga
17	Densitometria Óssea (02 Segmento)	0	456	156	0	24	540	0
18	Ecocardiografia Bi-Dimensional Com Ou Sem Doppler	276	1284	276	256	308	3600	0
20	Eletrocardiograma	900	0	0	0	0	5400	0
34	Mamografia Bilateral	540	3240	0	1800	200	1800	0
ECOGRAFIAS								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
61	Abdome Superior	180	0	540	1800	50	720	0
62	Abdome Total	540	2340	1080	1800	100	5400	0
63	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	540	312	456	0	15	900	0
64	Aparelho Urinário	276	0	456	0	50	900	0
65	Arcos Costais (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	15	540	0
66	Bolsa Escrotal	180	468	276	0	20	180	0
67	Braço (Direito Ou Esquerdo)	540	0	180	0	30	900	0
68	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	540	0	144	0	30	900	0
69	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	96	0	180	0	20	900	0
70	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	96	0	276	0	40	900	0
71	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	96	0	96	0	12	900	0
72	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	180	0	456	0	30	1800	0
73	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	180	0	180	0	12	1800	0
74	Doppler Colorido Arterias Vertebrais	276	0	276	0	12	540	0
75	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	180	564	360	0	20	1800	0
76	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	276	0	276	0	12	540	0
77	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	180	0	96	0	12	540	0
78	Doppler Colorido De Artérias Penianas (Sem Fáaco)	96	0	96	0	12	540	0
79	Doppler Colorido De Artérias Renais	96	0	96	0	12	540	0
80	Doppler Colorido De Artérias Viscerais (Mesentéricas	96	0	0	0	12	540	0
81	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	180	0	144	0	12	540	0
82	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	12	900	0
83	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	0	0	0	0	6	540	0
84	Doppler Colorido De Tireoide	180	0	270	0	12	1800	0
85	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	12	360	0
86	Doppler Colorido De Vias Urinarias	0	0	96	0	12	360	0
87	Doppler Colorido Obstétrico	276	0	0	0	60	540	0
88	Doppler Colorido Transcraniano Ou Transfontanela	0	0	0	0	6	540	0
89	Doppler Colorido Vasos Cervicais Venoso Bilateral	180	1236	96	0	6	540	0
90	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	276	0	816	0	50	1800	0
91	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	276	0	180	0	12	1800	0
92	Doppler Pelvica	0	0	276	0	10	720	0
93	Doppler Transvaginal	96	60	0	0	10	720	0
94	Esterno - Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	10	540	0
95	Estruturas Superficiais	0	0	0	0	6	540	0
96	Glândulas Salivares	0	0	0	0	20	180	0
97	Hallux (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	6	360	0
98	Ileo Psoas (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	6	360	0
99	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	180	0	540	0	80	1800	0
100	Mamaria Bilateral	360	3708	0	0	200	1800	0
101	Mão (Direito Ou Esquerdo)	180	0	276	0	30	720	0
102	Obstétrica	360	0	0	0	100	540	0
103	Obstétrica 1° Trimestre Ccn (Endovaginal)	360	0	0	0	100	540	0

104	Obstétrica C/ Translucência Nucal	360	0	0	0	60	936	0
106	Obstétrica Gestação Múltipla	96	0	0	0	6	900	0
107	Obstétrica Morfológica	360	0	0	0	50	936	0
108	Obstétrico Perfil Biofísico Fetal	360	0	0	0	50	900	0
109	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	180	0	636	0	50	900	0
110	Panturilha (Direito Ou Esquerdo)	96	0	180	0	20	540	0
111	Parede Abdominal	96	0	456	0	50	720	0
112	Parede Torácica (Direito Ou Esquerdo)	96	0	180	0	40	360	0
113	Parótidas	0	0	180	0	18	360	0
114	Pé (Direito Ou Esquerdo)	180	0	360	0	50	720	0
115	Perna (Direito Ou Esquerdo)	180	0	96	0	50	720	0
116	Polegar (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	40	360	0
117	Próstata Abdominal	180	0	630	0	50	276	0
118	Punho (Direito Ou Esquerdo)	180	0	540	0	50	540	0
119	Quadril (Direito Ou Esquerdo)	180	0	360	0	20	900	0
121	Região Axilar - (Direito Ou Esquerdo)	96	0	90	0	20	360	0
122	Região Cervical	96	0	360	0	30	540	0
123	Região Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	20	540	0
124	Região Dorsal	0	0	0	0	30	540	0
125	Região Dorsal - (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	30	540	0
126	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	30	540	0
127	Região Esternal	0	0	0	0	10	540	0
128	Região Facial (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
129	Regiao Flanco (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	10	540	0
130	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
131	Região Inguinal (Direito Ou Esquerdo)	96	0	540	0	50	900	0
132	Região Lombar	96	0	360	0	10	540	0
133	Região Parietal (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
134	Região Peitoral (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
135	Região Pélvica	96	0	456	0	30	540	0
136	Região Peniana	0	0	96	0	10	180	0
137	Regiao Plantar (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	20	540	0
138	Região Sacro Coccigea	0	0	0	0	30	540	0
139	Região Submandibular (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	20	540	0
140	Região Supra-Púbica	0	0	0	0	15	540	0
141	Retroperitônio (Grandes Vasos Ou Adrenais)	0	0	0	0	0	360	0
142	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	15	900	0
143	Tireóide	180	0	540	0	50	900	0
144	Tórax	0	0	0	0	30	900	0
145	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	96	0	450	0	0	540	0
146	Transvaginal	540	4812	0	0	150	3600	0
147	Transvaginal Com Controle De Ovulação	0	0	0	0	15	900	0
RAIO X								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
148	Abdome Agudo	0	0	0	0	30	900	0
149	Abdome Simples	0	0	0	0	30	900	0
150	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	50	900	0
151	Art. Coxo Fem. Quadril (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
152	Art. Sacro Ilíacas (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	30	900	0
153	Art. Tem. Mandib. (Atm) (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	30	900	0
154	Articulação Esternoclavicular (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	30	900	0
155	Axial De Patela	96	0	0	0	60	900	0
156	Bacia	96	0	0	0	60	900	0
157	Bacia 2 Posições	0	0	0	0	60	900	0
158	Braço (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	60	900	0
159	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	60	900	0
160	Cavum	276	0	0	0	60	900	0
161	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	50	900	0
162	Coluna Cervical	180	0	0	0	50	900	0
164	Coluna Dorsal	0	0	0	0	60	900	0
165	Coluna Lombo-Sacra	276	0	0	0	60	900	0
169	Coração E Vasos Da Base	0	0	0	0	30	900	0
170	Costelas (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
171	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
172	Coxa (Fêmur) (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
173	Crânio	96	0	0	0	50	900	0
175	Escapula (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	50	900	0
176	Esterno	0	0	0	0	30	900	0
177	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	80	900	0
178	Mandibula	96	0	0	0	30	900	0
179	Mão Ou Quirodactilos (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	80	900	0
180	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	80	900	0
181	Orbitas Bilateral	0	0	0	0	30	900	0
182	Ossos Da Face	276	0	0	0	50	900	0
184	Pé (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
185	Perna (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
186	Punho (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
188	Sacro-Coccígea	0	0	0	0	50	900	0
189	Seios Da Face	276	0	0	0	60	900	0
190	Seios Da Face + Cavum	276	0	0	0	80	900	0
191	Sela Túrsica	96	0	0	0	50	900	0
192	Torax	360	0	0	0	100	900	0
193	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
194	Abdome Superior (Com Contraste)	0	0	60	0	100	360	0
195	Abdome Superior (Sem Contraste)	0	0	96	0	100	360	0
207	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	60	0	60	360	0
208	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	60	360	0

209	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Cotraste)	0	0	24	0	10	360	0
210	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	0	0	36	0	10	360	0
211	Bacia (Com Contraste)	0	0	36	0	20	360	0
212	Bacia (Sem Contraste)	0	0	60	0	20	360	0
213	Base Do Crânio	0	0	96	0	60	360	0
215	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	60	360	0
216	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	60	360	0
217	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	20	360	0
218	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	20	360	0
219	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	0	0	20	360	0
220	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	0	0	20	360	0
222	Coluna Cervical - Sem Contraste	96	0	96	0	60	360	0
223	Coluna Cervical - Com Contraste	0	0	60	0	60	360	0
224	Coluna Dorsal - Sem Contraste	0	0	60	0	60	360	0
225	Coluna Dorsal - Com Contraste	0	0	36	0	60	360	0
226	Coluna Lombar - Sem Contraste	0	2616	180	0	60	900	0
227	Coluna Lombar - Com Contraste	0	0	96	0	60	360	0
228	Coluna Sacro Coccix	180	0	60	0	20	360	0
229	Coluna Sacro-Coccigea	0	0	60	0	20	360	0
230	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	60	0	20	360	0
231	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	36	0	96	0	20	360	0
232	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	60	0	10	360	0
233	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	60	0	10	360	0
234	Crânio (Com Contraste)	108	180	180	0	60	360	0
235	Crânio (Sem Contraste)	72	3024	276	0	60	360	0
236	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	0	0	60	0	12	360	0
237	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	0	0	96	0	12	360	0
239	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	72	0	96	0	60	360	0
240	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	144	3552	276	0	60	360	0
243	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	20	360	0
244	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	288	96	0	20	360	0
245	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	30	360	0
246	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	96	1608	96	0	30	360	0
247	Órbitas Bilateral (Com Contraste)	0	0	0	0	6	360	0
248	Órbitas Bilateral (Sem Contraste)	0	0	0	0	6	360	0
249	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	0	0	36	0	10	360	0
250	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	24	0	36	0	10	360	0
251	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	30	360	0
252	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	348	36	0	30	360	0
253	Pelve (Com Contraste)	72	0	96	0	10	360	0
254	Pelve (Sem Contraste)	72	0	96	0	10	360	0
257	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	30	360	0
258	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	60	0	30	360	0
259	Pescoço (Com Contraste)	0	0	60	0	20	360	0
260	Pescoço (Sem Contraste)	0	0	60	0	20	360	0
262	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	30	360	0
263	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	144	96	0	30	360	0
264	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	30	360	0
265	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	36	288	96	0	30	360	0
266	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	20	360	0
267	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	60	0	20	360	0
268	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	10	360	0
269	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	10	360	0
270	Região Pubica	0	0	0	0	6	360	0
271	Sacro-Iliacas	0	0	60	0	20	360	0
272	Sela Túrcica (Hipófise) - Com Contraste	0	0	60	0	6	360	0
273	Sela Túrcica (Hipófise) - Sem Contraste	0	0	60	0	6	360	0
274	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	30	360	0
275	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	30	360	0
278	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	96	0	30	360	0
279	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	60	0	96	0	30	360	0
TOMOGRAFIA								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
280	Abdome Superior (Com Contraste)	96	0	156	0	10	1800	0
281	Abdome Superior (Sem Contraste)	96	0	240	0	10	1800	0
282	Abdome Total (Com Contraste)	180	216	240	0	30	1800	0
283	Abdome Total (Sem Contraste)	456	1548	360	0	48	1800	0
284	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	60	0	20	180	0
285	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	96	0	20	180	0
286	Articulações Temporomandibulares (Com Contraste)	0	0	96	0	10	180	0
287	Articulações Temporomandibulares (Sem Contraste)	0	0	180	0	10	180	0
288	Bacia (Com Contraste)	96	0	60	0	10	180	0
289	Bacia (Sem Contraste)	96	0	96	0	10	180	0
290	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	0	0	20	180	0
291	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	0	0	20	180	0
292	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	0	0	20	180	0
293	Clavicula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	0	0	20	180	0
295	Coluna Cervical - Sem Contraste	180	180	276	0	30	360	0
296	Coluna Cervical - Com Contraste	180	0	156	0	30	360	0
297	Coluna Cóccix	0	0	0	0	20	360	0
298	Coluna Dorsal	96	0	180	0	30	360	0
299	Coluna Lombar	180	2868	276	0	30	360	0
300	Coluna Sacro-Coccigea	0	1440	0	0	20	360	0
301	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	180	0	96	0	30	180	0
302	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	180	0	180	0	30	180	0
303	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	180	0	0	0	20	180	0
304	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	180	0	0	0	20	180	0
305	Crânio (Com Contraste)	180	288	180	0	20	360	0
306	Crânio (Sem Contraste)	180	468	360	0	60	360	0

307	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	0	0	60	0	20	180	0
308	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	0	348	96	0	20	180	0
309	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	30	180	0
310	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	1368	276	0	30	360	0
311	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	0	0	30	180	0
312	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	96	0	20	180	0
313	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	20	180	0
314	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	348	180	0	20	180	0
315	Órbitas (Com Contraste)	0	0	0	0	6	180	0
316	Órbitas (Sem Contraste)	0	0	0	0	6	180	0
317	Ouvidos/Mastóides (Com Contraste)	180	0	36	0	10	180	0
318	Ouvidos/Mastóides (Sem Contraste)	180	0	60	0	10	180	0
319	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	0	0	20	180	0
320	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	96	0	20	180	0
321	Pelve (Com Contraste)	96	0	36	0	20	180	0
322	Pelve (Sem Contraste)	96	0	60	0	20	180	0
323	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	0	0	20	180	0
324	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	0	0	20	180	0
325	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Com Contraste)	96	0	36	0	30	180	0
326	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Sem Contraste)	96	0	36	0	30	180	0
327	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	36	0	30	180	0
328	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	60	0	30	180	0
329	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	20	180	0
330	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	648	180	0	20	180	0
331	Região Esternal	0	0	0	0	6	180	0
332	Sacro Iliaca	0	0	0	0	6	180	0
333	Sela Túrsica/Hipófise (Com Contraste)	0	0	36	0	6	180	0
334	Tórax (Com Contraste)	276	312	96	0	20	180	0
335	Tórax (Sem Contraste)	276	528	180	0	60	180	0
336	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	20	180	0
337	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	144	0	20	180	0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo 20 de agosto de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do Consórcio

GERNOT FELIPE MATZENBACHER -
Intra Instituto de Diagnostico e Tratamento LTDA -
Credenciado

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E212A773

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2023-26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 08-2023-26, publicada no Diário Oficial em 31/01/2024 edição 3750, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0166	87.400	AMP	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ AMP 2 ML	HALEX ISTAR	R$ 0,689	R$ 60.218,60
TOTAL:		**R$ 60.218,60 (sessenta mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).**				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2024

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente Do CP Sinos

MAURICIO CICERI-
RS –Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____
RG:

2) _____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C0536E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, firma o 5º Termo Aditivo ao PAC de 2024, no que se refere à inclusão, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na subdivisão “Manutenção do Programa Identidade Cultural”, do item 1, conforme tabela que segue:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priorida de	Renovaçã o de Contrato
1	Material para festividades e homenagens	Aquisição de item para as atividades festivas	2.000,00	Agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, conforme necessidade	Baixa	Não

Além disso, incluir na subdivisão “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” o item 5, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R$)	Data Prevista	Priorida de	Renovaçã o de Contrato
5	Exposições, congressos e conferências	Contratação de empresa para teatros em datas festivas como Natal e Páscoa	100.000,00	Agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, conforme necessidade	Alta	Não

Os demais termos e condições do PAC 2024 seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 28 de agosto de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C6D016E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 11, 23, 44, 47, 55, 70, 74, 75, 109 e 111, da Ata de Registro de Preços n°02/2024, Pregão Presencial n°01/2024.

Empresa: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli- EPP, CNPJ: 27.105.456/0001-72

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 11, 23, 44, 47, 55, 70, 74, 75, 109 e 111, da Ata de Registro de Preços n°02/2024, Pregão Presencial n°01/2024, conforme tabela abaixo, de acordo com o Parecer Contábil e Parecer Jurídico emitidos no protocolo n°1.226/2024.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Valor Contratado	Valor Recomposto
11	Algodão em rolo hidrófilo de 500g, 100% puro algodão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca.	Medihouse	R$ 14,01	R$ 14,84
23	Babador descartável, com fita adesiva, pacote com 100 unidades (uso odontológico)	Qualybless	R$ 13,99	R$ 17,00
44	Equipo macrogotas, esteril, descartável, fabricado em PVC flexível e incolor, com selo INMETRO. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm.	Injex	R$ 0,59	R$ 0,87
47	Esparadrapo impermeável 2,5cm X 4,5m. 100% Algodão. Recoberto com Resina Impermeabilizante. Recomendado para Fixação de Curativos e Ataduras. Cor: Branca. Corte Fácil. Excelente Aderência. Com Látex. Impermeável.Não Desfia.Marca: Cremer ou compatível de igual adesão.	Missner	R$ 2,89	R$ 3,58
55	Fita cirúrgica microporosa 2,5cm X 10m Branca. Confeccionada com substrato de não - tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos.	Vital	R$ 2,02	R$ 2,17
70	Máscara descartável, em TNT, com elástico, caixa com 50 unidades, sem sobras de fiapo, 3 camadas de boa qualidade,100% polipropileno, com clip nasal. Cor branca e azul.	Medix	R$ 4,16	R$ 7,25
74	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta extrafina, embalagem com 100 unidades.	FGM	R$ 8,30	R$ 15,95
75	Micro aplicador, adesivo, descartável ponta fina, embalagem com 100 unidades.	FGM	R$ 8,30	R$ 15,95
109	Seringa 1ml com agulha.	Medix	R$ 0,14	R$ 0,156
111	Seringa 3ml sem agulha	Injex	R$ 0,12	R$ 0,132

Cândido Godói, RS, 27 de Agosto de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:463C8803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (02/09 a 06/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA – FEIRA 02/09/2024	08:00	PE 156/2024	Aquisição de material e medicamentos veterinários, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:00	PE 155/2024	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das atividades do município, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:00	PE 116/2024	Contratação de empresa para execução de reforma nas edificações da UBS São Cristóvão e da Academia de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos das Emendas Impositivas n°s. 51 e 123 de 2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim e não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 03/09/2024	08:00	PE 151/2024	Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de instalação completa de poço tubular profundo já perfurado, no Distrito de Capo-Erê, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:00	PE 144/2024	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, manutenção e limpeza de pátios e jardins de imóveis, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
QUARTA-FEIRA 04/09/2024	08:30	PE 157/2024	Aquisição de material para Acupuntura e Auriculoterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:30	PE 154/2024	Aquisição de material farmacológico, através das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com Recursos – Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 05/09/2024	08:30	PE 165/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina Conjunto Scraper com trator, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 176/2024	Contratação de empresa para realização de Oficinas de Práticas Integrativas Complementares de Dança Circular, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 06/09/2024	08:30	PE 169/2024	Aquisição de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:30	PE 170/2024	Aquisição de material bibliográfico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS e não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:045E408A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº31.2024

Contrato n.º 31/2024

Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 20/2024
Processo nº 584/2024

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29**, localizada a Rua RUA CATEQUESE, 1171 – SALA 11 – SANTO ANDRÉ - SP, neste ato representada pelo senhor Lincoln Simões Habib, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 270.049.058-4, residente e domiciliado a Rua Catequese, 1171 – SALA 11 – SANTO ANDRÉ - SP , CEP 09090-401, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de Veículo zero km, tipo sedan, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	MARCA	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, ORIGINAL DE FABRICA,TETO ALTO,BRANCA,DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL(DPM) AUTOMÁTICO,EM ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES ABNT/NBR 15320, CERTIFICADA PELO IMETRO,COMPATIVEL PARA A INSTALAÇÃO DE POLTRONA ORIGINAL DO VEICULO SOBRE O MECANISMO MOVEL,ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE 03 (TRES) PASSAGEIROS COM DEFICIENCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO O DPM,PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE,CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS,MAIS O MOTORISTA,TRAÇÃO TRASEIRA, 02 PORTAS DIANTEIRAS COM VIDROS E TRAVAS ELETRICAS,01 PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA E ACIONAMENTO ELETRICO E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA EXTERNA E INTERNA,COR BRANCA,MOTOR DIANTEIRO, COMBUSTIVEL DIESEL,SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO,INJEÇÃO ELETRONICA,REFRIGERADO A AGUA, MINIMO DE 04 CILINDROS,COM POTENCIA MINIMA DE 130 CV,CAMBIO MANUAL MINIMA DE 05 MARCHAS PARA FRENTE E 01 RE, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, FREIO A DISCO 4 RODAS,AIR BAG PARA MOTORISTAE ACOMPANHANTE,TÁCOGRAFO DIGITAL,AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA,QUE ATENDA OS BANCOS DIANTEIROS E TODO O SALÃO DE PASSAGEIROS,RETROVISORES EXTERMOS LD E LE ELÉTRICOS,FARÓIS DE NEBLINA,CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO, TRÊS PONTOS E TRASEIRO ABDOMINAL,FREIOS ABS,ORIGINAIS DE FABRICA,SISTEMA DE ALARME ORIGINAL DE FABRICA,JOGOS E TAPETES DE BORRACHA,BANCOS RECLINAVEIS,BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E DISTANCIA,ENCOSTO DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS,RÁDIO AM/FM, CD PLAYER COM MP3 E ENTRADA PRA USB, RODAS EM AÇO ARO 16 COM PNEUS 205/75/16 E ESTRIBO LATERAL.TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,(EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO.DEVERA ACOMPANHAR O VEICULO TODO FERRA-MENTAL BASICO DISTRIBUIDO PELO FORNECEDOR(CHAVE DE RODA,MACACO HIDRAULICONE TRIANGULO). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E A REVISÃO DE ACORDO COM O MANUAL AS EXPENSAS DO VENDEDOR, SEM CUSTO PARA PREFEITURA DE FORMIGUEIRO(RS).CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	01	**FORD TRANSIT L4H3 2024/2024**	**R$357.000,00**	**R$357.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ **R$357.000,00**
(trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA ENTREGA:
I – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a partir do pedido de empenho.
II – O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
III – O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
I - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, tendo como prazo inicial dia 28 de agosto de 2024 e prazo final dia 28 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Unidade: Secretaria de Saúde
Ação: 1.061
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00.00
Despesa: 2350 - Veículo de tração mecânica
Fonte de Recurso: 1601/4505

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:
I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceitamento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*, até a realização do pedido de empenho.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta bancária de titularidade da CONTRATADA, citada na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
I- Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
II - Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
a) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
b) Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
c) Dentro do prazo previsto no item acima, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:
II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO
I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
II - A **CONTRATADA** se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
b) Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;
c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
d) Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
f) Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
g) Dar plena garantia sobre a qualidade do serviço prestado, cumprindo rigorosamente prazos que por ventura forem fixados.
h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
f) O Contratante obriga-se a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
IV – Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.975/2024.
V - Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
b) As peculiaridades do caso concreto.
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
VI - Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
VII - A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor Leandro Filipini da Luz, designado através da Portaria nº 14532, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por o servidor Janderson de Souza Oliveira, matricula nº 676-9, fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s), designado através da Portaria nº 14532, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.
IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO
I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo n.º 584/2024, e a proposta da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI, CNPJ: 29.016.738/0001-29**, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 27 de agosto de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI,
CNPJ: 29.016.738/0001-29 - Contratada

LENDRO FILIPINI DA LUZ
Gestor Do Contrato

JANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA,
Matricula nº 676-9,
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:24437900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 149/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR PARA A SERVIDORA SIMONE PENIDO.
Processo : **1152/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **149/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUN.LTDA	02.310.921/0001-86	RUA ELISA TRAMONTINA	782	(54)30370737

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10461	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	790,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: atualização jurídica e da prática processual	SVÇ	1,0	790,00	790,00

Glorinha, 27 de agosto de 2024

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:908DDF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4851/2024

DECRETO Nº 4851/2024
De 03 de junho de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 495.069,30** (quatrocentos e noventa e cinco mil e sessenta e nove reais e trinta centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2024**	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**

Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 250.000,00**
Atividade:	**2106**	**Ações Integradas de Segurança Pública**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.30.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
RG:	2238	PROGRAMA MELHORES AMIGOS - CONVÊNIO 4636/2022
Recurso:	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:		**R$ 69,30**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 495.069,30**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1004**	**Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2007**	**Suporte do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2022**	**Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 49.000,00**
Atividade:	**2121**	**Padarias Comunitárias**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 21.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR

Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2144**	**Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar**
Elemento:	4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2169**	**Administração de Resíduos Sólidos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2177**	**Manutenção do Canil e Ações Preventivas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2238	PROGRAMA MELHORES AMIGOS - CONVÊNIO 4636/2022
Recurso:	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:		**R$ 69,30**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 495.069,30**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de junho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:31BC5C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4857/2024

DECRETO Nº 4857/2024
De 01 de julho de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 991.750,00** (novecentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 80.000,00**	
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**	
Atividade:	**2024**	**Atividades de Estágios Remunerados**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**	

Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 3.750,00**	
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 60.000,00**	
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 200.000,00**	
Atividade:	**2073**	**Transporte Escolar - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2094**	**Escolinhas Esportivas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 7.000,00**	
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**	
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 5.000,00**	
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**	
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4	MULTAS DE TRANSITO
Recurso:	752	Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor:	**R$ 46.000,00**	
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 5.000,00**	
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 30.000,00**	
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002

Valor:	**R$ 10.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 991.750,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso:	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 3.750,00**	
Atividade:	**1015**	**Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**1026**	**Ciclovia Municipal**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 47.000,00**	
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 20.000,00**	
Atividade:	**2037**	**Departamento de Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2038**	**Suporte da Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**	
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 200.000,00**	
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 110.000,00**	
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4	MULTAS DE TRANSITO
Recurso:	752	Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor:	**R$ 46.000,00**	
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 40.000,00**	
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 105.000,00**	
Total das Reduções:	**R$ 991.750,00**	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B3E31B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4858/2024

DECRETO Nº 4858/2024
De 01 de julho de 2024

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.114/2023, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 251.996,97** (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2096	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2004	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4504	CUSTEIO - Gestão do SUS
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 50.151,90**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 196.845,07**
Total das Suplementações por Superávit Financeiro:	**R$ 251.996,97**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 500.000,00**
Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2121	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS/IMÓVEIS - LEILÃO - LIVRE
Recurso: 755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Valor:	**R$ 380.000,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 880.000,00**

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 939.430,00** (novecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2259	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 202430770001 - RUA PINHAIS
Recurso: 706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 250.000,00**
Atividade: 1010	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2262	CONVENIO RS 5027-2023 PAVIMENTAÇÃO AVENIDA BRASIL
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 689.430,00**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):	**R$ 939.430,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E22F754B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 160/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 511.280,24 (quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(243) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 660,24
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(263) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 31.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0122.0051.4031	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO IPE - INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO	
(288) 3.3.3.90.08 -15000001	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 112.900,00
04.003.0009.0272.0031.4084	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(292) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 122.300,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(385) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 44.000,00
(386) 3.3.3.90.39 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**	
06.030.0004.0122.0021.2044	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
(675) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 117.750,00
(2326) 3.3.3.90.30 -25000001	Material de consumo	R$ 62.250,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.030.0013.0392.0143.2463	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS	
(1459) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.420,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 511.280,24**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.043.0027.0812.0103.4015	CAMPEONATOS DESPORTIVOS	
(187) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 44.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PREFEITURA	
(248) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R$ 100,00
(245) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 200,93
(246) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 228,15
(251) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 45,00
(247) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 86,16
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(261) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 30.000,00

(262) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0009.0273.0051.2011	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	
(294) 3.3.1.90.07 -15000001	Contribuição a entidades fechadas de previdência	R$ 52,00
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(320) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 9.420,00
(323) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R$ 106,00
(318) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
04.010.0009.0272.0031.2107	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(325) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 12.794,00
(325) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 12.248,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0361.0194.2189	RH DO ENSINO FUNDAMENTAL PESSOAL CEDIDO À OUTROS MUNICÍPIOS	
(454) 3.3.1.90.96 -05000020	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	R$ 11.000,00
07	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
07.025.0009.0272.0031.4086	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(810) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 110.000,00
07.033.0020.0606.0132.2103	ASSISTENCIA TÉCNICA A EXTENSÃO RURAL	
(846) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.750,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(2031) 3.4.4.90.52 -25000001	Equipamentos e material permanente	R$ 62.250,00
09	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**	
09.025.0004.0122.0021.4054	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESENVOLVIMENTO	
(1401) 3.3.1.90.16 -15000001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 30.000,00
09.025.0009.0272.0031.4087	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O RPPS	
(1409) 3.3.1.91.13 -15000001	Contribuições patronais	R$ 100.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.025.0008.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1822) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(1851) 3.3.3.90.32 -15000001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 7.000,00
19	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**	
19.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1883) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 6.000,00
19.025.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(1907) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 511.280,24**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FA68C12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSANº0017/2024
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção da frota.
EMPRESA CONTRATADA:HIDRAUMAK PEÇAS E HIDRÁULICA LTDA
CNPJ Nº: 33.220.293/0001-71
CONTRATO Nº:0074/2024

Item	Quant.	Und.	Especificações	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	15	**Galão**	Óleo mineral de transmissão multiviscoso para máquinas SAE 10W 30, Lubrificante mineral premium multifuncional de alto desempenho, do tipo Óleo Universal para transmissões de TGratores, embalagem com 20 Lts. Marca: **INCOL**	330,00	**4.950,00**
02	10	**Galão**	Óleo hidráulico AW 68, embalagem com 20 Lts, Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Marca: **FALUB**	230,00	**2.300,00**
03	02	**Galão**	Óleo Lubrificante ATF tipo A - óleo lubrificante hifdráulico 20L. Marca: **FALK**	370,00	**740,00**

Vigência: 31 de dezembro de 2024
Data de assinatura:18 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3B99A10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 066 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 066 / 2024, que tem como objeto o registro de preços de baterias novas para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratadas as empresas: BATERIAS CAZAROTTO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Valor unitário em R$)
005	50	UN	BATERIA NOVA DE 60 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	310,00
007	15	UN	BATERIA NOVA DE 65 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	503,00
011	12	UN	BATERIA NOVA DE 90 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	683,00
012	45	UN	BATERIA NOVA DE 100 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	632,00
013	12	UN	BATERIA NOVA DE 100 AMPÉRES ESTACIONÁRIA,. LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA	544,00
015	15	UN	BATERIA NOVA DE 180 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	731,00
016	15	UN	BATERIA DE 95 AMPERES , LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA DIMENSÕES (CXLXA) 350X175X190MM.	637,00

ADILSON DILCEU WENDLAND, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Valor unitário em R$)
001	4	UN	BATERIA DE12V E 6 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	137,80
002	15	UN	BATERIA NOVA DE 40 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	300,00
006	20	UN	BATERIA DE 60 AMPERES EFB, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	530,00
009	20	UN	BATERIA NOVA DE 75 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	498,00
010	12	UN	BATERIA NOVA DE 75 AMPÉRES CAIXA ALTA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	370,00
014	50	UN	BATERIA NOVA DE 150 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	534,00

AUTOLUK COM. DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Valor unitário em R$)
003	35	UN	BATERIA NOVA DE 45 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	364,00
004	20	UN	BATERIA NOVA DE 50 AMPÉRES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	399,00
008	30	UN	BATERIA NOVA DE 70 AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, BLINDADA.	498,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EE82DC44

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 053/2024, que tem como objeto registro de preços de material de paisagismo, mudas de flores, gramas e plantas ornamentais, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
08	10	UN	CARRINHO DE MÃO RODA MACIÇA. Caçamba de 100 litros de chapa.	ADANS	478,00
09	15	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 278X140.	PARABONI	60,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
007	10	UN	CARRINHO DE MÃO PNEU COM CÂMARA. CAÇAMBA DE FIBRA DE 80 LITROS	METASUL	436,95
010	10	UN	FORCADO 4 DENTES, RETO, CABO DE MADEIRA	DTOOLS	70,90
011	03	UN	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 3.1/2KG.	DTOOLS	57,00

NEWINSKI E CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
012	100	SC	ARGILA EXPANDIDA GRANDE 25 KG	CINEXPAN	94,00
015	20	UN	VASO DE PLANTAS REDONDO POLIETILENO 73 LITROS. ALTURA MÍNIMA 73CM, DIÂMETRO DA BOCA 40CM, NAS CORES VERDE, MARROM E PRETO.	VASOS BAITAQUINHA	189,99
021	5	M3	PEDRA BRANCA N 02.	ARMAZEM DO JARDIM	999,00
022	5	M3	PEDRA ROSA N 02.	ARMAZEM DO JARDIM	1.045,00
025	150	UN	VASO EM CONCRETO CRU QUADRADO - LARG. 50CM X ALT. 50CM.	VASOS BAITAQUINHA	155,00
026	20	UN	VASO EM CONCRETO CRU QUADRADO - LARG. 100CM X ALT. 100CM.	VASOS BAITAQUINHA	945,00
027	30	UN	VASO GRANDE EM CONCRETO CRU, ALTURA MINIMA 70CM, ESTE DEVERÁ SER ENVIADO FOTO PARA APROVAÇÃO.	VASOS BAITAQUINHA	220,00

029	100	UN	AGAVE ATENUATA GRANDE	PRÓPRIA	50,49
030	100	CX	AMOR PERFEITO	PRÓPRIA	22,99
034	30	UN	BAMBU RASTEIRO MEDIO	PRÓPRIA	49,95
035	10	UN	BOUGANVILLE GLABRA GRANDE LILÁS.	PRÓPRIA	99,99
036	40	UN	BROMÉLIA IMPERIAL GRANDE (VERIESEA IMPERIALLIS).	PRÓPRIA	270,00
037	100	CX	BULBINE FRUTESCENS.	PRÓPRIA	29,80
038	50	UN	BUXUS PODADO GRANDE.	PRÓPRIA	49,49
041	100	CX	CINERÁRIA MARÍTIMA	PRÓPRIA	31,89
043	200	UN	CLUSIA FLUMINENSIS GRANDE.	PRÓPRIA	72,99
048	50	UN	FORMIO ANÃO	PRÓPRIA	28,69
049	50	UN	FORMIO VARIEGATA GRANDE	PRÓPRIA	30,44
050	100	UN	JERIVÁ COM 2 METROS DE FUSTE.	PRÓPRIA	149,90
051	100	UN	JERIVÁ COM 3 METROS DE FUSTE.	PRÓPRIA	329,99
052	250	CX	GRAMA AMENDOIN.	PRÓPRIA	27,52
054	250	CX	HERA HÉLIX VARIEGATA.	PRÓPRIA	24,89
055	250	CX	IRIS GERMANICA	PRÓPRIA	24,59
056	250	CX	LANTANA ANÃ.	PRÓPRIA	26,49
057	500	UN	LIRIO AMARELO - HEMEROCALIS FLAGA	PRÓPRIA	8,79
060	150	UN	NANDINA GRANDE.	PRÓPRIA	64,99
061	250	CX	ONZE HORAS - PORTOCULATA SP	PRÓPRIA	22,99
062	50	UN	ORQUÍDEA DE CHÃO - SOBRALIA MACRANTHA	PRÓPRIA	24,94
063	50	UN	PALMEIRA LEQUE COM 80 CM DE ALTURA	PRÓPRIA	159,99
064	150	CX	PILEA ALUMINIO .	PRÓPRIA	29,69
065	150	CX	PLUMBAGO CAMPENSEIS.	PRÓPRIA	31,69
066	25	UN	PODACARPUS COM 2 M DE ALTURA.	PRÓPRIA	39,89
069	250	CX	SALVIA VERMELHA	PRÓPRIA	22,89
070	100	UN	STRELITZIA.	PRÓPRIA	44,99
071	250	CX	TAGETES PATULA	PRÓPRIA	21,94
072	250	CX	VINCA MAJOR.	PRÓPRIA	22,79
074	130	UN	VASO EM CONCRETO CRU, QUADRADO, 100CM X 100 CM.	VASOS BAITAQUINHA	919,99

MARCIA PAISAGISMO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
018	150	SC	CASCA DE PINUS ROLADA, TAM G, 5 KG.	SEIXO PEDRA NOBRE	27,00
019	200	ML	DIVISÓRIA DE JARDIM COM BORDA VERDE E TRATAMENTO UV..	TOK FINAL	2,57
020	10	UN	FLOREIRA DE CONCRETO CRU. Comprimento mínimo 1,20m x 15cm larg. x 20 cm alt	SOLAR DOS VASOS	115,00
023	100	SC	SEIXO ARENITO GRANDE AMARELO, 20KG.	SEIXO PEDRA NOBRE	34,00
024	100	SC	SEIXO ARENITO Nº 2 COR AMENDÕA, 20KG	SEIXO PEDRA NOBRE	34,00
040	50	UN	CICA 30 CM DE CAULE.	JP FLORESTAL	29,70
075	170	UN	VASO GRANDE EM CONCRETO CRU, ALTURA MÍNIMA 70 CM..	SOLAR DOS VASOS	200,00

MARCIA FABIANACZYZESKI NEU, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
013	20	UN	VASO DE PLANTAS REDONDO POLIETILENO 25 LITROS.	POLIETILENO	142,00
014	20	UN	VASO DE PLANTAS REDONDO POLIETILENO 45 LITROS.	POLIETILENO	204,90
016	20	UN	VASO CACHEPÔ DECORATIVO PEQUENO.	POLIETILENO	212,50
017	20	UN	VASO CACHEPÔ DECORATIVO MÉDIO.	POLIETILENO	212,50
028	150	UN	AGAPANTHUS AFRICANUS	PRÓPRIA	3,81
039	50	UN	BUXUS PODADO MÉDIO	PRÓPRIA	38,78
042	300	CX	CLOROFITOS.	PRÓPRIA	27,50
046	100	UN	DIANELA.	PRÓPRIA	14,95
053	200	CX	GRAMA PRETA EM LEIVAS	PRÓPRIA	17,80
058	250	CX	LIRÍOPES	PRÓPRIA	27,65
059	50	UN	MOREIA - TOUCEIRA GRANDE	PRÓPRIA	14,98

EMERSON SALVAGNI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
002	750	SC	ADUBO ORGÂNICO, SACO 50KG, FECHADO A VÁCUO	NATUMAX	24,80
003	600	SC	ADUBO ORGANICO DE PERU - 40KG.	NATUMAX	20,50
006	500	SC	SUBSTRATO ORGÂNICO DECOMPOSTO, SACO DE 50 KG A VACUO.	SOILMAX	30,00
073	4.250	SC	ADUBO ORGÂNICO, SACO 50KG, FECHADO A VÁCUO.	NATUMAX	24,80

GRÃOS ELETO AGRONEGÓCIOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
001	20	SC	ADUBO QUÍMICO NPK 05.20.20, 50 KG	N.O.K.05-20-20/UNIFÉRTIL	325,00
005	5	KG	FORMICIDA GRANULADO (SULFONAMIDA). Cor verde, odor cítrico.	GRÃO VERDE FS/DIPIL	19,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2A30F721

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 049 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 049 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO DE LUMINARIAS DE LED E CABOS CONDUTORES PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO, tendo como contratadas as empresas: LIGHT VOLT COMÉRCIODE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
01	3.500	CABO DE ALUMÍNIO 70MM² COM COBERTURA XLPE PARA REDE PRIMARIA COMPACTA, ISOLAÇÃO 25KV, MÍN 12 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 9,68
07	1.600	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X70MM² + 1X70MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO XLPE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 28,00

PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
09	130	Luminária LED 150W (descrição conforme termo de referencia).	R$ 354,00
13	2.000	Luminária LED 150W (descrição conforme termo de referencia).	R$ 354,00

SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	Descrição dos Itens	Valor unitário R$
02	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINÍO CA 1X16MM² + 1X16MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 3,00
03	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO CA 2X16MM² + 1X16MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 4,89
04	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X16MM² + 1X16MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MIN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 6,60
05	2.000	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO CA 3X25MM² + 1X25MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO PE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 10,70
06	2.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X50MM² + 1X50MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO XLPE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$ 20,16
16	2.400	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO CA 3X70MM² + 1X70MM² (NEUTRO NÚ), ISOLAÇÃO XLPE 0,6/1KV, MÍN 7 FIOS - PADRÃO CPFL.	R$27,97

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:97AD699E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 054 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 054 / 2024, que tem como objeto Registro de preços de material de construção e artefatos de concreto, tendo como contratadas as empresas: FABRICIO FERRAZA PALHARINI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
001	100	M3	AREIA TIPO MÉDIA. Deverá estar incluso o frete, entrega em locais a definir pela Secretaria solicitante, dentro da area urbana e rural do Município.	SILVA	174,00
002	100	SC	AREIA MEDIA EM BIG BAG COM 1METRO³ DE AREIA. Deverá estar incluso o frete, entrega em locais a definir pela Secretaria solicitante, dentro da area urbana e rural do Município.	SILVA	179,00
014	200	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 6 M.	TELHA CERTA	218,00
015	50	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 10 M. largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvalume, comprimento total 10 metros	TELHA CERTA	355,00
019	500	M2	PORCELANATO INTERNO 90X90 CLASSE A.	SAVANE	72,30
020	500	M2	PORCELANATO POLIDO 60 X 60, CLASSE A. cores bege, marron, amadeirado, cinza ou branco, a ser escolhido no momento do envio do pedido.	SAVANE	62,50
021	1.000	SC	ARGAMASSA PORCELANATO INTERNO E EXTERNO CINZA , 20KG	CERANFIX	20,89
022	500	SC	REJUNTE PARA PORCELANATO. cores preto, cinza e branco. Pacote 1 Kg.	CERANFIX	7,00
034	50	CX	CORDÃO DE LUZ - 20METROS COM MINIMO DE 20 SOQUETES E27.	EMPALUX	247,00
040	5.000	M3	AREIA TIPO MÉDIA	SILVA	174,00
041	1.000	UN	AREIA TIPO MÉDIA EM BAG COM UM METRO CÚBICO	SILVA	179,00
052	5.000	M	PORCELANATO INTERNO 90X90 CLASSE A,	SAVANE	72,30
053	5.000	M	PORCELANATO POLIDO 60 X 60, CLASSE A,	SAVANE	62,50

INDUSTRIAE COMERCIODE CONCRETOS CONTRI LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
003	1.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 05X07X65 CM. 05	PRÓPRIA	15,21
004	1.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 10X12X65 CM. 10	PRÓPRIA	19,75
005	200	BL	MOURÃO DE CONCRETO RETO 10X10X300 CM FERRADO.	PRÓPRIA	76,00
006	45	UN	PLACA DE GRADIL DE CONCRETO C/ PONTAS 2,10M X 2,40M.	PRÓPRIA	1.745,00
007	2.000	BL	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39. Resistência à compressão mínima de 02 MPA	PRÓPRIA	3,88
009	200	M2	PAVER 20 X 10 X 6 CM NATURAL VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	57,57
010	200	M2	PAVER 20 X 10 X 6 CM VERMELHO VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	73,99
012	200	M	PISO TÁTIL ALERTA. 25x25cm, tipo pré moldado em concreto.	PRÓPRIA	65,99
036	5.000	UN	PEDRA GRESS GRANDE (43X22X17CM).	PRÓPRIA	11,00
042	10.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 05 X 07 X 65 CM	PRÓPRIA	15,21
043	10.000	BL	MEIO FIO DE CONCRETO 10 X 12 X 62 CM..	PRÓPRIA	19,75
044	800	UN	PLACA DE GRADIL DE CONCRETO C/PONTAS 2,10 M X 2,40M	PRÓPRIA	1.745,00
045	20.000	UN	BLOCO DE CONCRETO	PRÓPRIA	3,88
046	2.000	M	PAVER 20 X 10 X 6CM NATURAL VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	57,57
047	2.000	M2	PAVER 20 X 10 X 6CM VERMELHO VIBROPRENSADO	PRÓPRIA	73,99

J L MADALOZZO DA ROSA & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
024	100	UN	PORTA INTERNA 70CM FERRADA NO MARCO 14CM, LD DIREITO	Pinhal	215,00
025	100	UN	PORTA INTERNA 70CM FERRADA NO MARCO 14CM, LE ESQUERDO	Pinhal	215,00
030	1.000	SC	CAL HIDRATADA 20 KG.	Kidrax	15,50
031	200	UN	AÇO CONSTRUÇÃO CA-50 6,3 MM BARRA 12 M.	Gerdau	20,30
032	100	UN	CHAPA DE OSB MULTIPLAC 2.200 X 1.220 X 12MM.	Masissa	255,00

L D OLIVEIRA& SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
016	50	UN	PERFIL METÁLICO "U" ENRIJECIDO. 100 X 40 X 15 mm X 2,25 m, 6 metros.	GERDAU	169,35
029	50	RL	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100M, 150 MICRAS.	MAXLONA	488,95
033	200	UN	SOQUETE. Para Lampada E27	FOXLUX	4,95
051	500	UN	PERFIL METALICO U ENRIJECIDO	GERDAU	169,35
054	200	RL	LONA PLASTICA PRETA 6 X 100M, 150 MICRAS	MAXLONA	488,95

LIGHT VOLT COMÉRCIODE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
035	3.000	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2 X 6MM 750V	ENERGY	10,88

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
013	200	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 3 M. largura útil 1.020 mm, espessura 0,50 mm, aço galvalume, comprimento total 03 metros.	AMERICANA	101,90
048	1.000	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 3 M.	AMERICANA	101,90
049	1.000	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 6 M.	AMERICANA	220,00
050	500	UN	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TP-40 10 M.	AMERICANA	375,00

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
023	50	UN	PORTA EXTERNA DE CEDRINHO. 210x80cm	FLOR DE CEDRO	628,82
027	1.000	M	ASSOALHO MADEIRA EM EUCALIPTO.	CONCEIÇÃO	50,60

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/modelo	Valor unitário em R$)
017	1.000	UN	CUMEEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO 244X110X6MM.	MULTILIT	39,50
026	35.000	UN	PARAFUSO PONTA AGULHA ZINCADO 4,2 X 13.	MISTER	0,05
028	1.000	M	ASSOALHO MADEIRA EM PINUS.	JM	46,10

MUNIZ LEMOS SERVICOS DE ENGENHARIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Máx.	UNID	Descrição dos Itens	Marca/ modelo	Valor unitário em R$)
018	1.000	UN	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL TP-40.	ARCA STEEL	40,10

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E488FC17

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 226/2024

Extrato da Dispensa de Licitação N° 226/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA, MATERIAL DE ODONTOLOGIA PARA USO JUNTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA). E AB (ATENÇÃO PRIMARIA), tendo como contratada a empresa DENTALLY MAT E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	2	UN	Acrílico.	42,50	85,00
02	2	UN	Acrílico.	89,80	179,60
03	200	UN	Algodão em rolete.	2,99	598,00
04	30	UN	Broca carbide cirúrgica nº 703 HK.	18,45	553,50
05	4	UN	Cera rolete.	32,65	130,60
06	70	UN	Condicionador ácido gel fosfórico 37%.	5,99	419,30
07	20	UN	Detergente enzimático em litro.	25,50	510,00
08	16	UN	Esponja hemostática caixa com 10 unidades.	61,90	990,40
09	10	UN	Godiva em bastão.	43,95	439,50
10	17	UN	Pasta para impressão zinco-enólica.	55,85	949,45
11	30	UN	Resina fotopolimerizável A2.	22,90	687,00
12	70	UN	Resina fotopolimerizável A3.	22,90	1.603,00
13	40	UN	Resina fotopolimerizável A3,5.	22,90	916,00
14	50	UN	Tiras de lixa metálica 4mm.	9,95	497,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FA239AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 328/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 108/2024
Validade: 27/08/2025

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTRO DE ÓLEO, FLUÍDO DE FREIO E LÂMPADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2024**, a empresa, **JS LÂMINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 15.608.150/0001-50**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	**01**	20	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WO 340	**R$ 13,75**
02	**02**	35	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WO 412	**R$ 16,00**
03	**03**	10	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. OX 175D	**R$ 18,00**
04	**04**	30	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WO 121	**R$ 16,00**
05	**05**	10	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WO 181	**R$ 22,00**
06	**06**	10	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WO 139	**R$ 23,50**
08	**08**	10	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WO 346	**R$ 20,00**
09	**09**	35	un	FRASCO DE FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 (500ml)	**R$ 17,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024**, a empresa, **SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 12.184.868/0001-78**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
07	**07**	10	un	FILTRO DE ÓLEO REF./CÓD. WOE 701	**R$ 34,00**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2024**, a empresa, **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 34.271.541/0001-76**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
10	**10**	120	un	LÂMPADAS H7 12V	**R$ 17,32**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6650E4A

